

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 59

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 1º de abril de 2015

Alepe se une à mobilização mundial de conscientização do autismo

Casa votará primeira lei de proteção à pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Tradicionalmente, alguns cartões-postais das principais cidades do planeta são iluminados de azul no Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril. Este ano, pela primeira vez, a fachada do Museu Palácio Joaquim Nabuco – sede da Assembleia Legislativa de Pernambuco – também será “tingida” virtualmente com a cor-símbolo da causa e receberá a projeção de uma animação para alertar a população. A iniciativa ocorre em um momento em que o Estado caminha para ter sua primeira lei destinada à proteção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A animação, com cerca de 30 segundos, será projetada nos dias 1º, 2 e 6 de abril, das 18 às 22h. Nela, as peças de um quebra-cabeça vão se encaixar e, na sequência, bonecos, também na cor azul, farão uma corrente, culminando na formação da fita que representa o autismo. A ideia é ressaltar a importância de união para que se busque identificar e encaminhar corretamente os casos de autis-



CELEBRAÇÃO - Museu Palácio Joaquim Nabuco será iluminado de azul, por três dias

mo, com a ajuda de profissionais.

A animação será exibida por meio da técnica conhecida como *mapping*, utilizando três projetores de alta definição instalados na Rua da Au-

rorra. Eles farão de forma sincronizada a projeção das imagens no Palácio, atingindo até a cúpula do prédio histórico. A área coberta será de 40 metros de largura por 15 de altura.

“É uma honra para o Poder Legislativo pernambucano participar, ao lado de diversas instituições de todo o mundo, do Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo. Estamos concluindo a discussão

de um projeto da Mesa Diretora que estabelece o marco legal em defesa dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Será a primeira norma do gênero no Estado, com efeitos sobre três aspectos decisivos para a qualidade de vida dessa parcela da população: saúde, educação e informação”, frisa o deputado Guilherme Uchoa (PDT), presidente da Alepe.

O Transtorno do Espectro Autista é uma síndrome clínica caracterizada, entre outros fatores, por deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais por padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades. O Dia Mundial foi determinado em 2007 pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

LEGISLAÇÃO - O Projeto de Lei nº 47/2015, da Mesa Diretora, que tramita em regime de urgência e será votado, hoje, em Plenário, reconhece como direitos das pessoas com essa deficiência o tratamento individualizado, multidisciplinar e em unidade especializada, além do acesso

gratuito a medicamentos. Estabelece, ainda, o direito à educação, ao ensino profissionalizante e ao mercado de trabalho. Para isso, obriga os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada a incluir no ensino regular estudantes portadores dessa condição.

O gestor ou autoridade que descumprir a norma, válida para outros tipos de deficiência, poderá ser punido com multa de três a 20 salários-mínimos e, em caso de reincidência, perda do cargo.

A proposição também estabelece diretrizes para uma Política Estadual de Proteção aos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com ênfase na intersectorialidade, participação da comunidade, atenção integral à saúde, informação pública e incentivo à inserção no mercado de trabalho. E institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, que se realizará, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Visita

Presidente do TCE apresenta proposta de reajuste para servidores do órgão

Em visita à Assembleia Legislativa, ontem, o presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE), Valdecir Pascoal, entregou projeto de lei ao presidente da Casa, Guilherme Uchoa (PDT) prevendo o aumento salarial dos servidores do órgão. A proposta determina que, a partir do mês de abril, os servidores do TCE terão

um reajuste de 8% sobre os valores nominais dos vencimentos, das representações dos cargos em comissão e das funções gratificadas. Pascoal ressaltou que, mesmo com o aumento salarial, não haverá necessidade de realização de aportes de novos recursos por parte do Tesouro Estadual.

Segundo o presidente do Tribunal, o impacto financei-

ro este ano será de R\$ 14 milhões e o cálculo para definir o percentual de reajuste foi realizado com base no planejamento orçamentário e nos dados do duodécimo, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal. “A proposta valoriza o servidor público, com revisão e reposição das perdas inflacionárias, e está em sintonia com o atual momen-

to de crise do Estado e do Brasil”, frisou. O presidente Guilherme Uchoa destacou o gesto de grandeza do Tribunal e a atenção devida à Assembleia, ao trazer, pessoalmente, a proposta de aumento salarial. “O TCE, órgão transparente e atuante, tem trabalhado com muita facilidade de comunicação com os poderes”, lembrou.



INICIATIVA - Texto prevê aumento de 8% para servidores

Durante a visita, também estiveram presentes o primeiro vice-presidente da Alepe, Augusto César (PTB), o primeiro-secretário, Diogo Moraes (PSB), além dos deputados Dr. Valdi (PP) e Joel da Harpa (PROS).

Comissão discute prevenção de acidentes de trânsito

Proposta de aulas sobre regras de convívio é aprovada

Educar motoristas de ônibus e de automóveis para o convívio com ciclistas e pedestres no trânsito. Essa é a ideia da proposta aprovada, ontem, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) que pretende tornar obrigatório, para condutores em processo de habilitação e para motoristas profissionais, um curso de prevenção de acidentes com pessoas que se locomovam de bicicleta ou a pé nas vias públicas.

O colegiado acatou por unanimidade o Substitutivo nº 01/2015, apresentado pelo deputado Edilson Silva (PSOL), ao Projeto de Lei nº 36/2015, de autoria de Pedro Serafim Neto (PDT). A proposição quer incluir o ensino de regras de convívio no trânsito no módulo de direção defensiva ministrado em autoescolas, assim como em cursos oferecidos por empresas de transporte coletivo, ou os credenciados pelo Detran-PE para atualização de condutores que exerçam atividade remunerada. Com duração mínima de 16 horas, a capacitação deverá abordar temas como a Política Nacional de Mobilidade Urbana, os direitos de ciclistas e pedestres previstos no Código de Trânsito Brasileiro, crimes de trânsito e responsabilidade civil e criminal.



DEBATE - À tarde, Comissões de Justiça e de Negócios Municipais criaram grupo de trabalho

Segundo Pedro Serafim Neto, se aprovada, a matéria irá promover a reeducação no trânsito, um dos pontos que precisam ser refletidos, juntamente com as soluções para a mobilidade urbana. “Pernambuco registra muitos acidentes contra ciclistas, e uma forma de o condutor passar a respeitá-los é saber o quanto pessoas em bicicletas correm riscos nas vias públicas”, analisou. A presidente da Comissão, deputada Raquel Lyra (PSB), reforçou o ponto de vista do autor da matéria. “A educação para o respeito ao ciclista é uma realidade em que precisamos avançar”, afirmou. Ainda na reunião de ontem, outros seis projetos de lei ordinária e uma proposta de resolução foram aprovados. No encontro, também foram distribuídas sete proposições.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Ontem à tarde, a Comissão de Justiça e a Comissão de Negócios Municipais promoveram a primeira reunião do grupo de trabalho para acompanhar a transferência da gestão da iluminação pública da Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) para os municípios, determinada por resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). A iniciativa surgiu porque boa parte das prefeituras alega que terá dificuldades com o aumento de 30% no custo da iluminação pública.

“A nossa expectativa é de que o grupo possa redigir um cronograma com essas transferências e a responsabilidade de cada uma das partes”, considerou a presidente da Comissão de Justiça, deputada Raquel Lyra (PSB), que participa do gru-

po juntamente com o presidente da Comissão de Negócios Municipais, deputado Rogério Leão (PR). Também integram a iniciativa representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, do Tribunal de Contas de Pernambuco e da Agência de Regulação de Pernambuco.

Na reunião, os representantes da Celpe e da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe) apresentaram divergências relativas à quantidade e ao estado de conservação dos equipamentos de iluminação pública. As duas partes se reúnem hoje à tarde com o Ministério Público de Pernambuco, que propôs um Termo de Ajustamento de Conduta para resolver o impasse. Na próxima terça-feira (7), haverá outra reunião do grupo para avaliar as propostas da Celpe e da Amupe.

Saúde

Parlamentar faz apelo ao Governo do Estado

A situação do Hospital José Henrique de Lima, em Lagoa Grande, recebeu críticas do deputado Bispo Ossésio Silva (PRB), na Reunião Plenária de ontem. A unidade de saúde, sob gestão municipal, foi alvo de recomendação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), no início de março, após uma fiscalização da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa) apontar falhas estruturais e de manutenção.

Segundo o parlamentar, o hospital, que atende a 140 pessoas por dia, estaria abandonado. “O Ministério Público deu 30 dias para que sejam feitas as obras necessárias, mas o prazo já está ex-



HOSPITAL - Problemas

pirando. Por isso, faço um apelo ao governador Paulo Câmara para que socorra aquela população sofrida”, afirmou. Ossésio Silva afirmou que a estrutura física compromete o trabalho dos profissionais e a

segurança dos pacientes. “O hospital é cercado por arame farpado e apresenta paredes rachadas, portão quebrado, fiações expostas, ferrugem e infiltração. Os pacientes também reclamam do atendimento e da falta de higiene no local”, relatou.

Romário Dias (PTB), Dr. Valdi (PP), Odacy Amorim (PT) e Lucas Ramos (PSB) fizeram apartes a Ossésio. “Gostaria de fazer uma reunião sobre todos os hospitais de Pernambuco, porque aí verificaríamos que nenhum está melhor que o de Lagoa Grande”, propôs Romário. “A saúde pública está precisando de sensibilização do Governo Federal para rever a tabela do

SUS”, acredita Dr. Valdi.

Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social, Odacy informou que o colegiado vai fazer visitas aos hospitais e discutir o plano de saúde do servidor do Estado. “Também temos de retomar a ideia de uma Unidade de Pronto Atendimento regional que atenda a Lagoa Grande, Santa Maria e Orocó”, defendeu. Ramos ponderou que a verba para hospitais municipais provém do Governo Federal, por meio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). “Peço que esse mesmo rigor em fiscalizar seja utilizado no esforço de ir a Brasília garantir a regularização dos repasses”, rebateu.

PLENÁRIO

Recuperação de rodovia

A autorização para dar início à obra de recuperação da PE-103, no trecho que liga os municípios de Bezerros e Bonito, no Agreste, foi comemorada, pelo deputado Adalto Santos (PSB), na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar, junto com o deputado Clodoaldo Magalhães (PSB), acompanharam, pela manhã, em Bonito, a solenidade em que o governador Paulo Câmara autorizou a obra de 29,5 quilômetros de extensão. “A iniciativa do governador trará benefícios à população”, disse. Segundo o Governo, os trabalhos vão custar R\$ 19 milhões.



Retomada de duplicação

A retomada da duplicação da rodovia PE-160 motivou um agradecimento do primeiro-secretário da Casa, Diogo Moraes (PSB), ao governador Paulo Câmara e ao secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, no Plenário, ontem. As obras na estrada serão reiniciadas ainda em abril. O trecho a ser duplicado liga Santa Cruz do Capibaribe ao distrito de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte, no Agreste. A PE-160 também liga o polo têxtil de Santa Cruz do Capibaribe à BR-104, rodovia federal que cruza o Nordeste, de Alagoas ao Rio Grande do Norte. “Essa obra, orçada em R\$ 60 milhões, dará uma dinâmica maior à produção da região.”



Agricultura

A produção agrícola no Vale do São Francisco voltou à tribuna, ontem, no discurso do deputado Odacy Amorim (PT). O parlamentar tratou do possível colapso na Barragem de Sobradinho, cuja vazão deve ser novamente reduzida. Ele fez um apelo para que o governador Paulo Câmara decreta estado de emergência na região. O petista também destacou a Parceria Público-Privada (PPP) para o Projeto Pontal, sistema de irrigação na Zona Rural de Petrolina, que visa aumentar a eficiência produtiva de área com mais de 33 mil hectares. “A vencedora da licitação adiantou que deve destinar percentual maior que o previsto no edital à agricultura familiar.”



Aniversário

O aniversário de 51 anos da emancipação política de Brejinho, no Sertão do Pajeú, foram destacados pelo deputado Ângelo Ferreira (PSB), em discurso ontem no Plenário. O parlamentar saudou os cerca de oito mil habitantes da cidade, vereadores, além do prefeito José Vanderlei da Silva. “Parabenizo o povo desta terra, conhecida como mãe do Rio Pajeú, pois é lá que nasce este aflúente do Rio São Francisco”, lembrou. Antes da emancipação, o município, que fica a 400 quilômetros do Recife, pertencia a Itapetim. Brejinho foi elevado à categoria de município com a publicação da Lei Estadual nº 4996/63, durante a gestão de Miguel Arraes.



Assembleia aprova novo piso para os professores estaduais

Matéria do Poder Executivo foi apreciada em Primeira Discussão

A Assembleia Legislativa aprovou em Primeira Discussão, ontem, o Projeto de Lei nº 79/2015, que corrige para R\$ 1.917,78 o vencimento-base dos professores do Estado. A apreciação da matéria, acatada em Plenário com 27 votos a favor e 11 contra, foi marcada por intenso debate entre deputados de Oposição – contrários à proposição – e governistas. Antes da votação da proposta, a maioria dos parlamentares rejeitou emenda apresentada por Teresa Leitão (PT), que modificava o texto original da matéria.

Durante a discussão do projeto do Poder Executivo, Teresa Leitão apontou aquilo que classificou como “distorções” na matéria do Governo. Segundo a deputada, o texto não contempla a Lei Federal nº 11.738 – que regulamenta o piso salarial dos professores – e não estende o reajuste a todos os níveis da carreira. “A proposta unicamente altera o valor do vencimento para alguns cargos”, afirmou.

O reajuste do piso foi definido pelo Ministério da Educação (MEC), em janeiro. No entanto, de acordo com o líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PTB), da forma como foi apresentada, essa correção somente beneficiará



DIVERGÊNCIAS - Intenso debate entre governistas e opositores marcou votação

10% dos quase 50 mil professores. “Essa matéria foi enviada à Alepe sem estar minimamente acordada com a categoria”, opinou.

Para o líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), a lei garantirá que nenhum docente do Estado receba menos que o piso nacional e atende a cobranças da categoria. “Discussões como essa, que envolvem o Orçamento de Pernambuco, têm que ser feitas de maneira coletiva”, argumentou.

Rodrigo Novaes (PSD) registrou que, independentemente da posição que tomaram em relação ao projeto, todos os parlamentares defendem a valorização da classe.

“Aprovamos, agora, a adequação dos salários para quatro mil professores, contudo, o Governo dará continuidade ao diálogo com a categoria”, observou.

Álvaro Porto (PTB) lembrou que a gestão estadual anunciou, durante a campanha eleitoral, que dobraria o salário dos profissionais da educação. “O governador foi secretário da Fazenda e, quando prometeu, já conhecia a situação financeira do Estado”, cobrou. Edilson Silva (PSOL) considerou que a proposição do Executivo “desmonta” o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos professores. “Não adianta falar em edu-

cação e pagar um salário miserável”, analisou.

Romário Dias (PTB) lamentou o resultado da votação. “É triste que não possamos adiar essa discussão para resolver um problema de anos.” Júlio Cavalcanti (PTB) defendeu que os recursos gastos pelo Governo com publicidade sejam usados para pagar o reajuste devido aos professores. “A vitória do Executivo nessa matéria é um erro estratégico”, avaliou.

Tramitando em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 79/2015 volta à apreciação do Plenário, hoje. Caso aprovado novamente, o texto será apreciado, posteriormente, em Redação Final.

Solene

Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres é entregue pela Alepe

A Casa Joaquim Nabuco prestou, ontem, uma homenagem aos gestores municipais que se empenharam para efetivar políticas públicas voltadas à igualdade de oportunidades entre os gêneros. Pelo segundo ano, o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres foi entregue em Reunião Solene, encerrando o mês da mulher. A comenda é concedida, anualmente, a quatro prefeitos, representando cada região administrativa do Estado.

Em 2015, os diplomas e troféus foram entregues para o prefeito de Serra Talhada, no Sertão, Luciano Duque, o de Barreiros, na Zona da Mata, Carlinhos da Pedreira, o de Ipojuca, na Região Metropolitana do Recife, Carlos Santana, e o de Garanhuns, no Agreste, Izafas Régis. Este último foi representado na cerimônia pela secretária da Mulher, Eliane Simões Vilar.

O 1º vice-presidente da Alepe, Augusto César (PTB), presidiu a solenidade. O parlamentar frisou que, embora as mulheres venham conquistando espaço no mercado de trabalho, seguem vítimas de injustiças, como salários menores do que os dos homens, e de problemas graves, como assédios moral e sexual e violência doméstica. “É com muita satisfação que a Assembleia integra-se mais uma vez a esse momento tão importante de celebrações, apoiando reivindicações pela igualdade entre os gêneros”, disse.

Os homenageados foram escolhidos por uma comissão

julgadora formada por membros da Secretaria Estadual da Mulher e da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia. A existência de centro de referência para mulheres em situação de violência doméstica e de Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, além da implementação de projetos socioeducativos foram algumas das ações levadas em conta.

A presidente do colegiado, Simone Santana (PSB), defendeu que as iniciativas premiadas sejam replicadas por outros gestores. “Muitos municípios surpreenderam com seus projetos e nos apontam para novos caminhos”, destacou. Em nome dos homenageados, Carlinhos da Pedreira agradeceu o reconhecimento. “O Brasil passa por uma crise, mas mesmo assim conseguimos nos destacar e receber este prêmio tão honroso. Aproveito para reverenciar todas as mulheres nos vários espaços administrativos das gestões e todas as mulheres de Pernambuco”, discursou.

A ex-deputada e atual presidente da Junta Comercial de Pernambuco (Jucepe), Terezinha Nunes (PSDB), autora da Resolução nº 1.213/2013, que criou a premiação, e a secretária estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro, representando o governador Paulo Câmara, integraram a mesa durante a cerimônia. Também participaram da solenidade os deputados Teresa Leitão (PT), Priscila Krause (DEM), Raquel Lyra (PSB), Miguel Coelho (PSB) e Aluísio Lessa (PSB).

Comissão de Cidadania

Colegiado anuncia inscrições para Conselho Estadual de Direitos Humanos

Começam, hoje, as inscrições para as entidades que pretendem concorrer às vagas de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Direitos Humanos, biênio 2015/2017. Ao todo, serão eleitas cinco instituições não governamentais que trabalhem com a temática no Estado, as quais devem ser filiadas ao Movimento Nacional de Direitos Humanos ou terem sido constituídas há pelo menos três anos. Outras cinco organizações serão eleitas para as vagas de suplentes. A convocatória para a eleição foi feita, ontem, pelo presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e



ELEIÇÃO - Formado por cinco instituições, grupo representará interesses da sociedade civil

Participação Popular da Assembleia, deputado Edilson Silva (PSOL), em reunião do colegiado.

“A chamada para esta eleição é prerrogativa do colegiado. Nosso compromisso foi fazer uma convocação par-

ticipativa e colaborativa, que represente os interesses da sociedade civil”, afirmou Silva. Ele informou que as inscrições seguem até o dia 17 de abril e devem ser feitas na sede da Secretaria Executiva de Direitos Humanos ou pelo si-

te do Governo do Estado de Pernambuco (www.pe.gov.br). A eleição ocorrerá no dia 27, das 9 às 13h, no auditório do 6º andar da Assembleia. Outras informações podem ser encontradas no site www.alepe.pe.gov.br.



HOMENAGEM - Quatro prefeitos receberam a comenda

Lei

LEI Nº 15.463,
DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 12 da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação, renumerando-se o atual § 5º para § 6º:

“§ 5º A Gerência de Produção de TV, subordinada ao Departamento de TV, tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a produção de todo o conteúdo televisivo de responsabilidade do Departamento de TV;

II - coordenar repórteres e apresentadores na execução do trabalho;

III - manter e atualizar banco de imagens para os programas da TV da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

IV - supervisionar e autorizar a cessão de matérias e imagens da TV, requeridas pelos Gabinetes e Comissões da Assembleia Legislativa do Estado, além de outras instituições que tenham sido abordadas nas matérias jornalísticas;

V - promover a boa imagem e transparência do Poder Legislativo, por meio dos programas televisivos, perante a sociedade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o § 1º do art. 21 da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, ficando sem efeito a extinção nele tratada.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 31 de março do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1282,
DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Concede licença em caráter Cultural à Deputada Socorro Pimentel.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, à Deputada Socorro Pimentel, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 25 a 31 de março de 2015, onde estará em viagem ao Panamá, na América Central, para participar da 26th Annual Spring Conference On Pediatrics, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 31 de março do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ato

ATO Nº. 193/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sérgio José Leite de Melo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Edécio Rodrigues de Lima; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia** - Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

**COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados JOÃO EUDES (PRP), ODACY AMORIM (PT), PRISCILA KRAUSE (DEM) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e os suplentes, Deputados ÁLVARO PORTO (PTB), ÂNGELO FERREIRA (PSB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB), EVERALDO CABRAL (PP) e JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), para comparecer à Reunião Extraordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às 9:00h (nove horas), no dia 01 de abril de 2015, na Sala da Comissão de Negócios Municipais, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:**I - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

a) Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel em favor da entidade que indica);

b) Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro, neste Estado);

c) Projeto de Lei Ordinária nº 88/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera o Art. 11 da Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM);

d) Projeto de Lei Ordinária nº 89/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Veda o Governo do Estado, através de suas secretarias, autarquias, Fundações e empresas, repassar recursos, bem como contratar bandas e estruturas para eventos, em favor dos municípios que não se encontra cumprindo os índices obrigatórios constitucionais na educação e saúde);

DISCUSSÃO:**I - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

a) Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel em favor da entidade que indica);
RELATOR: Projeto em Distribuição;

b) Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro, neste Estado);
RELATOR: Projeto em Distribuição;

Recife, 31 de março de 2015.

DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
Presidente

RESOLVE: exonerar, a partir de 1º de abril do corrente ano, AMANDA REGINA GOES MAIA, do cargo em comissão de Assessor Consultivo, Símbolo PL-CPD-II, da Ouvidoria, nos termos da Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 25 de março de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 196/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 59/2015, do Deputado Antônio Moraes, **RESOLVE:** exonerar JOANA BATISTA DIAS NETO, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, nomeando-a para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 197/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 61/2015, do Deputado Pedro Serafim Neto, **RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
GERMANA REZENDE BEZERRA	Assessor Especial/PL-ASC		
FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA		Assistente Parlamentar/PL-APC	40,20%

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 198/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 024, 025,026 e 027/2015, do Deputado Francismar Pontes, **RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
BRUNO SILVA ALBUQUERQUE	Assessor Especial/PL-ASC		
LAZARO RICARDO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC		
SILVIO EMANUEL DE ALCANTARA REBELO	Assessor Especial/PL-ASC		
ARQUIMEDES FELIX LEAL DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC		
AGUINALDO FREIRE PATRIOTA		Assessor Especial/PL-ASC	22,80%
PATRICIA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO		Assessor Especial/PL-ASC	22,80%
MARIA DE FATIMA TASSOS DA SILVA		Assessor Especial/PL-ASC	22,80%
ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO		Assessor Especial/PL-ASC	22,80%

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 117, § 1º e 3º e do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ADALTO SANTOS, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, JÚLIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO, ROMÁRIO DIAS e SÍLVIO COSTA FILHO, membros titulares, e, além desses, os suplentes: EDUÍNO BRITO, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA e WALDEMAR BORGES, para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 1º (primeiro) de abril de 2015 (quarta-feira), no Auditório, localizado no 6º (sexto) andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

APRESENTAÇÃO

Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2014, pelo Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Márcio Stefanni.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 105/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Modifica o § 2º e alínea “f” do art. 83, da Lei nº 10.403 de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, dispõe sobre a sua competência tributária e dá outras providências.)

2. Projeto de Lei Ordinária nº 107/2015, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de protetor solar para todos os funcionários, de empresas públicas ou privadas, que trabalhem expostos à radiação solar, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1. Projeto de Resolução nº 103/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), o Concurso de Redação e Cartazes sobre a Revolução Republicana de 1817, e dá outras providências.)

III) PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS:

1. Projeto de Lei Desarquivado nº 2022/2014, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Proíbe o condicionamento ao pagamento de multas e despesas para liberação de veículos retidos por transporte irregular de passageiros no Estado de Pernambuco.)

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel em favor da entidade que indica.)
Relator: Deputado Pedro Serafim Neto

2. Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.)
Relator: Deputado Henrique Queiroz

3. Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro, neste Estado.)
Relator: Deputado Miguel Coelho

Recife, 31 de março de 2015.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

ATO Nº 199/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs. 24 e 25/2015, do Deputado **Bispo Ossesio Silva**,

RESOLVE: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98 com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT
ZÉLIA FERNANDES NERY	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	65%
MARIA ROSANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC		
ILMA MARIA DOS SANTOS		ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	0%

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 200/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 38, 40 e 41/2015, do Deputado **Lucas Ramos**,

RESOLVE: exonerar e nomear, os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
JOÃO HENRIQUE HÉLCIAS PAES PINTO	Assessor Especial/PL-ASC		120%
HUGO VICTOR DE OLIVEIRA LIMA DE MOURA	Assessor Especial/PL-ASC		120%
ANDRÉ TRAJANO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC		120%
ELDER LEANDRO DE SOUZA PILÉ		Assessor Especial/PL-ASC	120%
ERNESTO PAULO DE AMORIM JUNIOR		Assessor Especial/PL-ASC	120%
JARBAS BARBOSA MAGALHÃES		Assessor Especial/PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 201/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar **SÉRGIO JOSÉ LEITE DE MELO**, do cargo em comissão de Superintendente de Planejamento e Gestão, Símbolo PL-SSC-1, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ADALTO SANTOS (PSB), AUGUSTO CÉSAR (PTB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), EDUÍNO BRITO (PHS), LULA CABRAL (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), e os Deputados suplentes ALUÍSIO LESSA (PSB), AGLAILSON JÚNIOR (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JOEL DA HARPA (PROS), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RODRIGO NOVAES (PSD) e TERESA LEITÃO (PT), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 9h (nove) horas, do dia 01 de abril de 2015, no Plenarinho II, localizado no 5º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO

I)- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

I) Projeto de Lei Complementar nº 97/2015, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (EMENTA: Altera o enunciado do Capítulo IV e o art. 42 da Lei Complementar nº 6.657, de 7 de janeiro de 1974, que organiza a Secretaria de Segurança Pública, institui a polícia de carreira, criando o quadro de Pessoal Policial e dá outras providências).

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária nº 93/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (EMENTA: Proíbe a utilização de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos nas salas de aulas, bibliotecas e outros espaços de estudos das instituições de ensino públicas e particulares localizadas no Estado de Pernambuco.)

02) Projeto de Lei Ordinária nº 94/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de agosto);

03) Projeto de Lei Ordinária nº 95/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (EMENTA: Determina a implantação de Seminário anual sobre Drogas para os alunos da rede Pública Estadual de Ensino, do Estado de Pernambuco);

04) Projeto de Lei Ordinária nº 96/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Dispõe sobre o tempo de espera no atendimento das lojas que representam operadoras de serviços de comunicação – telefonia, banda larga, TV por assinatura, no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

05) Projeto de Lei Ordinária nº 98/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Concede auxílio financeiro, nas condições que estabelece);

06) Projeto de Lei Ordinária nº 99/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Determina medidas auxiliares na fiscalização e atuação de estabelecimentos flagrados comercializando produtos vencidos e/ou em más condições de armazenamento e dá outras providências);

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

01) Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel em favor da entidade que indica);
RELATOR: DEPUTADO LULA CABRAL

02) Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio);
RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

03) Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro, neste Estado.);
RELATOR: DEPUTADO LULA CABRAL

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS

01) Substitutivo nº01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ano de 2017 como o "Ano Estadual da Revolução de 1817" e dá outras providências. - ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause);
RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO

02) Substitutivo nº01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o "Dia da Cavalcada à Pedra do Reino", a ser realizado, anualmente, no último domingo do mês de maio, no município de São José do Belmonte, sertão de Pernambuco - ao Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão);
RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO

03) Substitutivo nº01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco" e dá outras providências – ao Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015, de autoria do Poder Executivo).
RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

Recife, 1 de abril de 2015.

DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
PRESIDENTE

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 202/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar **ANTÔNIO RICARDO ALMEIDA DA SILVA** do cargo em comissão de Secretário Geral da Presidência, Símbolo PL-SGP, da Estrutura da Presidência, nos termos da Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 203/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar a servidora **ANA PAULA MUNIZ GOMES** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo PL-SGC, da Estrutura da Presidência, nos termos da Lei nº12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 204/15

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 058/2015 e 059/2015, do **Deputado Eduino Brito**,

RESOLVE: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
BELMIRO CORREIA DOS SANTOS JÚNIOR	Assistente Parlamentar/PL-APC	Assessor Especial/PL-ASC	51,73%
MARCOS IVO MENDES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC		
MICHELLE SEVERINA DE LIMA		Assistente Parlamentar/PL-APC	100%

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 205/15

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 0013/2015, do **Deputado Beto Accioly**,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO
HÉLIDA GOMES SOARES DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC
LETICIA GOMES SOARES DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 206/15

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 62/15, do **Deputado Aluísio Lessa**,

RESOLVE: exonerar o servidor **JUPIRATAN MOREIRA DE MELO**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL- ASC, nomeando para o referido cargo, **GABRIEL JUNQUEIRA GIOVANNINI NETO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº207/15

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 46/2015, do **Deputado Pastor Cleiton Collins**,

RESOLVE: exonerar o servidor **ALVARES LUIZ FERREIRA**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL- ASC, nomeando para o referido cargo, **JOSÉ AILTON SOARES**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 60% (sessenta por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 208/15

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: nomear **SÉRGIO JOSÉ LEITE DE MELO**, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo PL-AGP, da Estrutura da Presidência, nos termos da Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 209/15

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 168/2015, do Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, Presidente do Tribunal de Justiça,

RESOLVE: renovar a cessão da servidora **MARIA ELIANE FERNANDES POMPEU**, matrícula nº333, Técnico Legislativo, com especialidade em Processo Legislativo, NII08, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2015.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 210/15

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 44/2015, do Deputado Miguel Coelho,

RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº.192/2015, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 24 de março do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 01 de abril de 2015, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015
Autor: Poder Executivo

Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

Votação Nominal:

Quorum para aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2015

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015

Autora: Comissão de Administração Pública
Autora do Projeto: Mesa Diretora

Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 659/2015

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a ampliação do abastecimento de água no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 660/2015

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Defesa Social objetivando a implantação de um Posto Policial no Povoado Alto da Serra na cidade de Paranatama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 661/2015

Autor: Dep. Waldemar Borges

Apelo ao Governador do Estado no sentido de procederem com a realização dos projetos necessários à pavimentação da estrada que liga o município de Pesqueira aos distritos de Papagaio e Salobro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 662/2015

Autor: Dep. Waldemar Borges

Apelo ao Governador do Estado no sentido de concluírem a Rodovia PE-087 - Prefeito Sebastião Martiniano Lins, no município de Gravatá, no trecho compreendido entre a sede e o distrito de Mandacaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 663/2015

Autor: Dep. Eduino Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de que seja providenciada a retomada das obras de asfaltamento da estrada que liga o município de Buique a Vila do Catimbau.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 664/2015

Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Defesa Social e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiro de Pernambuco no sentido de que seja providenciada a implantação de uma unidade do Corpo de Bombeiros no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 665/2015

Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Regional dos Correios em Pernambuco objetivando a instalação de uma unidade avançada dos Correios, no Distrito de Mendes do município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 666/2015

Autor: Dep. Tony Gel

Apelo ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de que sejam instalados redutores de velocidade na BR-232, precisamente em frente ao bairro Agamenon Magalhães, no Município de Caruaru, no Agreste Central do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 667/2015

Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Regional dos Correios em Pernambuco no sentido de providenciarem a instalação de uma unidade avançada dos Correios, em Apotí distrito do município de Glória do Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015**Discussão Única da Indicação nº 668/2015**
Autor: Dep. Tony Gel

Apelo ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de que sejam instalados redutores de velocidade na BR-232, precisamente em frente ao Condomínio Monte Verde e do Loteamento Eldorado, no Município de Caruaru, no Agreste Central do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015**Discussão Única da Indicação nº 669/2015**
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de que seja providenciada a perfuração de um novo poço artesiano para atender o assentamento Pedra Vermelha, em Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015**Discussão Única da Indicação nº 670/2015**
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Regional dos Correios em Pernambuco no sentido de providenciarem a instalação de uma unidade avançada dos Correios, em Jacú distrito do município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015**Discussão Única da Indicação nº 671/2015**
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Regional dos Correios em Pernambuco no sentido de providenciarem a instalação de uma unidade avançada dos Correios, em Brejinho distrito do município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015**Discussão Única do Requerimento nº 351/2015**
Autor: Dep. Lucas Ramos

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública em data e hora a serem definidos, na Câmara de Vereadores de Petrolina – Casa Plínio Amorim, em Petrolina, para tratar sobre a Perimetral Transnordestina perante a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como as personalidades e organizações públicas e privadas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015**Discussão Única do Requerimento nº 352/2015**
Autor: Dep. Waldemar Borges

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no Plenário desta Casa, no dia 8 de junho de 2015, em homenagem aos 120 anos da Escola de Engenharia de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015**Discussão Única do Requerimento nº 353/2015**
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Prefeito do Recife Geraldo Júlio pela inauguração do ***Novo Polo de Lazer*** em Boa Viagem.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015**Discussão Única do Requerimento nº 354/2015**
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, pela implantação de um projeto pioneiro de limpeza ambiental no Complexo de Suape, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015**Discussão Única do Requerimento nº 355/2015**
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Congratulações com o jornal Folha de Pernambuco, pelos seus 17 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015**Discussão Única do Requerimento nº 356/2015**
Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Voto de Aplausos pelo transcurso do 51º aniversário de emancipação política do município de Brejinho, em 31 de março do corrente ano, bem como a toda sua população representada pelo seu prefeito José Vanderlei da Silva.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015**Discussão Única do Requerimento nº 357/2015**
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Voto de Aplausos à Federação Pernambucana de Tiro com Arco, pelo grande desempenho no ***Campeonato Brasileiro de Tiro Com Arco e Flecha*** de categoria de base 2014.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015**Discussão Única do Requerimento nº 358/2015**
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Jornal do Commercio, pela passagem dos 96 anos de fundação, que ocorrerá no dia 3 de abril do corrente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015**Discussão Única do Requerimento nº 359/2015**
Autor: Dep. Eduíno Brito

Voto de Pesar pelo falecimento do comerciante e líder comunitário Lídio Arcoverde da Silva, ocorrido em 29 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2015

Ata

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2015, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, ODACY AMORIM, TERESA LEITÃO E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, TENDO FALTADO OS DEPUTADOS MANOEL SANTOS E SOCORRO PIMENTEL, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO E CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DR. VALDI, QUE APLAUDE A ACADEMIA PERNAMBUCANA DE MEDICINA PELO ANIVERSÁRIO DE QUARENTA E CINCO ANOS DE FUNDAÇÃO. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES CRITICA O GOVERNO FEDERAL PELO ATRASO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA NO PAÍS AO PASSO EM QUE INVESTE EM OBRAS NO EXTERIOR. O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, FAZ UMA AVALIAÇÃO DA CRISE PELA QUAL O BRASIL ATRAVESSA, OPINANDO SER ESSA CRISE MAIS POLÍTICA QUE ECONÔMICA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, QUE PARABENIZA O MUNICÍPIO DE IPOJUCA PELO ANIVERSÁRIO DE CENTO E SESSENTA E NOVE ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, COMEMORADO NO DIA DE HOJE, TECE HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO E DESCREVE SUAS PRAIAS E SUA ECONOMIA. A DEPUTADA SIMONE SANTANA PARABENIZA O MUNICÍPIO DE IPOJUCA PELO ANIVERSÁRIO DE CENTO E SESSENTA E NOVE ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, APONTA OS PROBLEMAS ECONÔMICOS ATUALMENTE ENFRENTADOS PELO MUNICÍPIO E DESCREVE A ATUAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL. A DEPUTADA RAQUEL LYRA REGISTRA A PASSAGEM DO DIA MUNDIAL DA JUVENTUDE, COMEMORADO NO DIA DE HOJE, E DISCORRE SOBRE A SITUAÇÃO DA JUVENTUDE NO BRASIL E NO ESTADO. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA REGISTRA VISITA NO DIA DE ONTEM AO MUNICÍPIO DE POÇÃO E APONTA SUA TRADIÇÃO RELIGIOSA E SUA ECONOMIA BASEADA NA RENDA, NA RENASCENÇA E NO BORDADO. O DEPUTADO JOEL DA HARPA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, COMEMORA A APROVAÇÃO NO DIA VINTE E SEIS DO CORRENTE NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DE PROJETO DE LEI QUE TORNA CRIME HEDIONDO O HOMICÍDIO DE AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFENDE PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA QUE OBRIGA O ESTADO EQUIPAR VIATURAS DE POLÍCIA COM CONDICIONADORES DE AR. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É ADIADA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100/2015. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101/2015, EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2015, O SUBSTITUTIVO Nº 1/2014 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 2133/2014 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2015 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 607/2015 A 645/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 324/2015 E 340/2015 A 345/2015. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106/2015 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 107/2015

E 108/2015, ENCAMINHA ESTES PROJETOS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 659/2015 A 671/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 351/2015 A 359/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expedientes

VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2015.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 142 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 79. À Imprimir.

OFÍCIO Nº 67 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 108, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 70 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 110, de autoria do Deputado Edilson Silva. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 47 - DO 1º SECRETÁRIO comunicando que a Prestação de Contas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, relativa ao exercício de 2014, está sendo encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE, por meio eletrônico. Ao Tribunal de Contas do Estado e à Publicação.

OFÍCIO Nº 08 - DO DEPUTADO MANOEL SANTOS solicitando licença para tratamento de saúde, nos termos do inciso II do art. 32, do Regimento Interno, por um período de quarenta e cinco dias, a partir do dia 29 de março de 2015. À Publicação.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA TERESA LEITÃO solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 30 de março de 2015. Deferido.

(REPUBLICADO)

VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2015.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 28 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 110 que altera a Lei nº 13.607, de 31 de outubro, de 2008, que institui o Conselho Estadual de políticas Públicas de Juventude. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

OFÍCIO TCE-PE Nº 00022 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO encaminhando o Projeto de Lei Ordinária nº 109 que Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 143 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 47. À Imprimir.

PARECER Nº 144 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 70. À Imprimir.

PARECER Nº 145 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 02 ao Projeto de Ordinária nº 36. À Imprimir.

PARECERES NºS 146, 147, 149 e 151 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 57, 76, 80 e 86. À Imprimir.

PARECER Nº 148 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 77. À Imprimir.

PARECER Nº 150 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 82. À Imprimir.

PARECER Nº 152 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 87. À Imprimir.

OFÍCIO Nº 217 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

encaminhando a Prestação de Contas do Governador do Estado de Pernambuco - exercício de 2014. Ao Tribunal de Contas do Estado e à Publicação.

OFÍCIO Nº 325 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0350.909-71. Às 2ª e 7ª Comissões.

OFÍCIO Nº 064 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO encaminhando as Revistas e folders explicativos dos Projetos desenvolvidos. Inteirada.

OFÍCIO Nº 02019.000222/2015-43 - DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 0198, de autoria do Deputado Zé Maurício. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 224 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015. Inteirada.

OFÍCIO Nº 345 - DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 91, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 346 - DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 185, de autoria do Deputado Joaquim Lira. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 018 - DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 121, de autoria do Deputado Tony Gel. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 126 - DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 117, de autoria do Deputado Edilson Silva. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

Mensagem

MENSAGEM Nº 28/2015

Recife, 31 de março de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei que tem por objeto alterar os arts. 1º, 3º, 5º e 7º da Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude e dá outras providências correlatas.

A modificação ora proposta, que é destituída de impacto financeiro, limita-se a adequar a estrutura jurídico-administrativa do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude às modificações promovidas com o advento da reforma administrativa do Estado, através da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, notadamente na denominação da secretaria a qual este encontra-se vinculado e das demais Secretarias envolvidas na sua composição.

Os ajustes normativos necessitam ser realizados com a maior brevidade possível, em face de ainda este ano ser realizada a 3ª Conferência Nacional da Juventude, tornado-se indispensável a organização de Conferências Municipais neste Estado, já nos próximos meses, no ensejo de ser dar a maior contribuição possível nesse relevante evento.

Na certeza de contar com a inestimável compreensão dos membros que compõem essa Casa para apreciação do anexo Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Palácio do Campo das Princesas,
em 31 de março de 2015.**

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado**

Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 110/2015

Ementa: Altera a Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude, órgão autônomo, colegiado de caráter consultivo e deliberativo da Política Estadual de Juventude, integrante da estrutura básica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, que tem por finalidade: (NR)

Art. 3º

II - apoiar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude na articulação com outros órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns para execução de políticas públicas de juventude; (NR)

Art. 5º

I - 14 (quatorze) Conselheiros do Poder Público Estadual, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; (NR)

f) 01 (um) representante da Secretaria da Mulher; (NR)

g) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer; (NR)

h) 01 (um) representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos; (NR)

i) 01 (um) representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; (NR)

j) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade; (NR)

l) 01 (um) representante da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho; (NR)

o) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura. (NR)

§ 5º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude deverão correr à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. (NR)

Art. 7º À Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude caberá prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio do Campo das Princesas,
em 31 de março de 2015.**

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª Comissões.

Ofícios**Ofício nº 217/2015-GG/PE**

Recife, 30 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco/ALEPE Recife-PE

Assunto: Prestação de Contas do Governador do Estado de Pernambuco/ALEPE

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que dispõe o inciso XIX, do artigo 37 da Constituição de Pernambuco e de acordo com os termos da Resolução nº 021/2014 do Tribunal de Contas do Estado – que estabelece normas à composição das contas anuais do Governador – comunico a Vossa Excelência que já foram inseridos no Sistema e-TCE todos os documentos exigidos pela resolução em tela.

Atenciosamente,

**Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador do Estado**

Ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Ofício nº 00022/2015 – TCE-PE/PRES/GLEG

Recife, 31 de março de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, após a aprovação do Tribunal Pleno deste TCE, o Projeto de Lei Ordinária, em anexo, de autoria deste Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com os arts. 19 e 20 da Constituição do Estado de Pernambuco e o art. 2º, inciso XXI, alínea c, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.

O Projeto de Lei em anexo tem como objetivo aplicar reajuste linear de 8,0% (oito por cento) sobre os valores nominais dos vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal Efetivo e sobre vencimentos-base e das representações dos cargos em comissão e dos valores das funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Registre-se que o reajuste apresentado neste projeto de lei objetiva, sobretudo, assegurar a garantia constitucional de revisão anual de vencimentos dos servidores públicos, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e também à determinação da Lei Estadual 12.595/2004, que estabelece o dia 1º de abril como data-base dos servidores desta Instituição.

Imperioso ressaltar que, consoante afirma a declaração em anexo, o impacto financeiro resultante do reajuste ora proposto está em manifesta consonância com as Constituições Federal e Estadual e com os limites da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, inclusive considerando projeções para os dois exercícios financeiros seguintes, observando-se, ademais, todos os limites de despesas com pessoal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Seguem anexos os dados do impacto financeiro exigidos pela legislação pertinente.

Por fim, reiterando o compromisso deste Tribunal com a legalidade, a valorização de seus servidores, mas sem esquecer de nossa responsabilidade institucional diante do desafiador contexto fiscal, informamos que para cobertura das despesas decorrentes desta lei não haverá a necessidade de realização de aportes de novos recursos por parte do Tesouro Estadual, haja vista que o orçamento do TCE planejado para o corrente ano já contempla os recursos necessários para sua cobertura.

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS, em 31 de março de 2015.

**Valdecir Fernandes Pascoal
Presidente**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Guilherme Uchoa Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Rua da Aurora, 631 - Boa Vista Recife - PE 50050-000

Projeto de Lei Ordinária N° 109/2015

Ementa: Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os valores dos vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), constante dos Anexos I e II da Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004, bem como os valores dos vencimentos-base e das representações dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, constante da Lei Estadual nº 15.011, de 20 de junho de 2013, ficam reajustados em 8% (oito por cento).

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* aplica-se às parcelas autônomas de vantagem pessoal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data base fixada no art. 8º-A, da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004.

TRIBUNAL DE CONTAS, em 31 de março de 2015.

**Valdecir Fernandes Pascoal
Presidente**

Às 1ª, 2ª, 3ª Comissões.

Projetos**Projeto de Lei Ordinária N° 111/2015**

Ementa: Institui as Construtoras fixar Placa indicativa com os seus respectivos nomes e números dos profissionais habilitados no CREA, antes do “Habite-se”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a fixação de Placa antes do Habite-se, com os nomes e números dos profissionais habilitados na construção, para serem colocados em lugar bem visível ao público.

Art. 2º A placa referida no Art. 1º deverá ter os seguintes dados:

I - Nomes dos responsáveis;

II - Título profissional e número de registro nos seus respectivos (CREA) Conselho de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo;

III - Atividade técnicas desenvolvidas;

IV - Nas placas devem constar também o endereço, e-mail ou telefone.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Pretendemos, com esta proposição, apresentar a sociedade e ao Estado um mecanismo dinâmico e eficiente na regulamentação estadual da obrigação de transparência e publicidades das atividades públicas, tem o objetivo de garantir dois direitos o da sociedade, ser informada sobre a responsabilidade técnica daquela obra e o direito dos Engenheiros e Arquitetos, de ter sua autoria reconhecida. “É fundamental informar a sociedade que aquela obra possui um profissional qualificado como responsável técnico, o que por si só já é uma garantia de qualidade”.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

**Bispo Ossésio Silva
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 112/2015

Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, o art. 2º, I, alínea c, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....

I -

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; a visão monocular, na qual o paciente com a melhor correção tiver visão igual ou inferior a 20/200; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proteção à pessoa com deficiência é preceito Constitucional, porém o Brasil ainda não conseguiu universalizar o atendimento a todas as situações. A legislação descreve os quadros de deficiências físicas, auditivas, visuais ou mentais, mas ainda esquece-se de incluir em seu texto a Visão Monocular, ficando à margem da proteção legal vigente. Ocorre, no entanto, que a visão monocular dificulta a definição de profundidade e distância, podendo ser impeditiva para várias atividades diárias, inclusive profissionais. É fato notório que qualquer limitação grave de ordem visual implica maior dificuldade no acesso a uma vaga no acirrado mercado de trabalho. Atualmente, a pessoa com visão monocular, apesar de sua incontestável limitação, não faz jus aos benefícios legais destinados aos demais deficientes. Entendemos que toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano deve ser considerada uma deficiência e conseqüentemente que tenha garantida igualmente os seus direitos. Assim, está claro que a perda total e irreversível da visão de um dos olhos é suficiente para o enquadramento da Visão Monocular no rol de deficiência. Neste sentido, o Poder Judiciário já se manifestou favorável à inclusão da deficiência monocular reiteradas vezes para efeito de reserva de vagas em concursos públicos, isenção em transporte coletivo, inserção na iniciativa privada e aquisição

de próteses oculares, por considerar que a visão monocular cria barreiras na disputa por oportunidades de trabalho. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) versa sobre a questão: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.” (Súmula nº 377)

Sua fundamentação jurídica é basilar ao art. 37, VIII, da Constituição Federal; ao art. 5º § 2º, da Lei nº 8.112/1990; e aos arts. 3º, 4º, III, e 37, do Decreto nº 3.298/1999. O próprio Superior Tribunal Federal (STF) já decidiu favoravelmente a questão.

Estados já avançaram em sua legislação e garantiram a isonomia dos direitos. A ideia de nossa proposição é também garantir às pessoas com visão monocular os mesmos direitos que goza qualquer pessoa com deficiência.

Por tratar-se de um assunto de tamanha relevância, solicito dos valorosos Pares deste Poder Legislativo, à aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

**Beto Accioly
Deputado**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 113/2015

Alteração do Regimento Interno

Ementa: Altera a redação dos arts. 92 e 101, Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VIII do art. 92 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92.

VIII – Agricultura, Pecuária, Política Rural e Desenvolvimento do Semiárido; (NR)”

Art. 2º O art. 101 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Comissão de Agricultura, Pecuária, Política Rural e Desenvolvimento do Semiárido exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas: (NR)

.....

XI – implementação e execução de políticas e ações na região do semiárido; e (AC)

XII – acompanhamento do Plano Estadual de Convivência no semiárido. (AC)”

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A região do semiárido pernambucano é composta, atualmente, por 122 Municípios, representando cerca de 41% da população do Estado. É dividida em 6 microrregiões: Araripina, Salgueiro, Pajeú, Moxotó, Petrolina e Itaparica, cada qual com suas peculiaridades e atividades econômicas desenvolvidas. É, como um todo, uma área relevante para a economia do Estado, possuindo grandes produtores de gipsita (Chapada do Araripe) e de frutas (Petrolina).

Nesse contexto, esta proposição surge com o objetivo de incluir nas matérias de competência da atual Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, as questões concernentes à promoção do desenvolvimento da região do semiárido pernambucano.

O semiárido nordestino é uma área castigada pela seca constantemente e, para propiciar uma vivência digna para os moradores dessa região, mostrou-se necessária a implantação de políticas públicas com o intuito de suplantar essa barreira natural. Ao longo dos anos o Governo Estadual em parceria com o Governo Federal vem implementando ações que tem melhorado a qualidade de vida dos sertanejos, como, por exemplo, a compra de caminhões-pipa para constante distribuição de água para a população.

Ressalte-se, ainda, que foi instituída a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, por meio da Lei nº 14.922, de 18 de março de 2013, comprovando, novamente, a necessidade de atenção especial que merece a região sertaneja do Estado. Ademais, cumpre ressaltar que o projeto de Resolução tendente a promover modificações no Regimento Interno da Assembleia Legislativa pode ser de iniciativa de Deputado Estadual, conforme previsão do inciso VII do art. 199 e do artigo 284 do Regimento Interno.

Portanto, é de se concluir que a presente proposição possui grande relevo social, uma vez que a modificação da denominação da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural para Comissão de Agricultura, Pecuária, Política Rural e Desenvolvimento do Semiárido, acaba por instituir novas matérias no âmbito de sua competência, criando mais um mecanismo de controle das ações e planos implantados no Semiárido Pernambucano. Diante de tais considerações, peço o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação deste projeto.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2015.
Rodrigo Novaes Deputado
À 1ª Comissão.
Projeto de Lei Ordinária N° 114/2015
Ementa: Institui o Dia da Educação Profissionalizante no Estado de Pernambuco.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco o Dia da Educação Profissionalizante a ser comemorado, anualmente, no dia 23 (vinte e três) de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Objetivo do projeto de lei estadual para a criação do "Dia Estadual da Educação Profissionalizante", a ser comemorada no dia 23 de setembro no estado de Pernambuco, é o de promover a importância da educação e formação profissional como instrumento de transformação social e econômica. A sensibilização dos diversos segmentos da sociedade e as lideranças brasileiras sobre o fato de que a educação profissional gera um futuro promissor contribui enormemente para o aumento da produtividade e eficiência do mercado de trabalho brasileiro. A data escolhida para a comemoração remete-se a 23 de setembro de 1909, data na qual foi assinado o Decreto nº 7.566 pelo Presidente da República Nilo Peçanha, que criava inicialmente em diferentes unidades federativas, sob a jurisdição do Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, dezenove "Escolas de Aprendizizes Artífices", destinadas ao ensino profissional, primário e gratuito. Esse pode ser considerado o marco inicial da rede Federal de Educação Profissional. Configurando-se como uma importante estrutura para que todas para que todas as pessoas tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas, a Rede Federal une-se às estruturas estaduais e municipais para prover ampla abrangência territorial do ensino profissional. Assim, a adesão a cursos profissionalizantes no Brasil, incluindo cursos livres, técnicos do ensino médio e superiores de tecnologia, teve aumento de 75% entre 2004 e 2010. Entretanto, no universo educacional isto representa somente 10% da escolha dos jovens. Além disto, o Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), uma das principais iniciativas de ensino profissional e técnico criado em 2011 pelo Governo Federal, conta com altas taxas de evasão escolar que podem chegar em níveis de 50% e 60%. Este cenário demonstra que Brasil não tem obtido êxito suficiente para sustentar o gargalo da mão de obra qualificada, o que impacta negativamente na empregabilidade dos brasileiros, na qualidade de vida e no desenvolvimento social e econômico sustentável do Brasil. Assim, consideramos que é necessário promover a estreita articulação das instituições de educação profissional com as demandas emergentes dos setores produtivos, bem como a adequada valorização e investimentos para a qualificação dos jovens e criação de capacidades para que estes sejam vanguardistas nos processos de inovação. Caso aprovado, o projeto de lei valorizará a educação profissional e fortalecerá a formação qualificada de profissionais técnicos, atenderá as demandas produtivas e tecnológicas dos setores produtivos do Brasil, e será exemplo no Estado de Pernambuco e em seus 185 municípios de que a educação é fator chave para destravar e acelerar o desenvolvimento do país.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.
Pedro Serafim Neto Deputado
Às 1ª, 3ª, 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 115/2015
Ementa: Inclui o suco de uva integral (com propriedades 100% naturais), produzido preferencialmente no estado de Pernambuco, no cardápio da merenda escolar da rede pública estadual de ensino.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Fica incluído, no cardápio da merenda escolar da rede pública estadual de ensino, o suco de uva integral (com propriedades 100% naturais), produzido preferencialmente no estado de Pernambuco.
Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
Baseado no que preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que visa contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricionais, apresenta este Projeto de Lei a esta egrégia Casa, para que seja fornecido suco de uva integral no cardápio da merenda escolar da rede pública estadual de ensino de Pernambuco. O suco de uva feito sem adição de água ou açúcar, além de ser saboroso e refrescante, contribui sobremaneira para a saúde das pessoas. Seus nutrientes possuem alto poder antioxidante, sendo uma bebida bastante benéfica para todos. O suco de uva é antioxidante por trazer uma grande quantidade de polifenóis. São nutrientes que contribuem para a coloração, a acidez e outras características que deixam a bebida mais deliciosa. Porém, seu maior benefício é ajudar no funcionamento do nosso organismo. Além de possuir atividade antioxidante, também é antimutagênica, anticarcinogênica (proteção contra tumores, por exemplo) e antiaterogênica (prevenindo doenças do coração), entre outras. Entre os polifenóis presentes na uva, tem os flavonoides – como catequina, epicatequina, proantocianidinas e as antocianinas – e os não flavonoides, com destaque para o resveratrol. O resveratrol é produzido pela videira para proteger os cachos de uva contra fungos e umidade. O resveratrol tem se mostrado eficaz no combate aos radicais livres e à hipertensão. O consumo contínuo do suco de uva possui também efeito antiplaquetário, inibindo a formação de trombos, que obstruem as artérias, e, conseqüentemente, prevenindo a arteriosclerose e as demais doenças cardiovasculares. Portanto, são vários os benefícios da uva à saúde. E o suco sendo produzido com 100% da fruta in natura, sua ingestão diária terá efeito na prevenção de doenças, além das cardiovasculares; na redução da pressão arterial; redução do risco de aparecimento de doenças neurológicas, como o Alzheimer; prevenção de envelhecimento precoce; e auxílio na redução de gordura abdominal. Assim, além dos benefícios à saúde dos nossos estudantes, o incentivo ao consumo da uva contribuirá para incrementar a produção e renda do setor da vitivinicultura na Região do São Francisco, desde o pequeno produtor até a indústria, sendo uma ação positiva à economia de Pernambuco. Bem como, o referido pleito não pretende onerar os cofres públicos mais ainda, uma vez que está lastreado no orçamento estadual existente para a pasta da merenda escolar. Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.
Miguel Coelho Deputado
Projeto de Lei Ordinária N° 116/2015
Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de indicação expressa sobre o uso de agrotóxicos nos produtos alimentares comercializados no Estado de Pernambuco.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de indicação expressa sobre o uso de agrotóxicos nos produtos comercializados em Pernambuco em suas formas de apresentação natural, processada parcialmente ou industrializada.
§ 1º Para fins desta Lei, adota-se a definição de agrotóxico estabelecida no inciso I do art. 2º da Lei Estadual nº 12.753, de 21 e janeiro de 2005.
§ 2º A obrigatoriedade prevista na <i>caput</i> é válida para o varejo, atacado e indústria, ficando dispensados os restaurantes e estabelecimentos similares.
§ 3º A indicação de que trata o <i>caput</i> deverá constar a inscrição "produzido com agrotóxico", anotada:
I – no rótulo da embalagem, para produtos processados parcialmente ou industrializados; e
II – nas caixas de acondicionamento ou exposição, para produtos comercializados na sua forma natural, no atacado ou a granel.
Art. 2º Os empresários e produtores terão o prazo de noventa dias para procederem aos ajustes necessários na cadeia produtiva para o fiel cumprimento desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.
Julio Cavalcanti Deputado
Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª Comissões.
Substitutivo
Substitutivo N° 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 74/2015
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de EPI ao efetivo das polícias civil e militar e bombeiros militares do Estado de Pernambuco e outras providências.

Justificativa
Trata-se de projeto de lei com o intento de tornar obrigatória a indicação expressa sobre o uso de agrotóxicos nos produtos alimentares comercializados em Pernambuco. Tal medida representa um importante avanço na conquista de direito essencial: o de alimentar-se de forma saudável e consciente. Conforme preconiza o art. 4º do Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei Federal que estabelece a Política Nacional de Relações de Consumo, esta " <i>tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à</i>

<i>sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia nas relações de consumo (...)</i> ".	b) luvas;
O art. 6º, por sua vez, estabelece que são direitos básicos do consumidor, dentre outros, " <i>a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos</i> " e " <i>a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentem</i> ".	c) capas de bombeiros;
O presente pleito está, portanto, em perfeita sintonia com as diretrizes traçadas pelo diploma legal, e, ao seu lado, pretende reforçar os direitos do consumidor e protegê-lo, na medida em que viabiliza o consumo plenamente consciente. A transparência no processo produtivo entremostra-se, assim, de fundamental relevância para o consumidor, que, sabendo das reais características do produto, pode efetivamente optar por uma alimentação mais saudável.	d) botas;
Aliás, estudos recentes comprovam que o consumidor está mais preocupado com a saúde, bem-estar, sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental e ética quando vai às compras. A procura pela qualidade de vida revela-se, assim, como um ideal mais amplo, que inclui a sociedade e o meio ambiente. Para tanto, os selos de qualidade e outras informações sobre a origem dos produtos são indispensáveis. As ciências médica e nutricional têm evoluído consideravelmente e comprovam que a saúde humana está diretamente relacionada aos hábitos alimentares: o alimento pode ser fonte de saúde ou de doença. Do mesmo modo que o teor de sal e açúcar, a presença do glúten ou lactose, o uso de agrotóxico é, também, informação essencial para o consumidor e muitas vezes determinante em sua escolha. Com efeito, incontáveis pesquisas epidemiológicas comprovam os impactos dos agrotóxicos na saúde humana, relacionando-os às doenças crônicas do sistema nervoso, câncer, problemas hormonais, anomalias genéticas, entre outras.	e) roupa aluminizada;
Ante o cenário ora delineado, a propositura torna-se oportuna e demonstra o interesse do Poder Legislativo em acompanhar o movimento social pela busca de melhor qualidade de vida, através de hábitos mais saudáveis.	f) óculos;
Este é, indubitavelmente, um debate importante, que diz respeito à saúde humana, animal e ambiental. O projeto reafirma a busca pela transparência e atende aos direitos básicos do consumidor de ter disponíveis todas as informações que possam auxiliar na tomada de decisões que lhe dizem respeito.	g) roupa de amianto;
Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para, uma vez mais, caminharmos ao encontro dos anseios da sociedade, que exige transparência e respeito aos seus direitos.	h) protetor de ouvidos;
	i) caneleira;
	j) protetor facial;
	k) avental de raspas;
	l) roupa de apicultor;
	m) cinto de segurança para bombeiros.
	Art. 3º São instrumentos de menor potencial ofensivo aqueles projetados especificamente para conter, delimitar ou incapacitar temporariamente pessoas, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, tais como:
	I - bastão de choque ou tonfa;
	II - gás lacrimogêneo;
	III - spray de pimenta;
	IV - pistola de "ondas T" ou Taser;
	V- balas de borracha.
	Art. 4º Cabe ao Estado fiscalizar o uso, a conservação e a guarda dos equipamentos fornecidos, registrando a entrega, a devolução e a restituição de cada equipamento, coibindo o extravio e o desvio de função no seu uso.
	Art. 5º Os profissionais que, em razão de sua função, necessitem do uso de farda terão direito a dois conjuntos completos de fardamento por ano.
	Art. 6º Todo agente de segurança pública que em razão da sua função possa vir a se envolver em situações de uso da força deverá portar, no mínimo, dois instrumentos de menor potencial ofensivo.
	Art. 7º Os equipamentos de que trata esta Lei são de uso obrigatório, individual, pessoal e intransferível por cada profissional, não se admitindo o seu uso coletivo.
	Art. 8º O EPI deve considerar sua concepção ergonômica, devendo atender especificações técnicas de ajuste de acordo com os atributos físicos do usuário como peso, altura e gênero.
	Art. 9º O uso do EPI é obrigatório no exercício da função, ficando o usuário responsável pela sua guarda e conservação.
	§1º O profissional deverá responder disciplinar e financeiramente pelo extravio de qualquer parte do equipamento de proteção individual.
	§2º Para a substituição dos equipamentos vencidos ou com defeito, deverá o profissional restituir o equipamento antigo ou ressarcir seu valor.
	Art. 10. Cabe ao Estado elaborar procedimentos de habilitação e treinamento para o uso de cada equipamento listado nesta Lei.
	§1º Nenhum policial deverá utilizar armas de fogo ou de menor potencial ofensivo para o qual não esteja devidamente habilitado.
	§2º A habilitação para o uso de armas de fogo em serviço deve ser feita com periodicidade máxima de 1 (um) ano.
	Art. 11. As despesas desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Estado.
	Art. 12. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.
	Justificativa
	O presente Substitutivo visa a incluir, no Projeto de Lei Ordinária nº 74, de autoria do Deputado André Ferreira, os Bombeiros Militares do Estado de Pernambuco, categoria que, ao lado dos Policiais Cíveis e Militares, exerce atividade de potencial risco à sua saúde e integridade física.
	De acordo com a Norma Regulamentadora 6, do Ministério do Trabalho e Emprego, é dever do empregador fornecer ao trabalhador o equipamento de proteção individual adequado ao risco oferecido pela atividade em exercício. Tal exigência é veementemente imposta à iniciativa privada e, portanto, não devem os órgãos públicos serem tratados de forma diferente.
	O investimento em pessoal é fundamental para a melhor condição de trabalho dos profissionais da segurança do Estado e essencial para o bom atendimento da população, condizendo com os investimentos que o Governo do Estado vem fazendo na área.
	Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.
	Priscila Krause Deputada
	Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 143/2015

Substitutivo nº 01/2015

Autoria: Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº. 47/2015

Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências. **Aprovado nos termos do Substitutivo**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015 de autoria da Mesa Diretora.

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

2 Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco.

Pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista sofrem diariamente com a ausência de políticas públicas que garantam seus direitos mínimos, o que viola os seus direitos de serem tratadas da mesma forma que os demais cidadãos, sendo um comportamento discriminatório, que deve ser combatido pelo poder público.

Através deste Projeto, os direitos das pessoas que possuem essa Síndrome, serão assegurados, buscando o tratamento igualitário, a efetiva integração social, bem como a proteção à saúde, educação e a informação.

O Substitutivo em análise vem para aperfeiçoar o texto legal, determinando, dentre outros, que o Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

3 Conclusão da Comissão

Tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Substitutivo 01/2015 de autoria da Comissão de Administração Pública, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 47/2015, de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 31 de março de 2015.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Bispo Ossésio Silva.

Favoráveis os (3) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Joel da Harpa.

Parecer N° 144/2015

Projeto de Resolução nº. 70/2015

Autoria: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Dr. José Iran Costa Júnior. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 70/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Dr. José Iran Costa Júnior.

2 Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa do projeto de lei em tela, visa conceder o título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. José Iran Costa Júnior, nascido em Várzea Alegre, Estado do Ceará, formou-se médico pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), pós-graduado em Oncologia Clínica pela Sociedade Brasileira de Cancerologia (SBC) e pela American Society of Clinical Oncology. É também Mestre em Medicina

Interna pela UFPE e Doutorando em Oncologia no Instituto Nacional de Câncer e Mestre.

Possuidor de uma ampla trajetória na área de oncologia, atualmente é Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco. Foi Gestor do Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP), oportunidade em que resgatou o perfil do HCP, como referência no ensino e pesquisa em oncologia em Pernambuco, com a reabertura do programa de residência, passando este a ser referência em cirurgia oncológica, ocupando o quinto lugar no país em número de procedimentos para tratamento de câncer.

Por todo o exposto, opino pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Edilson Silva
Deputado

3 Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº70/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 31 de março de 2015.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Edilson Silva.

Favoráveis os (3) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Joel da Harpa.

Parecer N° 145/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto e Substitutivo nº 01/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva

EMENTA: PROPOSIÇÕES QUE VISAM DETERMINAR AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A IMPLANTAÇÃO DE CURSOS VOLTADOS PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITOS COM CICLISTAS, EVIDENCIANDO OS RISCOS QUE OS CICLISTAS SOFREM NO TRÂNSITO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA COMUM DA UNIÃO, ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA ESTABELECE E IMPLANTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA DO TRÂNSITO (ART. 23, XII, DA CF/88). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE RATIFICAM A CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA EM ANÁLISE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, que determina aos órgãos competentes a implantação de cursos voltados para a prevenção de acidentes de trânsito com ciclistas, evidenciando os riscos que os ciclistas sofrem no trânsito.

Substitutivo nº 01/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva, que objetiva aperfeiçoar a redação do projeto principal, incluindo outras disposições a ele concernentes, bem como penalidades quando do seu descumprimento. O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2 Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, conforme estabelece o art. 23, XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 23. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito;

Ademais, em consulta aos julgados do Supremo Tribunal Federal, observa-se que a jurisprudência se encontra pacífica, no sentido de incluir a segurança pública e a educação do trânsito no rol de competências do Estados-membros, conforme se depreende do teor do seguinte aresto:

“Os arts. 1º e 2º da Lei catarinense 11.223, de 17-11-1998, que cuidam da obrigatoriedade de identificação telefônica da sede da empresa ou do proprietário nos veículos licenciados no Estado de Santa Catarina e destinados ao transporte de carga e de passageiros, a ser disponibilizada na parte traseira do veículo, por meio de adesivo ou pintura, em lugar visível, constando o código de discagem direta à distância, seguido do número do telefone, não contrariam o inciso XII do art. 5º da CR. A proibição contida nessa norma constitucional refere-se à interceptação e à consequente captação de conversa, por terceira pessoa, sem a autorização e/ou o conhecimento dos

interlocutores e interessados na conversa telefônica. A informação de número de telefone para contato não implica quebra de sigilo telefônico. O art. 1º da Lei catarinense contempla matéria afeita à competência administrativa comum da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme previsto no inciso XII do art. 23 da CR, pelo que nele podem estar fixadas obrigações, desde que tenham pertinência com as competências que são próprias do Estado federado e que digam respeito à segurança pública e à educação para o trânsito. Os arts. 4º, 5º e 6º da Lei catarinense 11.223/1999 são constitucionais, pois cuidam apenas da regulamentação do cumprimento da obrigação estabelecida no art. 1º do mesmo diploma.” (ADI 2.407, Rel. Min. Carmen Lúcia, julgamento em 31-5-2007, Plenário, DJ de 29-6-2007.) – grifo nosso

Destarte, é notório que as normas sobre segurança pública estão no âmbito de competência do Estado, como se verifica do art. 101 da CE/89, *ipsis litteris*:

“Art. 101. A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio e asseguramento da liberdade e das garantias individuais através dos seguintes órgãos permanente.” (grifo nosso)

Todavia, faz-se necessário propor um Substitutivo, a fim de aperfeiçoar a redação original. Assim, tem-se:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2015

Ementa: Altera, integralmente, a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no processo de habilitação de condutores, bem como no de atualização de condutores para exercício de atividade remunerada, curso para o convívio com ciclistas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica obrigatória a inclusão de curso de prevenção a acidentes de trânsito com ciclistas no módulo de direção defensiva para condutores em processo de habilitação.

Art. 2º Os cursos de capacitação e atualização de condutores para o exercício de atividade remunerada credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE ou oferecidos pelas empresas de transporte coletivo deverão incluir em seu programa módulo de instrução sobre regras de convívio no trânsito com pedestres e ciclistas.

Art. 3º Ficam obrigados a cumprir carga horária em cursos de reciclagem:

I – o condutor que for denunciado nos canais apropriados das empresas ou dos órgãos de fiscalização do sistema de transporte;

II – o condutor que se envolver em ocorrência com ciclistas ou pedestres.

Art. 4º As empresas de transporte coletivo que não oferecerem a capacitação necessária deverão exigir dos seus motoristas a certificação no curso previsto no art. 2º desta Lei.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores à multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º A multa de que trata o caput deste artigo será graduada de acordo com grau de reincidência da infração e o porte do estabelecimento.

§ 2º Os valores de que trata o caput deste artigo serão atualizados, anualmente, pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 6º A presente Lei não afasta a aplicação de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação oficial.”

Por outro lado, quanto aos aspectos de competência desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição ora em análise.

Registre-se, por oportuno, que o exame do mérito, especialmente quanto os aspectos da razoabilidade e proporcionalidade da imposição objetivada pela proposição, deve ser feito pelas Comissões de Mérito desta Corte Legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto e Substitutivo nº 01/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva, nos termos das alterações propostas.

Romário Dias
Deputado

3 Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto e Substitutivo nº 01/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva, nos termos do Substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 31 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Pedro Serafim Neto, Romário Dias.

Parecer N° 146/2015

Projeto de Resolução nº 57/2015

Autor: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: proposição que visa CONCEDER TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO BARROS DIAS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 57/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes, que visa conceder Título de Cidadão ao Desembargador Federal Francisco Barros Dias.

2 Parecer do Relator

A presente proposição vem arriada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“O Desembargador Francisco Barros Dias é filho do Sr. Hildo Dias da Cunha e Felismina Barros Dias. Nasceu no dia 17 de março de 1952, no município de Olho D’Água dos Borges, na microrregião de Umarizal, Estado do Rio Grande Norte.

Atualmente, o magistrado ocupa o cargo de Desembargador Federal do TRF da 5ª Região, com sede na cidade do Recife-PE. Quando assumiu o cargo em 15 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, de 16 de dezembro de 2008. Desde então, mudou-se para a capital pernambucana onde mantém residência na Rua Mário Souto Maior, nº 108, Apto. 1902, Edifício Castelo de Cheverny, Boa Viagem.

É oportuno destacar o legado de luta e militância na carreira jurídica do magistrado, construindo assim um largo currículo, tanto de formação acadêmica quanto de experiência prática no âmbito do Poder Judiciário.

Antes de ocupar o cargo de Desembargador Federal do TRF da 5ª Região, foi Juiz Federal desde 1987, quando ocupou a direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande Norte de 1989 a 1991. Foi também servidor da Justiça Estadual do Rio Grande do Norte, Promotor de Justiça Substituto, professor de Legislação Aplicada da Escola Técnica de Comércio Alberto Maranhão, e lecionou em universidades do Rio Grande do Norte e da Paraíba.

Integrou, ainda, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado Potiguar entre os anos de 1989 e 1992, além de ter sido convocado, por diversas oportunidades, para integrar, em substituição, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, onde exerce suas funções atualmente.

Homem fiel a sua profissão, sempre buscou expandir conhecimentos, os quais complementasse a formação acadêmica. Sendo assim, em 1999 concluiu o Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. É detentor do título de especialista em três áreas: Direito Processual Civil e Direito do Trabalho, ambos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); e Direito Processual Civil, pela Universidade de Brasília (UNB).

Faço lembrar, nesta justificativa, o aspecto da sua atuação que merece maior destaque a partir da sua posse no cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, já no início dos trabalhos em janeiro de 2009, ocasião na qual recebeu o maior acervo processual daquela corte, com cerca de 7.000 (sete mil) processos.

Entre os anos de 2009 e 2012, o Desembargador Barros Dias foi um campeão de julgamentos no TRF5, conforme levantamentos estatísticos da instituição. O magistrado, através de incansável trabalho, conseguiu com muito empenho diminuir o acervo processual, que antes alcançava a casa dos 7.000 (sete), para cerca de 100 (cem) processos, sem prejuízo de realizar o julgamento dos novos processos que foram distribuídos nesse período.

Dentre as milhares de ações judiciais julgadas pelo magistrado, destacam-se as causas de grande repercussão social ajuizadas pelos cidadãos contra a União, suas autarquias fundações e empresas públicas, em especial ações contra a Previdência Social, pleiteando o reconhecimento de dependentes ou de tempo de serviço, concessão ou reajuste de benefícios previdenciários; contra a Caixa Econômica Federal, postulando a correção dos depósitos do FGTS e cadernetas de poupança ou discussão sobre o financiamento para aquisição de casa própria; pessoas físicas e empresas tiveram a devolução de tributos federais.

Concluída a missão de julgar o maior acervo de processos da Corte, foi a hora de se lançar a novos desafios, ocasião em que

foi eleito para desempenhar a nobre missão de Corregedor do TRF da 5ª Região, assumindo o cargo em abril de 2013.

O Desembargador Federal Francisco de Barros Dias, que ficará a frente da Corregedoria do Tribunal Regional Federal até abril de 2015, vem contribuindo para aprimorar os serviços prestados pelo Poder Judiciário Federal, viabilizando um maior acesso à Justiça, por parte de seus usuários e uma agilização dos trâmites judiciais e administrativos. Isso vem se refletindo nas recentes estatísticas acerca da redução do tempo de duração dos processos no Judiciário Federal da 5ª Região.

De fato, a atividade desenvolvida pelo desembargador durante o biênio da sua gestão a frente da Corregedoria-Regional teve um papel fundamental no sentido de auxiliar os magistrados na tarefa de padronizar rotinas, otimizar trabalho, acompanhar metas, aferir o desempenho das unidades jurisdicionais de primeiro grau, definir estratégias e agilizar os serviços, tudo isso, no intuito de aperfeiçoar e racionalizar a prestação jurisdicional, tornando-a mais eficiente.

Desse modo, entendemos que, Pernambuco jamais deixara de reconhecer os méritos dos abnegados homens que trabalham com amor e fé, colaborando para garantir os direitos dos cidadãos pernambucanos e nordestinos na área jurídica, como vem fazendo o Desembargador nascido na terra de Câmara Cascudo, o Excelentíssimo Senhor Francisco Barros Dias.

É por essa história acima relatada de um homem que busca a transformação social através da empregabilidade de uma justiça eficaz e igualitária, que conclamo aos meus Nobres Pares na Assembleia Legislativa de Pernambuco, a apresentação do presente Projeto de Resolução”.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 57/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Pedro Serafim Neto Deputado
3 Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 57/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 31 de março de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Pedro Serafim Neto. Favoráveis os (5) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Pedro Serafim Neto, Romário Dias.

Parecer N° 147/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL EM FAVOR DA ENTIDADE QUE INDICA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 15, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Governador do Estado, que objetiva autorizar o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos bens imóveis que indica.

A Mensagem nº 20/2015, anexa ao Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, justifica a necessidade da cessão de uso do imóvel mencionado, da seguinte forma:

“Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei, que versa sobre a autorização de cessão de uso de imóvel público, situado à Rua Francisco Santana nº 34, no Município de São José do Egito, neste Estado, em favor da Associação Comercial e Empresarial de São José do Egito – ACIAGRO, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos.

É importante esclarecer que a citada Associação, conforme seus atos estatutários, tem por finalidade fomentar atividades empresariais no âmbito da indústria, do comércio e dos serviços, de modo que a presente iniciativa representa uma significativa medida para o desenvolvimento socioeconômico do Município de São José do Egito.

É de ser ressaltado ainda que o imóvel em questão, de propriedade do Estado de Pernambuco, estava afetado ao funcionamento de uma Agência da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda, que, no entanto, não mais alimenta qualquer interesse em sua utilização e está de acordo com a referida cessão.

Na certeza de contar com a inestimável compreensão dos membros que compõem essa Casa para apreciação do anexo Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e

de distinta consideração.”

Ressalta o Projeto de Lei Ordinária 76/2015, por fim, que a cessão de uso de bens imóvel tem limite de prazo e a sua renovação dar-se-á mediante Lei específica, conforme exigência contida no § 2º do art. 4º da Constituição Estadual. O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2 Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembleia Legislativa autorizar o Estado a alienar, ceder e arrendar bens imóveis de sua propriedade.

A Constituição do Estado, em seu art. 4º, parágrafos 1º 2º, estatui que:
“ Art. 4º

§1º Os bens móveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de Lei específica.

§2º Na cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-se-á, mediante Lei específica.”

A cessão de uso, a título gratuito, será pelo prazo limitado de 5 (cinco) anos, obrigando-se o cessionário a dar a destinação devida ao bem cedido conforme suas finalidades estatutárias e a mantê-lo em bom estado de conservação e de uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Vê-se, portanto, que a condição imposta é juridicamente possível e lícita.

Ademais, não se vislumbra quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição em análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Governador do Estado.

Aluisio Lessa Deputado
3 Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015 de autoria do Governador do Estado.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 31 de março de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Aluisio Lessa. Favoráveis os (5) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Pedro Serafim Neto, Romário Dias.

Parecer N° 148/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR A DATA DE 6 DE FEVEREIRO, COMO O DIA ESTADUAL DE MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa instituir a data de 6 de fevereiro, como o Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco e dar outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2 Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:
“Art. 25

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”
Todavia, faz-se necessário um Substitutivo, a fim de aperfeiçoar a redação original. Assim, tem-se:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77/2015

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco” a ser comemorado, anualmente, no dia 6 (seis) de fevereiro.

Art. 2º O “Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco” não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015, de autoria do Governador do Estado, com a alteração proposta.

Ângelo Ferreira Deputado
3 Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015, de autoria do Governador do Estado, com o substitutivo proposto.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 31 de março de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Ângelo Ferreira. Favoráveis os (5) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Pedro Serafim Neto, Romário Dias.

Parecer N° 149/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 14.512, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE CRIA O PROJETO GANHE O MUNDO, QUE VISA OFERTAR PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, DEFINE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES NOS PROGRAMAS E CRIA A BOLSA-INTERCÂMBIO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, II, DA CE/89. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 24/2015, de 13 de março de 2015, que visa alterar a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.

O objetivo da alteração é a realização de processo seletivo específico para participação de alunos da rede pública estadual

com habilidades especiais, observados os requisitos e os termos estabelecidos em Decreto regulamentador, acrescendo, em até 5% (cinco por cento), as vagas ofertadas para seleção de alunos da rede estadual de ensino, com habilidades especiais notoriamente comprovadas.

O projeto tramita em regime ordinário.

2 Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:
“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se insera na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;”

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, inclusive no que toca às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência prevista no art. 95 do Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, de autoria do Governador do Estado.

Antônio Moraes Deputado
3 Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, de autoria do Governador do Estado.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 31 de março de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Antônio Moraes. Favoráveis os (5) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Pedro Serafim Neto, Romário Dias.

Parecer N° 150/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015
Autoria: Deputado Bispo Ossésio Silva

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PREVENÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA OSTEOPOROSE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, que visa instituir o Dia Estadual de Conscientização da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2 Parecer do Relator

A Proposição vem arribada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Além do que deve se registrar que se trata de matéria da mais alta relevância. No entanto, faz-se necessária a apresentação de substitutivo para aperfeiçoar a redação:

**SUBSTITUTIVO Nº 01/2015
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82/2015**

Ementa: *Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015.*

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Conscientização da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Conscientização da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose” a ser comemorado, anualmente, no dia 20 (vinte) de outubro.

Art. 2º A sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular a conscientização, prevenção, controle e orientação da osteoporose, estabelecendo um marco para abordagem da doença, assim como divulgando as políticas públicas desenvolvidas no decorrer do ano sobre o assunto.

Art. 3º O “Dia Estadual de Conscientização da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose” não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, com substitutivo proposto.

Pedro Serafim Neto
Deputado

3 Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, com substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,
em 31 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Pedro Serafim Neto.

Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Pedro Serafim Neto, Romário Dias.

Parecer N° 151/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A PERMUTAR O IMÓVEL QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS PORVENTURA EXISTENTES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO,

NESTE ESTADO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 15, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Governador do Estado, que tem o objetivo de autorizar o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro, neste Estado.

Eis as justificativas expostas pelo autor da proposição:

“Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o Anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro, neste Estado, com duas glebas de terra da Diocese de Salgueiro.

Os imóveis de propriedade da Diocese de Salgueiro serão utilizados para fins de regularização fundiária de interesse social, em especial a área ocupada pela comunidade do Divino Espírito Santo.

Quanto ao Açude Velho, que integra um dos terrenos, de importância histórica para o Município de Salgueiro, receberá projeto de revitalização.

Observo ainda que, no imóvel pertencente ao Governo do Estado, foi construído um galpão e silos para operação da hoje extinta Companhia de Abastecimento e de Armazéns Gerais de Pernambuco (CEAGEPE), encontrando-se sem uso no momento.

Portanto, a presente proposição tem por objetivo dar destinação social em acordo com o interesse público a todos os imóveis envolvidos, inclusive ao imóvel permutado pelo Estado, na medida em que viabiliza à Diocese de Salgueiro construir sua Igreja Catedral em uma localização adequada à participação dos fiéis, na cidade de Salgueiro.

Ressalto que a presente medida, conforme atestam os laudos de avaliação dos imóveis relacionados à permuta, elaborados pela Gerência Geral de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Administração de Pernambuco, não acarreta impacto orçamentário-financeiro.”

O projeto de lei tramita em regime ordinário.

2 Parecer do Relator

A proposição vem arribada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembleia Legislativa autorizar a alienação de bens imóveis do Estado.

No caso, o projeto de lei ora em análise visa autorizar a permuta do imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro, neste Estado, com duas glebas de terra da Diocese de Salgueiro.

Observa-se que, no imóvel pertencente ao Governo do Estado, foi construído um galpão e silos para operação da hoje extinta Companhia de Abastecimento e de Armazéns Gerais de Pernambuco (CEAGEPE), encontrando-se sem uso no momento.

Portanto, a presente proposição tem por objetivo dar destinação social em acordo com o interesse público a todos os imóveis envolvidos, inclusive ao imóvel permutado pelo Estado, na medida em que viabiliza à Diocese de Salgueiro construir sua Igreja Catedral em uma localização adequada à participação dos fiéis, na cidade de Salgueiro.

Não existem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição ora em análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Governador do Estado.

Aluísio Lessa
Deputado

3 Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,
em 31 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Pedro Serafim Neto, Romário Dias.

Parecer N° 152/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 87/2015

Autoria: Deputada Socorro Pimentel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DO APICULTOR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 87/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que visa instituir o Dia Estadual do Apicultor e dar outras providências. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2 Parecer do Relator

A Proposição vem arribada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Atualmente, faz-se necessário um Substitutivo, a fim de aperfeiçoar a redação original. Assim, tem-se:

**SUBSTITUTIVO Nº 01/2015
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2015**

Ementa: *Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 87/2015*

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 87/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Apicultor” ,e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Apicultor” a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de dezembro.

Art. 2º O “Dia Estadual do Apicultor” não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 87/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, com a alteração proposta.

Romário Dias
Deputado

3 Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 87/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, com o substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,
em 31 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Pedro Serafim Neto, Romário Dias.

Parecer N° 153/2015

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 47/2015
Origem: Poder Legislativo.**

Autoria: Comissão de Administração

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pela Aprovação.**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 47/2015**, de autoria da Comissão de Administração Pública.

A matéria pretende alterar integralmente o Projeto de Lei nº 47/2015, que trata da proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A matéria encontra-se respaldada no que dispõe o art. 19, § 1º, II quando trata da competência dos legitimados para tratar de temática dessa natureza:

Constituição do Estado

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

A propositura traz amparo legal no que dispõe o art. 24, XII da Constituição Federal, sobretudo porque trata de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre temática dessa natureza:

Constituição Federal

Art.24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariiedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 47/2015**, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações propostas no âmbito da Comissão de Administração Pública.

Dr. Valdi
Deputado

3 Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 47/2015**, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações propostas no âmbito da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 31 de março de 2015.

Presidente: Odacy Amorim.

Relator : Dr. Valdi.

Favoráveis os (2) deputados: Clodoaldo Magalhães, Simone Santana.

Indicações**Indicação N° 672/2015**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador, Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Senhor Secretário de Transportes, Sebastião

Oliveira, para que seja recuperada e sinalizada a PE-90 no trecho entre as cidades de Carpina e Bom Jardim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

- Exmo. Sr. Prefeito de Carpina, Carlos Vicente de Arruda, com endereço à Praça São José, nº 95 - Centro - Carpina/PE;
- Exmo. Sr. Vereador, Antonio Carlos Guerra Barreto, com endereço à Câmara Municipal de Carpina - Praça São José, s/n - Centro - Carpina/PE;
- Exmo. Sr. Prefeito de Lagoa do Carro, Severino Jerônimo da Silva, com endereço à Rua Antonio Francisco da Silva, 100 - Centro - Lagoa do Carro/PE;
- Exma. Sra. Vice-Prefeita de Lagoa do Carro, Ana Cristina Leal Guerra Barreto. com endereço à Rua Ginaldo Henrique de Serra, 31 - Otavio Lemos - Limoeiro/PE;
- Exmo. Sr. Vereador, Josafá Correia de Melo, com endereço à Rua Maria Luiza, 38 - Recanto Carpina - Lagoa do Carro/PE;
- Exmo. Sr. Vereador, José Cavalcante de Melo, com endereço à Rua Coronel Antonio Tavares, 2008 - Multirão - Lagoa do Carro/PE;
- Exma. Sra. Vereadora, Josefa Maria da Costa, com endereço à Rua Antonio Gonçalves, 53 - Centro - Lagoa do Carro/PE;
- Senhor André Ribeiro de Lemos, com endereço à Rua José Mariano, 112 - Centro - Lagoa do Carro/PE;
- Exmo. Sr. Prefeito de Limoeiro, Thiago Cavalcante, com endereço à Praça Comendador Pestana, 113 - Centro - Limoeiro/PE;
- Exmo. Sr. Prefeito de Bom Jardim, Jonathas Miguel, com endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 - Centro - Bom Jardim/PE

Justificativa

A PE-90 tem 109 km de extensão e liga a Zona da Mata Norte ao Agreste do Estado, iniciando seu trecho no Município de Carpina.

Principal acesso das cidades dessas regiões à Capital Pernambucana, a rodovia necessita de cuidados periódicos, estando nesse momento, sem qualquer sinalização, pinturas asfálticas e em vários trechos com desnível na pista, o que tem ocasionado vários acidentes e assaltos.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Simone Santana Deputada

Indicação N° 673/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração de Pernambuco, Dr. Milton Coelho; e ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, no sentido de verificar a possibilidade em convocar os Psicólogos aprovados e classificados no concurso do Ministério Público de Pernambuco, realizado no ano de 2012. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Administração do Estado de Pernambuco, Dr. Milton Coelho, com endereço na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 194, Pina, Recife-PE, CEP: 51010-000; e ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, com endereço na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 473, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-240.

Justificativa

Os candidatos Analistas Ministeriais Psicólogos que foram aprovados e homologados no concurso público realizado pelo Ministério Público de Pernambuco, no ano de 2012, pleiteiam vagas nas quatro mesorregiões do interior de Pernambuco, mais precisamente nas Zonas da Mata, Agreste, Sertão e Sertão do São Francisco; podendo suprir a escassez de psicólogos efetivos junto as circunscrições e respectivas promotorias das regiões citadas.

De acordo com os concursados, até a presente data o Ministério Público nomeou apenas dois psicólogos, conforme número de vagas previstas em edital, porém, esse número torna-se insuficiente, diante do quantitativo de aproximadamente cento e sessenta e cinco promotorias existentes no interior, distribuídas em onze circunscrições com sedes localizadas nos municípios de Salgueiro, Petrolina, Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Palmares, Nazaré da Mata, Limoeiro, Vitória de Santo Antão e Serra Talhada.

A ausência ou insuficiência desse profissional, nas particulas do Ministério Público de Pernambuco, transmite um alerta em relação as demandas jurídicas que necessitam de suporte na área da psicologia e do comportamento humano, podendo prejudicar os bons resultados e o excelente trabalho que a instituição vem realizando no nosso Estado.

O ideal é que o Ministério Público de Pernambuco tenha em seu quadro funcional, profissionais efetivos, aqueles que atuam na área das ciências psicológicas. Sendo assim, existirá no organograma funcional, um corpo técnico de profissionais qualificados prontos para darem suporte em todo e qualquer momento, respeitando as demandas da área supracitada. É possível afirmar que a Psicologia Jurídica, na figura do profissional Psicólogo, torna-se indispensável à Justiça e indissociável aos diversos ramos do Direito. Compreende-se que se faz cada vez mais necessário e em maior número, a figura desse profissional em comarcas, promotorias e qualquer âmbito que esteja a figura humana em questão.

Sem dúvida, o Ministério Público de Pernambuco tem se consolidado como um dos principais órgãos de acesso à Justiça, trabalhando na validação dos direitos do cidadão, contribuindo para a construção e desenvolvimento de uma

sociedade mais justa e igualitária. Em razão desse compromisso é que venho sugerir as autoridades competentes, realizar a convocação e consequentemente a nomeação dos concursados na área da psicologia, para darem suporte às comarcas que necessitam desses profissionais.

Diante dos fatos aqui expostos é que solicito de meus ilustres pares na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Antônio Moraes Deputado

Indicação N° 674/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. PAULO CÂMARA, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ IRAN COSTA no sentido de viabilizar a IMPLATAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO no município de São Bento do Una-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, Exma. Sra. Prefeita de São Bento do Una, Débora Luzinete de Almeida Severo, Prefeitura Municipal de São Bento do Una, Praça Hist. Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una.PE. CEP: 55370-000,Exmo. Sr. Vice-Prefeito de São Bento do Una, Pedro Alexandre Medeiros de Souza, Prefeitura Municipal de São Bento do Una, Praça Hist. Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una. PE. CEP: 55370-000;Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Carlos André Valença, Antônio Pacheco Cintra, Avaniildo Sebastião Cavalcante, Bruno Cavalcante Braga, Geraldo Marcondes Santos de Almeida, José Nilton da Silva, José Pereira Costa (zé do disco), Atelmar Pontes de OLiveira, Rosineide Cristóvão de Lima, Cícera Alves de Pontes, Maria de Fátima Queiroz de Andrade, Severino José da Silva, Edilson Silva Pacheco; todos com endereço na Câmara de Vereadores de São Bento do Una: Av. Manoel Cândido, nº 729, Centro, São Bento do Una. PE. CEP: 55370-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria Estadual de Saúde está implantando as Unidades de Pronto-Atendimento – UPA. Objetivando atender a população que normalmente se dirige as emergências dos hospitais de alta complexidade do estado, estamos reivindicando a implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento – UPA, no município citado, que funcionará 24 horas, e será responsável por atender pacientes com problemas de saúde de média complexidade, funcionando como intermediária entre os postos de saúde e hospitais de alta complexidade. A população do referido município, anseiam pela construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), funcionando 24 horas por dia, sete dias por semana podendo resolver grande parte das urgências e emergências, com isso ajudando a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. Nas localidades que contam com a UPA, a maioria dos casos são solucionados na própria unidade. Na área de saúde, não beneficiará somente a população local, mas também moradores de todas as cidades vizinhas, que não têm fácil acesso ao serviço. A UPA quando estiver funcionando, várias pessoas poderão ser atendidas perto de casa, com bem mais facilidade e bem menos tempo de espera, e sem superlotar a emergências dos grandes hospitais. Só os casos mais complexos serão encaminhados para os grandes hospitais. Atendimento às Urgências e Emergências, com importante potencial de complacência da enorme demanda que hoje se dirige aos prontos-socorros, além do papel ordenador dos fluxos da urgência.Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 675/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. PAULO CÂMARA, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ IRAN COSTA no sentido de viabilizar a IMPLATAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO no município de Exu-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimos Senhor Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Exmº. Senhor Prefeito do Município de Exu, Prefeito Welison Jean Moreira Saraiva, com endereço a Rua Eufrásio Alencar, 12 – Centro; a Câmara Municipal de Exu, através dos seus vereadores, Jose Pinto Saraiva Junior, Jurandir Severo de Carvalho, Fernando Adevando Bezerra, Maria de Fatima Pinto Saraiva, Francisco Gomes da Silva, Joao Carlos Cardoso Bento, Jose Orlando Moreira dos Santos, Francisco Afonso de Oliveira, Jose Lopes de Araujo, Rigoberto Amaro de Alencar, Miguel Moreira da Costa, Arnaldo Clementino Costa, Marcelo Felix de Freitas, com endereço a Rua Eufrásio Alencar, s/nº - Centro, e a senhora Maria Cleide Bezerra Saraiva, com endereço a Rua Coronel Carlos, nº 194 – Centro, todos em Exu – PE, CEP: 56.230-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria Estadual de Saúde está implantando as Unidades de Pronto-Atendimento – UPA. Objetivando atender a população que normalmente se dirige as emergências dos hospitais de alta complexidade do estado, estamos reivindicando a implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento – UPA, no município citado, que funcionará 24 horas, e será responsável por atender pacientes com problemas de saúde de média complexidade, funcionando como intermediária entre os postos de saúde e hospitais de alta complexidade. A população do referido município, anseiam pela construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), funcionando 24 horas por dia, sete dias por semana podendo resolver grande parte das urgências e emergências, com isso ajudando a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. Nas localidades que contam com a UPA, a maioria dos casos são solucionados na própria unidade. Na área de saúde, não beneficiará somente a população local, mas também moradores de todas as cidades vizinhas, que não têm fácil acesso ao serviço. A UPA quando estiver funcionando, várias pessoas poderão ser atendidas perto de casa, com bem mais facilidade e bem menos tempo de espera, e sem superlotar a emergências dos grandes hospitais. Só os casos mais complexos serão encaminhados para os grandes hospitais. Atendimento às Urgências e Emergências, com importante potencial de complacência da enorme demanda que hoje se dirige aos prontos-socorros, além do papel ordenador dos fluxos da urgência.Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 676/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. PAULO CÂMARA, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ IRAN COSTA no sentido de viabilizar a IMPLATAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO no município de Sertânia-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, Exmo. Sr. Prefeito de Sertânia, Gustavo Lins, Prefeitura Municipal de Sertânia, Praça João Pereira Vale, nº 20, Centro, Sertânia-PE. CEP: 56.600-000,Aos Ilmos. Srs. Vereadores: José Ivan de Lima, José Eteelvino Lins de Albuquerque, Dorgival Rodrigues dos Santos, José Francisco Amaral, José Damião da Silva, Magaly Andrade Galindo de Araújo, José Urbano Aleixo Araújo; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Sertânia, Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, nº 101, Centro, Sertânia-PE. CEP: 56.600-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria Estadual de Saúde está implantando as Unidades de Pronto-Atendimento – UPA. Objetivando atender a população que normalmente se dirige as emergências dos hospitais de alta complexidade do estado, estamos reivindicando a implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento – UPA, no município citado, que funcionará 24 horas, e será responsável por atender pacientes com problemas de saúde de média complexidade, funcionando como intermediária entre os postos de saúde e hospitais de alta complexidade. A população do referido município, anseiam pela construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), funcionando 24 horas por dia, sete dias por semana podendo resolver grande parte das urgências e emergências, com isso ajudando a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. Nas localidades que contam com a UPA, a maioria dos casos são solucionados na própria unidade. Na área de saúde, não beneficiará somente a população local, mas também moradores de todas as cidades vizinhas, que não têm fácil acesso ao serviço. A UPA quando estiver funcionando, várias pessoas poderão ser atendidas perto de casa, com bem mais facilidade e bem menos tempo de espera, e sem superlotar a emergências dos grandes hospitais. Só os casos mais complexos serão encaminhados para os grandes hospitais. Atendimento às Urgências e Emergências, com importante potencial de complacência da enorme demanda que hoje se dirige aos prontos-socorros, além do papel ordenador dos fluxos da urgência.Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 677/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. PAULO CÂMARA, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ IRAN COSTA no sentido de viabilizar a IMPLATAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO no município de Lajedo-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP

50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Lajedo, Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, S/N, Centro, Lajedo-PE, CEP: 55.385-000; ao Excelentíssimo Sr. Vice-Prefeito do Município de Lajedo, José Ramos Vilela, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, S/N, Centro, Lajedo-PE, CEP: 55.385-000; aos Srs. Vereadores Leda Maria Machado de Amorim, Maria Helena Silva, Flaviano Assis de Andrade, Mário José da Silva, Monica Simone da Silva Simões, Marcantonio Dourado Filho, Dennysson Thiago Santos Vilela, Luciano João dos Santos, Edvania Comes de Carvalho Nunes, Francisco de Assis Amaral Vilela, José Erivaldo Ferreira de Vasconcelos, Armando da Silva Simões e Antonio José Alves Dornelas, todos com endereço à Rua Barão Cazuya, s/n, Centro, Lajedo-PE, CEP: 55.385-000; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedo, com endereço à Rua João Pessoa, n.º 76, Centro, Lajedo-PE, CEP: 55.385-000; à direção da Rádio Asas FM, com endereço à Rua São João, n.º 01, Centro, Lajedo-PE, CEP: 55.385-000; e à direção da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Lajedo – CDL, com endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 26, Centro, Lajedo-PE, CEP: 55.385-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria Estadual de Saúde está implantando as Unidades de Pronto-Atendimento – UPA. Objetivando atender a população que normalmente se dirige as emergências dos hospitais de alta complexidade do estado, estamos reivindicando a implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento – UPA, no município citado, que funcionará 24 horas, e será responsável por atender pacientes com problemas de saúde de média complexidade, funcionando como intermediária entre os postos de saúde e hospitais de alta complexidade. A população do referido município, anseiam pela construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), funcionando 24 horas por dia, sete dias por semana podendo resolver grande parte das urgências e emergências, com isso ajudando a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. Nas localidades que contam com a UPA, a maioria dos casos são solucionados na própria unidade. Na área de saúde, não beneficiará somente a população local, mas também moradores de todas as cidades vizinhas, que não têm fácil acesso ao serviço. A UPA quando estiver funcionando, várias pessoas poderão ser atendidas perto de casa, com bem mais facilidade e bem menos tempo de espera, e sem superlotar a emergências dos grandes hospitais. Só os casos mais complexos serão encaminhados para os grandes hospitais. Atendimento às Urgências e Emergências, com importante potencial de complacência da enorme demanda que hoje se dirige aos prontos-socorros, além do papel ordenador dos fluxos da urgência.Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 678/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidas regimentais que seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. PAULO CÂMARA, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ IRAN COS- TA no sentido de viabilizar a IMPLATAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO no município de Buíque-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque. PE. CEP: 56520-000,Exma. Sra. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque, PE. CEP: 56520-000,Ilmos. Srs. Vereadores de Buíque : Félix José da Silva, Antônio Anísio de Souza, Edil Modesto de França, Melque Bezerra de Albuquerque, Damião Tomé da Silva, José Rômulo Padihla de Almeida, Paulo Marques Pacheco, Vanildo Almeida Cavalcanti, Djalma Araújo da Silva, Agnaldo Avelino da Silva, Ernani Peixoto Cavalcanti Neto, André de Araújo Beserra, José Daidson Amorim de Albuquerque, todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Câmpelo, nº 20, Centro, Buíque. PE. CEP: 56520-000,Ao Senhor Iraitson Tavares, Av. Félix Paes de Azevedo, nº 121, Centro, Buíque. PE. CEP: 56520-000,Ao Senhor Paulo Édson, Rua cassiano Manuel, nº 435, São Miguel, Arcoverde. PE. CEP: 56509-420.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria Estadual de Saúde está implantando as Unidades de Pronto-Atendimento – UPA. Objetivando atender a população que normalmente se dirige as emergências dos hospitais de alta complexidade do estado, estamos reivindicando a implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento – UPA, no município citado, que funcionará 24 horas, e será responsável por atender pacientes com problemas de saúde de média complexidade, funcionando como intermediária entre os postos de saúde e hospitais de alta complexidade. A população do referido município, anseiam pela construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), funcionando 24 horas por dia, sete dias por semana podendo resolver grande parte das urgências e emergências, com isso ajudando a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. Nas localidades que contam com a UPA, a maioria dos casos são solucionados na própria unidade. Na área de saúde, não beneficiará somente a população local, mas também moradores de todas as cidades vizinhas, que não têm fácil acesso

ao serviço. A UPA quando estiver funcionando, várias pessoas poderão ser atendidas perto de casa, com bem mais facilidade e bem menos tempo de espera, e sem superlotar a emergências dos grandes hospitais. Só os casos mais complexos serão encaminhados para os grandes hospitais. Atendimento às Urgências e Emergências, com importante potencial de complacência da enorme demanda que hoje se dirige aos prontos-socorros, além do papel ordenador dos fluxos da urgência.Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 679/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. PAULO CÂMARA, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ IRAN COSTA no sentido de viabilizar a IMPLATAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO no município da Iha de Itamaracá-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá Paulo Batista, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, s/n – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ilha de Itamaracá Ephrem Teodoro de Macedo, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, s/n – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador George Augusto Martins Carneiro de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ilha de Itamaracá, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Celso Jose das Neves, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Edilson Beserra Lins, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Edson Pedro da Silva, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Luciano Rodrigues da Cunha Amaral, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Luis Francisco de Assis Junior, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Manoel Marinho de Moura Neto, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Santino José de Oliveira, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000 e a Direção da Rádio Voz da Ilha de Itamaracá, com endereço a Avenida João Pessoa Guerra 575 cais A Bairro: Pilar CEP: 53900-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria Estadual de Saúde está implantando as Unidades de Pronto-Atendimento – UPA. Objetivando atender a população que normalmente se dirige as emergências dos hospitais de alta complexidade do estado, estamos reivindicando a implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento – UPA, no município citado, que funcionará 24 horas, e será responsável por atender pacientes com problemas de saúde de média complexidade, funcionando como intermediária entre os postos de saúde e hospitais de alta complexidade. A população do referido município, anseiam pela construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), funcionando 24 horas por dia, sete dias por semana podendo resolver grande parte das urgências e emergências, com isso ajudando a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. Nas localidades que contam com a UPA, a maioria dos casos são solucionados na própria unidade. Na área de saúde, não beneficiará somente a população local, mas também moradores de todas as cidades vizinhas, que não têm fácil acesso ao serviço. A UPA quando estiver funcionando, várias pessoas poderão ser atendidas perto de casa, com bem mais facilidade e bem menos tempo de espera, e sem superlotar a emergências dos grandes hospitais. Só os casos mais complexos serão encaminhados para os grandes hospitais. Atendimento às Urgências e Emergências, com importante potencial de complacência da enorme demanda que hoje se dirige aos prontos-socorros, além do papel ordenador dos fluxos da urgência.Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 680/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado veemente apelo

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Dr. PAULO CÂMARA, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ IRAN COSTA no sentido de viabilizar a IMPLATAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO no município de Lagoa Grande-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Lagoa Grande, Dhonikson do Nascimento Amorim, com endereço à Rua Olimpio Angelin, s/n – Cristo Rei – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Lagoa Grande, Manoel da Silva Rego, com endereço à Rua Olimpio Angelin, s/n – Cristo Rei – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Vereador Erasmo de Farias e Silva, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Abenilto Alves do Amaral, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Francisco Evanilson Martins, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, João Carlos Nunes Ramos, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Joaquim Ramos Coelho, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Roque Cagliari, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Josefa Goreth do Nascimento Rego, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000 e a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Grande, com endereço à Rua Mandacaru, s/n - Centro - Lagoa Grande/PE - CEP: 563950-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria Estadual de Saúde está implantando as Unidades de Pronto-Atendimento – UPA. Objetivando atender a população que normalmente se dirige as emergências dos hospitais de alta complexidade do estado, estamos reivindicando a implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento – UPA, no município citado, que funcionará 24 horas, e será responsável por atender pacientes com problemas de saúde de média complexidade, funcionando como intermediária entre os postos de saúde e hospitais de alta complexidade. A população do referido município, anseiam pela construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), funcionando 24 horas por dia, sete dias por semana podendo resolver grande parte das urgências e emergências, com isso ajudando a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. Nas localidades que contam com a UPA, a maioria dos casos são solucionados na própria unidade. Na área de saúde, não beneficiará somente a população local, mas também moradores de todas as cidades vizinhas, que não têm fácil acesso ao serviço. A UPA quando estiver funcionando, várias pessoas poderão ser atendidas perto de casa, com bem mais facilidade e bem menos tempo de espera, e sem superlotar a emergências dos grandes hospitais. Só os casos mais complexos serão encaminhados para os grandes hospitais. Atendimento às Urgências e Emergências, com importante potencial de complacência da enorme demanda que hoje se dirige aos prontos-socorros, além do papel ordenador dos fluxos da urgência.Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 681/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. PAULO CÂMARA, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ IRAN COSTA no sentido de viabilizar a IMPLATAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO no município de Vicência-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Paulo Tadeu Guedes Estelita, Prefeito do Município de Vicência, com endereço a Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55850-000; ao Excelentíssimo Senhor Adjailson de Oliveira Vasconcelos, Vice-Prefeito do Município de Vicência, com endereço a Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55850-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Abdon Jose de Lima Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vicência, com endereço a Av. Joaquim Falcão, 44 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55850-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Antônio Euclides da Silva, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vicência, com endereço a Av. Joaquim Falcão, 44 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55850-000;

ao Excelentíssimo Senhor Vereador Antonio Galdino Neto, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vicência, com endereço a Av. Joaquim Falcão, 44 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55850-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco de Assis Barbosa do Carmo, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vicência, com endereço a Av. Joaquim Falcão, 44 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55850-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Janio Batista Alves, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vicência, com endereço a Av. Joaquim Falcão, 44 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55850-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador João Domingos da Silva, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vicência, com endereço a Av. Joaquim Falcão, 44 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55850-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Jose Augusto da Silva, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vicência, com endereço a Av. Joaquim Falcão, 44 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55850-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador João Milanez da Silva, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vicência, com endereço a Av. Joaquim Falcão, 44 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55850-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Jose Romeu Ataíde Sobrinho, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vicência, com endereço a Av. Joaquim Falcão, 44 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55850-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Josenildo Pereira de Amorim, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vicência, com endereço a Av. Joaquim Falcão, 44 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55850-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Sandoval dos Santos, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vicência, com endereço a Av. Joaquim Falcão, 44 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55850-000; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vicência, com endereço à Rua Prof. Mota Albuquerque, 21 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55.630-000; a Presidência da Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes, com endereço à Rua Dr. Manoel Borba, 68 - 1 Andar - Sala 04 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55.630-000; à Professora Ivânia Barbosa de Figueiredo, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Padre Guedes, com endereço a Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro - Vicência/PE - CEP 55.850-000; ao Professor Reginaldo Barbosa Bezerra, Gestor da Escola Dr. Joaquim Correia, com endereço a Av. Estefânia Carneiro Cunha, s/n - Centro – Vicência/PE - CEP 55.850-000 e a Diretoria e Comunicadores da Rádio Vicência, com endereço a Rua Manoel Borba, 68 – Centro – Vicência/PE – CEP: 55.850-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria Estadual de Saúde está implantando as Unidades de Pronto-Atendimento – UPA. Objetivando atender a população que normalmente se dirige as emergências dos hospitais de alta complexidade do estado, estamos reivindicando a implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento – UPA, no município citado, que funcionará 24 horas, e será responsável por atender pacientes com problemas de saúde de média complexidade, funcionando como intermediária entre os postos de saúde e hospitais de alta complexidade. A população do referido município, anseiam pela construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), funcionando 24 horas por dia, sete dias por semana podendo resolver grande parte das urgências e emergências, com isso ajudando a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. Nas localidades que contam com a UPA, a maioria dos casos são solucionados na própria unidade. Na área de saúde, não beneficiará somente a população local, mas também moradores de todas as cidades vizinhas, que não têm fácil acesso ao serviço. A UPA quando estiver funcionando, várias pessoas poderão ser atendidas perto de casa, com bem mais facilidade e bem menos tempo de espera, e sem superlotar a emergências dos grandes hospitais. Só os casos mais complexos serão encaminhados para os grandes hospitais. Atendimento às Urgências e Emergências, com importante potencial de complacência da enorme demanda que hoje se dirige aos prontos-socorros, além do papel ordenador dos fluxos da urgência.Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 682/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Governador de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Excelentíssimo Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Sebastião Oliveira Júnior e a Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do DER-PE, no sentido de providenciar o asfaltamento da Estrada Vicinal que liga a cidade de Moreilândia ao Distrito de Caririmirim/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Jesus Felizardo de Sá, na Prefeitura Municipal de Moreilândia, localizada na rua Santa Terezinha, 206, Centro, Moreilândia-PE, CEP. 56.150-000. Exmos. Srs. Vereadores: Cicero Wilton Miranda Oliveira, Edmundo Coelho Júnior, José Weston da Costa, Marcos Daniel Soares, Erivan Aniceto Alencar, todos na Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, localizada na rua José Ernesto Lima, S/N, Centro, Moreilândia-PE, CEP. 56.150-000.

Justificativa

A Estrada Vicinal que liga o município de Moreilândia no interior do Estado ao Distrito de Caririmirim-PE é também o principal meio de acesso as cidades do Ceará: Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha e Jardim, sendo, dessa forma, bastante movimentada, com um intenso fluxo diário devido as lotações de onibus estudantis, escoamento da produção de mel, além do tráfego de veículos levando doentes visto que, aquelas cidades do Ceará são a única forma de atendimento médico na região, em decorrência da escassez de profissionais de saúde

na cidade de Moreilândia. A referida estrada, entretanto, encontra-se em péssimas condições de tráfego há muito tempo. Esse calamitoso estado de trafegabilidade vem sendo piorado pelo excesso de chuvas neste período, tornando a situação insustentável, chegando ao ponto de muitos se obrigarem a percorrer uma distância duas vezes maior para conseguirem chegar aos seus destinos.

Nesta ótica, por todos os motivos já expressos e também pelo fato de que, como sabemos, estradas em más condições de trânsito podem causar vários acidentes, percebe-se a premente necessidade de serem tomadas medidas no sentido de recuperar essa via por meio de um asfaltamento. Certo do apoio de nossos ilustres pares, solicitamos, por fim, a aprovação desta indicação em plenário para recuperação desta importante via pública, através do asfaltamento que será de grande importância para população local, como para todos que trafegam naquele trecho.

Sala das Reuniões, em 12 de março de 2015.

Rogério Leão
Deputado

Indicação N° 683/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Comandante do 7º BPM, Major Clodualdo Luiz Cabral Bezerra, na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 100 - Centro - CEP 56.2000-000 - Ouricuri PE, no sentido de intensificar a rondas da Patrulha Rural, no município de Bodocó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Bodocó, Danilo Delmondes Rodrigues – Av. Floriano Peixoto, 78, CEO 56220000; à Câmara de Vereadores, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Lucelio Furtado Luna ; e dos Exmos. Srs. Vereadores Dario Elisio Aragão de Brito, Francisco Luiz da Silva, José Hélio Sampaio Moraes – todos na Rua Nininha Lócio, 294, Centro, CEP 56220000, Bodocó – PE.

Justificativa

O policiamento comunitário é hoje uma quase unanimidade no campo da segurança pública. E não apenas no Brasil. Autoridades policiais, governantes, políticos, acadêmicos e demais segmentos da sociedade têm visto com muita simpatia a idéia de uma polícia que atua próxima da comunidade, interagindo, ouvindo os seus anseios e participando da construção de soluções para as demandas de segurança das localidades atendidas. Num estado plenamente democrático, a segurança pública está intimamente relacionada à garantia da proteção dos direitos individuais e ao pleno exercício da cidadania, repercutindo na qualidade de vida dos cidadãos.

A Patrulha Rural passa à população dos municípios atendidos pelo programa , a certeza que o poder público está presente de forma contínua no cotidiano das comunidades rurais. Portanto, submetemos ao Plenário desta Casa o presente Apelo, para que a Patrulha Rural atue de forma permanente no município de Bodocó.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2015.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 684/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. André de Paulla, Secretário das Cidades de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DETRAN/PE, Charles Andrews Sousa Ribeiro, para que o CIRETRAN - subordinado de Ipojuca seja transformado em CIRETRAN ESPECIAL.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

- Exmo. Sr. Prefeito de Ipojuca, Carlos Santana, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE;
- Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca, Olavo Sevê Aguiar, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE;
- Exmo. Sr. Prefeito de Sirinhaém, Franz Araújo Hacker, com endereço à Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE;
- Exmo. Sr. Prefeito de Hely José de Farias, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 153 - Centro - Rio Formoso/PE;
- Exmo. Sr. Prefeito de Tamandaré, José Hildo Hacker Júnior, com endereço à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré/PE;
- Exmo. Sr. Prefeito de Barreiros, Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, com endereço à Rua Ayres Belo, 136 - Centro - Barreiros/PE;
- Exma. Sra. Prefeita de São José da Coroa Grande, Elianai Buarque, com endereço à Praça Constatino Gomes, s/n - Centro - São José da Coroa Grande/PE.

Justificativa

O Município de Ipojuca tem hoje uma população de 89.660 habitantes de acordo com o IBGE-2014 e tem em seu território todo o Complexo de Suape, rota de vários carro, caminhões e motos. A implantação de uma CIRETRAN ESPECIAL no município contemplaria as cidades de Sirinhaém, Rio Formoso, Tamandaré. Barreiros e São José da Coroa Grande, cujo principal acesso é pela PE-60 e que hoje, todas essas cidades, dependem do Ciretran de Palmares que está super lotado. É de suma importância a implantação do CIRETRAN Especial no município.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Simone Santana
Deputada

Indicação N° 685/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Renildo Calheiros**, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Manoel Sales**, no sentido de providenciar junto ao departamento competente o **restabelecimento da iluminação pública na Avenida Marcos Freire, nos bairros de Bairro Novo, Casa Caiada e Rio Doce – Olinda/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Padre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja São Lucas, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja Assunção de Maria, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo dos Santos**, Pároco da Igreja São Francisco do Rio Doce, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja São Pedro Mártir, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja Sagrado Coração De Jesus, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Lupercio Carlos do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230.060; a **Professora Maria José Batista de Melo**, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com

endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jatobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370.192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D'Água – Olinda/PE - CEP 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n – Aguazinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paranã, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 – Bultrins – Olinda/PE – CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacífico, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180.050; a **Professora Sílvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, nº 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Roseclere Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alicely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emilia Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Marilana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito- Olinda/PE – CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n – Aguazinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280.400; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n – Águas Compridas – Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sílvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7ª RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro**

de Almeida, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabíola Cândido da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350.300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themistocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário. CEP 53.240.470 e ao Ilustríssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira**, com endereço à Rua Albina, 17 – Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53250-390.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem por objetivo restabelecer a iluminação pública na Avenida Ministro Marcos Freire, no trecho compreendido entre os bairros de Bairro Novo, Casa Caiada e Rio Doce, todos pertencentes ao município de Olinda/PE. A falta de iluminação vem deixando totalmente às escuras todo o percurso a partir do Restaurante Sugoi até o Restaurante Estrela do Mar.

Por assim ser, a Orla da Velha Marim dos Caetés, patrimônio cultural da humanidade, vem afastando, turistas, visitantes e os próprios olindenses, que estão se sentindo inseguros com a falta de iluminação local.

Contrastando com essa situação, informamos ainda, que no mesmo logradouro, existem locais cuja iluminação pública vem sendo realizada por 24 (vinte e quatro) horas, desnecessariamente, trazendo significativo desperdício de energia elétrica ao município, onerando consideravelmente os cofres públicos.

Ante tais considerações, vimos pleitear junto aos nossos ilustres pares que conosco tem assento nesta Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas a esta propositura no intuito do seu pronto atendimento.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 686/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, a Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish e ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da TIM – NORDESTE, André Agripio, no sentido de unirem esforços visando a instalação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora TIM, no Município de Chã de Alegria, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50010-928; a Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, **Lúcia Melo**, na Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP: 50030-370; ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, **Sérgio Alves Cavendish**, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51160-290; ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da TIM – NORDESTE, **André Agripio**, na Av. Ayrton Senna e Silva, nº 1633, 1º andar, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54410-620; ao Exmo. Sr. Prefeito de Chã de Alegria, **Marcos Gomes do Amaral**, na Rua Siqueira Campos, nº 109, Centro, Chã de Alegria – PE, CEP: 55835-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Chã de Alegria, **Jorge Diomedes** e ao Exmo. Sr. Vereador de Chã de Alegria, **Albino Andrade**, ambos na Rua Siqueira Campos, nº 115, Centro, Chã de Alegria – PE, CEP: 55835-000; ao Exmo. Sr. Ex-Prefeito de Chã de Alegria, **Claudio Homório**, na Rua Presidente João Pessoa, nº 28, Centro, Chã de Alegria – PE, CEP: 55835-000; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Município de Chã de Alegria, **Márcio Lorena**, na Rua Dom Agostinho Icas, s/n, Centro, Chã de Alegria – PE, CEP: 55835-000; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Progressista Rural Alegriense, **Luciano Joaquim da Silva**, na Rua Benjamin Cavalcante de Moraes, nº 10, Vila do Cruzeiro, Centro, Chã de Alegria – PE, CEP: 55835-000.

Justificativa

O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população que reside no Município de Chã de Alegria, neste Estado, por não possuírem uma rede de telecomunicação viável para ligações interurbanas, uma vez que no distrito não existe nenhuma torre móvel de celular, da operadora TIM.

Atualmente o município possui uma população aproximadamente de 13 mil habitantes, que se encontra com uma estrutura defasada referente a ligações interurbanas, impossibilitando os moradores daquela comunidade de manterem contato com seus familiares, e também dificultando o comércio local para as regiões circunvizinhas, uma vez que a comunicação é um item indispensável para o segmento comercial.

Vale destacar que a cidade é a única da Zona da Mata, que não possui uma torre móvel de celular dessa operadora.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa solicitar as citadas autoridades que viabilizem a instalação de

uma torre de telefonia móvel celular da operadora TIM, na citada região, o que certamente promoverá impactos positivos sobre o bem-estar da comunidade que ora clama pela solução desse problema.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Joaquim Lira
Deputado

Indicação N° 687/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Governador **Paulo Câmara**, e ao Secretário Estadual de Saúde, **José Iran Costa Júnior** para que seja efetuada na maior brevidade possível, a conclusão da **UPINHA** do Município de Escada, Mata Sul Pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Secretário Estadual de Saúde, José Iran Costa Júnior, com endereço à Rua dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bairro do Bongí, CEP 50.751.530; ao Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Escada, **Lucrecio Gomes**, com endereço à Avenida Dr. Antonio de Castro, nº 600, Centro, Escada - PE, CEP 55.500.000 e a **Câmara de Vereadores do Município de Escada**, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, Vereador **Rinaldo Lima**, com endereço à Rua da Matriz, nº 97, Centro, Escada - PE, 55.500.000.

Justificativa

Os moradores do Município de Escada aguardam a conclusão das obras da Upinha deste município com muita ansiedade, tendo em vista que quando em plena operação, facilitará a vida de sua sociedade, que não se deslocará para municípios vizinhos e para à Capital. Por isso, apelamos ao Governador Paulo Câmara que priorize essa conclusão, possibilitando assim que todo cidadão de Escada tenha o acesso à saúde com a prioridade que o tema requer.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 688/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Governador **Paulo Câmara**, e ao Presidente da COMPESA, **Roberto Tavares** para que seja priorizado abastecimento regular de água para o Município de Escada e o Distrito de Frexeiras, no mesmo município, para encerrar os transtornos que aquela população vive pela acesso deficiente à água.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Sr. Presidente da **COMPESA**, Roberto Tavares, com endereço à Avenida Cruz Cabugá nº 1387, Bairro de Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50.040.905; ao Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Escada, **Lucrecio Gomes**, com endereço à Avenida Dr. Antônio de Castro, nº 600, Centro, Escada - PE, CEP 55.500.000 e Câmara de Vereadores do Município de Escada, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, Vereador **Rinaldo Lima**, com endereço à Rua Matriz, nº 97, Centro, Escada - PE, 55.500.000, e a Portal de Notícias de Escada - <http://escadanews.penews.com.br> - com endereço à Rua Vereador José Ferreira Lima, nº 20, Bairro Cidade Centro, Escada – PE, CEP 55.000.000.

Justificativa

O acesso à água é um dos direitos imprescindíveis para o desenvolvimento social. O município de Escada e o Distrito de Frexeiras sofrem constantemente pela escassez no fornecimento d’água, causando não apenas insatisfação social, como também prejuízos de toda ordem aos moradores destas localidades citadas. Pedimos ao Governador Paulo Câmara e ao Presidente da COMPESA, que tenham a sensibilidade de resolver esse problema que se arrasta por anos, garantindo a sociedade local um fornecimento regular de água potável, garantindo assim, o desenvolvimento social daquela população.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 689/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Veemente Apelo, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**; ao Ilmo. Sr. **Sebastião Oliveira**, Secretário de Transportes de Pernambuco, que, na ocasião da **Reforma da BR 101 antiga**, que será realizada em parceria com as empresas situadas no entorno da rodovia, no sentido de viabilizar a construção de uma **Rotatória com Túnel de Acesso Viário** nas proximidades da Fábrica Vitarella, situada entre as BRs 101 Sul e antiga rodovia 101 Sul, no município de Jaboatão dos Guararapes – PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; ao Ilmo. Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, CEP 50.040.000, ao Ilmo. Sr. Presidente do DER-PE, **Carlos**

Augusto Estima, com endereço à Avenida Cruz Cabugá nº 1033, Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50.040.912; ao Ilmo. Sr. Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes**, com endereço à Avenida Gal. Barreto de Menezes, nº 1648, Bairro de Prazeres; à Câmara de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, Vereador **Jailton Batista Cavalcanti**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade, 728, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes; Ao Exmo. Sr. Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, **José Ivaldo Gomes - Vado**, com endereço no Centro Administrativo Municipal - CAM, situado à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP: 54525-180; À Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, Vereador **Mário Anderson**, com endereço à Praça Min André Cavalcanti s/nº Centro Cabo de Santo Agostinho - PE, 54505-904 e ao Colunista **Robson Sampaio**, da Folha de Pernambuco, com endereço à Avenida Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife, CEP 50.030.000. Recife - PE.

Justificativa

A Rodovia BR 101 antiga, é um corredor de suma importância para Pernambuco, tanto industrial quanto comercial e de serviços. Sem esquecer, que é via de utilização para os milhares de habitantes dos municípios de Jaboatão e da minha querida cidade do Cabo de Santo Agostinho. Porém, diariamente, ocorre engarrafamento quilométrico na BR 101 Sul (nova) no sentido Cabo – Recife, em razão do acesso leste desta rodovia em direção a antiga BR 101. A construção de uma rotatória extinguirá por definitivo esse transtorno, que por conseguinte trará economia em vários os aspectos, desde a economia em logística e transportes urbanos, como também na área de saúde, já que serão reduzidos os números de acidentes que acontecem em face da ausência de um acesso mais seguro para mudança de estradas. Nossa proposta clama que seja construído um túnel auxiliar ou até uma alça viária sobre a rodovia, que permita o deslocamento de milhares de pernambucanos para as cidades já citadas em tela, e ainda, o escoamento da produção industrial gerada nas centenas de indústrias do entorno.

Claro que no nosso entender, o ideal seria a contemplação de uma duplicação naquela via (BR 101 antiga) por completo, desde a rotatória de Ponte dos Carvalhos até o encontro com a BR 101 Sul, já em prazeres, já que trata-se de artéria rodoviária importantíssima localizada entre os municípios do Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão, mais precisamente na área mista - residencial, industrial e de serviços – das duas cidades.

Por ser de vital importância o tema, solicitamos aos nossos Parlamentares desta Casa de Joaquim Nabuco, à aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

**Everaldo Cabral
Deputado**

Indicação N° 690/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira Filho, extensivo ao Presidente Do Instituto Agrônomico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel; extensivo ao diretor - presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de providenciar a limpeza da barragem que abastece Riacho do Meio, no município de Arcoverde.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exmª Prefeita do Município de Arcoverde, Maria Madalena Santos de Brito, na Prefeitura Municipal de Arcoverde, situada à Av. Capitão Ariando Pacheco de Albuquerque, 88. Centro – CEP 56.509-460; à Câmara Municipal de Arcoverde, à Avenida Coronel Antônio Japiassu, 600, Arcoverde - PE, 56506-100.

Justificativa

O município de Arcoverde possui população estimada em 72.672 habitantes, segundo dados do IBGE referentes ao ano 2014. Desse total, parte considerável habita nos povoados da zona rural.

Com a limpeza da barragem que abastece o povoado Riacho do Meio, toda essa comunidade será beneficiada, em virtude da ampliação da capacidade de armazenamento d'água desse reservatório.

A região, há muito, vem agonizando com os efeitos da estiagem e da consequente baixa do nível dos reservatórios que abastece a comunidade, carecendo, pois, que se amplie a capacidade de armazenamento das barragens para que, com a chegada das chuvas, o volume de água armazenado seja aumentado e, com isso, seja minorado o problema da seca, que tanto sofrimento traz à população.

Nesse âmbito, ante o apelo e a necessidade da população, torna-se premente a realização emergencial do serviço requerido a fim de ampliar a capacidade de armazenamento d'água da barragem do Distrito Riacho do Meio.

Assim, em virtude da relevância do pleito, propomos a presente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

**Eduíno Brito
Deputado**

Indicação N° 691/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao

Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo à Secretária Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações institucionais da VIVO, Dr. Marcos Almeida, no sentido de providenciar uma torre de telefonia móvel da Operadora VIVO, na Comunidade de Massaranduba, município de Sanharó, assim como melhorando o alcance do sinal de telefonia celular em toda a área, beneficiando a região. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª Prefeito do Município de Sanharó, Fernando Edier Araújo Fernandes, na Prefeitura Municipal da Sanharó à Rua Major Satiro, 106, Sanharó - PE, 55250-00; ao Ilmª Vereador de Sanharó, Ricardo Alexandre Galvão Didier, à Praça Antonio C de Souza, s/n, Centro - Sanharó; à Câmara Municipal de Sanharó, à Praça Antonio C de Souza, s/n, Centro – Sanharó.

Justificativa

Atualmente, uma boa infraestrutura de telecomunicações é fator imprescindível para garantir a integração de todos, inclusive dos moradores das regiões mais longínquas do país. Nesse contexto, a telefonia celular vem cumprindo com maestria esse papel integrador, principalmente por sua rapidez e eficiência na transmissão de dados e de voz.

A instalação de uma torre de telefonia móvel da Operadora VIVO na Comunidade de Massaranduba, zona rural do município de Sanharó, mostra-se fundamental para proporcionar melhor qualidade de vida à população, pois, além de ser favorecer à educação e ao conhecimento, ajuda sobremaneira o desenvolvimento econômico, já que facilita as negociações dos produtores rurais com os demais centros comerciais do país.

Desse modo, a implantação da mencionada torre é medida que se impõe, pois certamente irá dotar a comunidade de serviços adequados de telecomunicação e informação, além de impulsionar o desenvolvimento local.

Assim, em virtude da relevância do pleito, propomos a presente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

**Eduíno Brito
Deputado**

Indicação N° 692/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Senhor Diretor Regional dos Correios em Pernambuco, Pedro Mota, no sentido de providenciar a instalação de uma unidade avançada dos Correios, em Caeiras distrito do município de Aliança.

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Antonio José Ferreira Marinho, ao Exmo. Sr. Elias José da Silva, ao Exmo. Sr. Erivaldo Ferreira da Silva, ao Exmo. Sr. Gildo Augusto da Silva, ao Exmo. Sr. José Francisco de Sales, ao Exmo. Sr. José Francisco da Silva, a Exma. Sra. Maria José de Oliveira, ao Exmo. Sr. Sinara Maria Pessoa Pereira de Lira, a Exma. Sra. Solange Galdino Pessôa Freitas, ao Exmo. Sr. Valmir José de Oliveira, ao Exmo. Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, todos com endereço na Praça Walfredo Pessoa, Centro, Aliança-PE CEP: 55.890-000, a Associação dos Trabalhadores Rurais de Aliança, na Rua Marechal Deodoro, 94, Centro, Aliança –PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Rafael Santos, Travessa Mendes Martins, nº 54, Santo Antônio, Carpina – PE. CEP: 55816-291, ao Ilmo. Sr. Djalma Lopes, na Rua José Bartolomeu, 64, Centro, Vicência – PE. CEP: 55850-000, ao Ilmo. Sr. Samuel Cazumbá, na Rua Conselheiro João Alfredo, 14, Centro, Vicência – PE. CEP: 55850-000, a Ilma. Sra. Maria José Rodrigues da Silva, Gestora da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, ao Ilmo. Sr. Clécio Roberto da Silva, Gestor da Escola Dom Bosco, na Rua João Hilário, nº 93, Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Luzinete Martins da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina LiraRua Cleto Campelo, s/n, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Ana Cláudia de Medeiros Farias, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Ana Paula Cunha de Souto Maior, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa deMello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Ilvanere Leite da Silva, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Maria José Rodrigues da Silva, Gestora da Escola Cel. Luiz Oliveira, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Maria Suely da Silva Santana, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Maria Geni Carlos, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Michele Moraes Vieira, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Rita Francisca dos Santos, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Rosineide F. Cavalcanti de Araújo, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Profª Almira Pereira de Oliveira Silva, na Rua Domingos Braga nº 128, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria do Perpetuo Socorro Moraes dos Santos, na Rua Domingos Braga nº 129, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Regia Maria Maurino da Cruz, na Rua Belarmino Pessoa nº 272, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Adalgiza Reinaldo de Albuquerque, na Rua Cleto Campelo, sn, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Adna Tavares Pessoa, na Rua Domingos Braga nº 233, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Alcidenia Maria de Figueiredo, na Rua José Ferreira de Andrade nº 38, Centro, Aliança – PE. CEP:

55890-000, a Ilma. Sra. Profª Ana Maria Coelho Aragão de Araújo, na Rua São João nº 46, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Ana Maria da Silva Queiroz, na Rua Cleto Campelo nº 106, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Auricélia Marinho da Silva, na Rua Domingos Braga nº 210, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Edilza Correia da Silva, na Rua Domingos Braga nº 191, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Fatima Maria Barbosa de Souza, na Rua João Hilário nº 35, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Florizete Borba Cavalcante, na Rua Domingos Braga nº 55, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Ivania Barbosa de Figueiredo, na Travessa Francisco Andrade nº 12, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Ivone Maria Guedes de Oliveira, na Rua João Alves de Souza nº 21, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Izabel Cristina dos Santos, na Rua 4 nº 78 vila da Cohab, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Josélita Cabral de Araújo, na Rua Domingos Braga nº 223, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Josenira Maria de Azevedo Silva Guedes, na Rua João Gomes de Marcedo nº 28, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Josete Maria de Azevedo Silva, na Rua João Gomes de Marcedo nº 35, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Luci de Oliveira Borba Barros, na Rua Maestro Roberto nº 08, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Lucinélia Martins da Silva, na Rua João Ribeiro nº 100, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Luzinet Martins da Silva, na Rua João Ribeiro nº 100, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria Aparecida de Oliveira, na Rua Marechal Deodoro nº 403, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria Aparecida de Souza, na Rua Siqueira Campos nº 70, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria Auxiliadora Lira Barros, na Rua Belarmino Pessoa nº 374, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria da Glória Felix de Santana, na Rua Domingos Braga nº 199, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria das Dores de Freitas Moto, na Rua Marechal Deodoro nº 62, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria de Fatima da Cunha, na Rua Luiz Cavalcante de Melo nº 80, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria do Carmo de Oliveira Cabral, na Rua João Ribeiro nº 80, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria do Rozário de Fatima Oliveira Farias, na Rua Luiz José Ramos nº 32, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria José Alves de Andrade, na Rua Juvino Gomes nº 81, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria José Barbosa de Figueiredo, na Rua Marechal Deodoro nº 142, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria José Chavier de Oliveira Costa, na Rua Juvino Gomes nº 40, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Neide Maria Barbosa de Souza, na Rua João Hilário nº 35, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Olita Barbosa da Silva, na Rua Marechal Deodoro nº 384, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Rosalva Araújo da Silva, na Rua Belarmino Pessoa nº 34, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Rosânia Araújo da Silva, na Rua Belarmino Pessoa nº 34, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Severia Rita de Oliveira Rodrigues, na Rua Luiz Cavalcantes, S/n, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Socorro Cavalcante, na Rua Marechal Deodoro nº 325, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Zenilda Gonçalves Lima Pessoa, na Rua Marechal Deodoro nº 137, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Ednaldo Bezerra Gomes, na Rua São João nº 46, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª João Dias de Souza, na Rua Manoel Ribeiro Duarte nº 72, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Antônio Velloso de Araújo, na Rua São João nº 26, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Clécio Roberto da Silva, na Rua João Hilário nº 110, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Edivaldo Ferreira Silva Junior, na Rua Domingos Braga nº 167, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Genival Itevan de Oliveira, na Rua Belarmino Pessoa nº 108, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª João Florindo de Queiroz Filho, na Rua Domingos Braga nº 96, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª José Anchieta Golveia Lins Filho, na Rua Belarmino Pessoa nº 17, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Luiz Mário Golveia de Albuquerque, na Rua Domingos Braga nº 219, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Manoel José Rodrigues Filho, na Travessa Luiz Cavalcante de Melo nº 23, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Severino Tavares de Oliveira, na Rua Manoel Ferreira nº 45, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Zenildo da Silva Pereira, na Rua Joaquim Bezerra nº 55, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Aluisio Almeida, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Regis Pereira, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Valério Dias, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Jobson Moura, no Loteamento José Coelho Sobrinho, Trav. da Macaxeira, 99, Caeiras, Aliança-PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Lucidalva Maria da Silva Camêlo, na Rua da roça, nº 497, Lot. José Coelho Sobrinho, Caeiras, Aliança-PE. CEP: 55890-000 e a Ilma. Sra. Taniele Maria de Oliveira, na Rua David da Silva, 65, Caeiras, Aliança-PE. CEP: 55890-000.

Justificativa

Os correios realizam uma importante função de integração e de inclusão social, papel indispensável para o desenvolvimento nacional e através de suas redes de agências, prestam serviços aos seus clientes, proporcionando o acesso ao atendimento postal e a outros serviços que trazem benefícios e conveniência.

Por se tratar de uma área rural e diga-se, distante do centro de seu município, as dificuldades quanto à chegada de correspondências diversas fica prejudicada, tanto na demora, como ainda na impossibilidade de recebê-las. Com a instalação desta unidade os benefícios serão enormes, pois, todos daquele distrito terão garantia tanto no recebimento quanto no envio de suas correspondências de forma mais ágil e eficaz.

Diante do exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, já que vem afetando milhares de pessoas, bem como comprometendo a economia local e a prestação de serviços públicos, faz-se necessário a sua aprovação, em resposta a uma reivindicação da população daquele município.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

**José Humberto Cavalcanti
Deputado**

55898-000, a Ilma. Sra. Iranilda Rodrigues Correia, na Rua Epitácio Moreira, 43, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Jaciane Mirelly da Silva, na Rua Olegário Leal, 10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Jaiane Maria da Silva, na Rua Olavo Francisco, 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Antônio da Silva, na Rua João Pessoa, 38, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Carlos R. de Araújo, na Rua Epitácio Moreira, 209, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Lourenço Ribeiro, Rua Olegário Leal, 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Teles, na Rua Caetano Pereira, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Josilene Maria da Silva, na Rua Euzébio David, nº 06, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Juraci Rodrigues, na Rua Epitácio Moreira, 37, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Jurandir Souza Freire, na Av. Euzébio Davi, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Leidiane Rodrigues de Lima, na Rua Cleto Campelo, 23, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luiz Henrique Lima dos Santos, na Rua João Pessoa, 07, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luiz Otávio, na Rua Euzébio David, 304, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria da Conceição, na Rua Epitácio Moreira, 11, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria da Silva, na Rua João Pessoa, 64, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria do Carmo de Sousa, Rua Joaquim Rodrigues, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria José Lourenço Ribeiro, na Rua João Pessoa, 46, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria Margarette, Rua Tertuliano Marinho, 10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Mário Dias de Almeida, na Euzébio David da Silva, 26, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Marta Maria do Nascimento, na Rua Olegário Leal, nº10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Mayara Soares Marinho, na Rua 4 de outubro, nº 43, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Natal Carlos de Lira, na Rua Tertuliano Marinho, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Ozana de Lima Silva, na Rua Olegário Leal, 51, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Ozélia Maria da Silva, na Rua Joaquim Rodrigues de Araújo, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Severino Antônio da Silva, na Rua Cleto Campêlo, 91, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Severino Luiz da Silva, na Rua José Batista, 12, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Suely de Souza de Araújo, na Rua Epitácio Moreira, 15, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Thamires Maria dos Santos, na Rua Tertuliano Marinho, 10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Valéria Rodrigues de Almeida, na Rua Tertuliano Marinho, 70, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Valmilly Jerônimo do Nascimento, na Rua Olegário Leal, 34, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria de Fátima Firmino da Silva, na Rua José Batista, nº 31, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Lindoberto Velloso Correia, na Rua Epitácio Moreira, nº 70, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Josiel José Cavalcante, na Rua Rua Epitácio Moreira, nº 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria de Souza Rodrigues, na Rua Epitácio Moreira, nº 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luciano de Souza Silva, na Rua Epitácio Moreira, nº 185, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Sیده Pereira Pinto Marinho, na Rua Epitácio Moreira, s/n, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Incêncio Gomes Marinho Júnior, na Rua Epitácio Moreira, s/n, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria José de Souza Marinho, na Rua Epitácio Moreira, nº 69, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Damião Pereira dos Santos, na Rua Epitácio Moreira, s/n, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Rodrigo Maciel da Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Juliana Maria Souza Freire, na Rua Epitácio Moreira, nº 203, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luiz Lourenço Ribeiro , na Rua Epitácio Moreira, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Manoel Rosa da Silva Neto, na Rua Epitácio Moreira, nº 215, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Revmo. Sr. Pe. José Edson, na Rua Marechal Deodoro nº 466, Centro, Aliança –PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Aluisio Almeida, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Jonas Almeida, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Valério Dias, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Jobson Moura, no Loteamento José Coelho Sobrinho, Trav. da Macaxeira, 99, Caeiras, Aliança-PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Lucidalva Maria da Silva Camêlo, na Rua da roça, nº 497, Lot. José Coelho Sobrinho, Caeiras, Aliança-PE. CEP: 55890-000 e a Ilma. Sra. Taniele Maria de Oliveira, na Rua David da Silva, 65, Caeiras, Aliança-PE. CEP: 55890-000.

Indicação N° 693/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Senhor Diretor Regional dos Correios em Pernambuco, Pedro Mota, no sentido de providenciar a instalação de uma unidade avançada dos Correios, na Vila Urucuba distrito do município de Limoeiro.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Limoeiro, Thiago Cavalcanti, na Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE, 55.700-000, ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, José Felix Correia de Oliveira Siqueira, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Daniel Paulo de Moura, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Edvaldo Correia da Silva, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Eraldo Cardoso delfino, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, José Barbosa do Rego Neto, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, José Nilton Cavalcante, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, José Hilton da Silva Arruda, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Juarez Antônio da Cunha, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Luiz Severino Bezerra de Melo, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Manoel Augusto Gomes Neto, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Roberto Marques da Silva, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Severino Alexandre de Aguiar e a Exma. Senhora Vereadora do Município de Limoeiro, Zélia Maria Barbosa Marques, todos com endereço na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Coordenador da 2ª CIRETRAN-PE, José Xavier Quirino, na Rua da Alegria, 638, Centro Limoeiro-PE, CEP: 55700-000, a Ilma. Sr.ª Gestora da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe, Edjane Ribeiro dos Santos, na Av. Jerônimo Heráclio, 359 Limoeiro - PE CEP: 55700-000, a Ilma. Sr.ª Gestora da Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti, Karina Falcão, na Rodovia PE 90, S/N, Km 24, Coqueiros, Limoeiro/PE, CEP: 55700-000, ao Diretor da Rádio Cultural FM, Alexandre Queralvares, na Rua da Alegria, 990, Limoeiro-PE, 55700-000; a Ilma. Sra. Gerente da Rádio Jornal Limoeiro, Kátia Rodrigues, na Rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Editor do Informativo Fique por Dentro, Rubens Sacramento, na Rua Dois,142, Cidade Alta, Limoeiro, 55700-000; ao Diretor do Jornal Viver Notícias, Erivaldo Carvalho, Rua Vigário Joaquim Pinto, 772, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINTEPE, Fernando Melo, Rua Frei Estevão, 58, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do CDL-Limoeiro, José Nicolau Teixeira Neto, na Av. Vigário Joaquim Pinto, 542, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidente da AABB-Limoeiro, Isabel Marques, na Rua Cel. Manoel Aquino, 390, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Limoeiro, Patrícia de Holanda, na Av. Doutor Severino Pinheiro, 363, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Professores de Limoeiro, na rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Sala 04, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, na rua Santo Antônio, 58, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Empregadores no Comércio dos Municípios de Limoeiro e Carpina, na Av. Santo Antônio, 252, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da FUSAM – Fundação Amaury de Medeiros, na rua Sta. Terezinha, 244, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da Facal - Faculdade de Ciências Administração de Limoeiro, na Av. Jerônimo Heráclio, 81, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; a Direção da Escola Cônego Fernando Passos, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 105, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao Diretor do Terceiro Milênio, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 245, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao coordenador do Centro de Estimulação Menino Jesus – CEMEJE, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 710, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00 e a direção do Colégio Regina Coeli, na Rua da Alegria, s/n, Centro – PE, CEP: 55700-000.

Justificativa

Os correios realizam uma importante função de integração e de inclusão social, papel indispensável para o desenvolvimento nacional e através de suas redes de agências, prestam serviços aos seus clientes, proporcionando o acesso ao atendimento postal e a outros serviços que trazem benefícios e conveniência.

Por se tratar de uma área rural e diga-se, distante do centro de seu município, as dificuldades quanto à chegada de correspondências diversas fica prejudicada, tanto na demora, como ainda na impossibilidade de recebê-las. Com a instalação desta unidade os benefícios serão enormes, pois, todos daquele distrito terão garantia tanto no recebimento quanto no envio de suas correspondências de forma mais ágil e eficaz.

Diante do exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, já que vem afetando milhares de pessoas, bem como comprometendo a economia local e a prestação de serviços públicos, faz-se necessário a sua aprovação, em resposta a uma reivindicação da população daquele município.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 694/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara; ao Ilmo. Sr. Secretário de Defesa Social Dr. Alessandro Carvalho; ao Ilmo. Sr. Secretário das Cidades Dr. André de Paula; ao Ilmo. Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos Dr. Pedro Eurico; ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco Coronel PM Antonio

Francisco Pereira Neto; e ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife Geraldo Júlio; no sentido de viabilizarem a instalação de um sistema de segurança com instalação de um Posto de Policiamento Ostensivo (PPO) ou Trailer Fixo, na comunidade de Vila Tamandaré, no Bairro de Areias/Instância, nas proximidades da Praça Simão Borba, nesta Capital (Recife/PE).

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, com endereço no Palácio Campo das Princesas, S/N, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928; ao Ilmo. Sr. Secretário de Defesa Social de Pernambuco Dr. Alessandro Carvalho, com endereço na Rua São Geraldo, n.º 111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 52.040-020; ao Ilmo. Sr. Secretário das Cidades Dr. André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires, n.º 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070; ao Ilmo. Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos Dr. Pedro Eurico, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, n.º 665, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000; ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco Coronel PM Antonio Francisco Pereira Neto, com endereço no Quartel do Comando Geral, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 55010-900; ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife Geraldo Júlio, com endereço na Avenida Cais do Apolo, n.º 925, Bairro do Recife, Recife/ PE, CEP 50030-903.

Justificativa

Moradores da Comunidade de Vila Tamandaré (Bairro de Areias/Instância - Recife/PE) vêm se queixando constantemente acerca de problemas relacionados com a segurança pública, tendo em vista o intenso aumento da criminalidade na região.

São registradas muitas ocorrências relacionadas a roubos e furtos, devendo o poder público estadual verificar a possibilidade de instalação de um Posto de Policiamento Ostensivo (PPO) ou Trailer Fixo para sanar os problemas da localidade.

Por fim, requeiro que seja aprovada a presente indicação, levando em consideração a importância para garantia do bem estar dos moradores da Comunidade de Vila Tamandaré, no que tange aos serviços de policiamento preventivo e ostensivo a serem prestados pelo Governo do Estado de Pernambuco na região.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

Zé Maurício
Deputado

Indicação N° 695/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. PAULO CÂMARA, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ IRAN COSTA no sentido de viabilizar a IMPLATAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO no município de Ribeirão-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão, Romeu Jacobina de Figueiredo, na Praça Estácio Coimbra, 359, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão, na Av. João Pessoa, 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Ribeirão, Josefa Lindalva, com endereço na rua São João Batista, 121, Vila dos Ferroviários, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000; a Senhora Airla Maria Marçal, com endereço na rua Diário de Pernambuco, 20, Cohab, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000. ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão, na Av. João Pessoa, 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Ribeirão, Mario Teixeira de Paula, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Ribeirão, Alequissandro Miranda de Barros e Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Ribeirão, Aluízio Marques da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Ribeirão, Aginaldo José do Nascimento, Fernando José Leite de Melo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Ribeirão, Antônio Carlos de Azevedo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Ribeirão, Israel Francisco do Nascimento, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Ribeirão, Edinei Santana de Oliveira, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Ribeirão, Jaibison Fernando de Jesus Freitas, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Ribeirão, Itamar Melo da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereadora do Município de Ribeirão, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria Estadual de Saúde está implantando as Unidades de Pronto-Atendimento – UPA. Objetivando atender a população que normalmente se dirige as emergências dos hospitais de alta complexidade do estado, estamos reivindicando a implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento – UPA, no município citado, que funcionará 24 horas, e será responsável por atender pacientes com problemas de saúde de média complexidade, funcionando como intermediária entre os postos de saúde e hospitais de alta complexidade. A população do referido município, anseiam pela construção de uma Unidade

de Pronto Atendimento (UPA), funcionando 24 horas por dia, sete dias por semana podendo resolver grande parte das urgências e emergências, com isso ajudando a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. Nas localidades que contam com a UPA, a maioria dos casos são solucionados na própria unidade. Na área de saúde, não beneficiará somente a população local, mas também moradores de todas as cidades vizinhas, que não têm fácil acesso ao serviço. A UPA quando estiver funcionando, várias pessoas poderão ser atendidas perto de casa, com bem mais facilidade e bem menos tempo de espera, e sem superlotar a emergências dos grandes hospitais. Só os casos mais complexos serão encaminhados para os grandes hospitais. Atendimento às Urgências e Emergências, com importante potencial de complacência da enorme demanda que hoje se dirige aos prontos-socorros, além do papel ordenador dos fluxos da urgência.Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 696/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. PAULO CÂMARA, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ IRAN COSTA no sentido de viabilizar a IMPLATAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO no município de Parnamirim-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Exmo. Sr. Ferdinando Lima de Carvalho, Prefeito de Parnamirim e Vice-Prefeito Tácio Carvalho Sampaio Pontes, na Prefeitura Municipal à Rua Dr. Miguel, 22. Ao Exmo. Sr. Vereador Nivaldo Mendes de Sá, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Evangelista Freire de Alencar; Exmo. Sr. Vereador Francisco Willis Nunes Cavalcante; Exmo. Sr. Vereador Jose Antonio Pereira; Exmo. Sr. Vereador Geraldo Lustosa Sampaio; Exmo. Sr. Vereador José Bispo do Nascimento; Exmo. Sr. Vereador José Nildemar de Carvalho; Exmo. Sr. Vereador José Nildo Oliveira Sales; Exmo. Sr. Vereador Mariano Junior Sampaio Cruz; Exmo. Sr. Vereador Reginaldo Sampaio Cabral; Exmo. Sr. Vereador Wanderlan Queiroz Leite na Rua Dr. Miguel, 08. Todos os endereços no Bairro Centro, CEP 56.163-000 em Parnamirim/PE.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria Estadual de Saúde está implantando as Unidades de Pronto-Atendimento – UPA. Objetivando atender a população que normalmente se dirige as emergências dos hospitais de alta complexidade do estado, estamos reivindicando a implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento – UPA, no município citado, que funcionará 24 horas, e será responsável por atender pacientes com problemas de saúde de média complexidade, funcionando como intermediária entre os postos de saúde e hospitais de alta complexidade. A população do referido município, anseiam pela construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), funcionando 24 horas por dia, sete dias por semana podendo resolver grande parte das urgências e emergências, com isso ajudando a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. Nas localidades que contam com a UPA, a maioria dos casos são solucionados na própria unidade. Na área de saúde, não beneficiará somente a população local, mas também moradores de todas as cidades vizinhas, que não têm fácil acesso ao serviço. A UPA quando estiver funcionando, várias pessoas poderão ser atendidas perto de casa, com bem mais facilidade e bem menos tempo de espera, e sem superlotar a emergências dos grandes hospitais. Só os casos mais complexos serão encaminhados para os grandes hospitais. Atendimento às Urgências e Emergências, com importante potencial de complacência da enorme demanda que hoje se dirige aos prontos-socorros, além do papel ordenador dos fluxos da urgência.Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 697/2015

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Nilton Mota; e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar a conclusão da obra da **Adu tora do distrito de Jutai**, localizado na zona rural do município de Lagoa Grande, no Sertão do São Francisco Pernambucano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) A Exma. Sra. Prefeita do Município de Lagoa Grande, **Dhonikson do Nascimento Amorim**, no endereço: Rua Olímpio Angelim, s/n, bairro Cristo Rei – Lagoa Grande/PE – CEP 56395-000; 2) Ao Exmo. Sr. Vereador de Lagoa Grande, **Joaquim Ramos Coelho**, no endereço: Câmara Municipal de Lagoa Grande – na Av. Miguel Arraes de Alencar, s/n, bairro Cristo Rei – Lagoa

Grande/PE – CEP 56395-000;

3) Ao Blog do **Carlos Britto**, no endereço: Rua do Aveloz, 140, São José – Petrolina/PE – CEP 56300-000;

4) Ao Blog do **Cariri Filho**, no endereço: Rua Padre Cícero, 60, bairro N. Sra. do Carmo, Ouricuri/PE – CEP 56200-000.

Justificativa

O distrito de Jutai, localizado na zona rural de Lagoa Grande, tem cerca de 1.200 habitantes que sofre com os efeitos da pior estiagem dos últimos anos no estado. A população desse distrito, que fica na chamada área de sequeiro, distante a 63 km da margem do Rio São Francisco, reivindica do Governo Estadual que seja executada a conclusão da obra da Adu tora do Jutai, para minimizar a grave situação de abastecimento de água da comunidade e da região adjacente.

Atualmente Jutai tem seu abastecimento de água dependente da barragem de Contendas, principal manancial que se encontra totalmente vazia por conta dos baixos índices pluviométricos dos últimos anos, prejudicando inclusive a irrigação da lavoura e a pecuária dos pequenos produtores. Essa comunidade vem a quatro anos sendo abastecida através de carros-pipa, deixando as pessoas numa situação dramática, porque não é uma forma sustentável de garantir esse precioso líquido.

Pelo exposto, considerando que a situação é de extrema urgência, solicito o apoio dos nobres Pares para a devida aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 698/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira e ao Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira, no sentido de viabilizar o **RECAPEAMENTO DO TRECHO DA PE-365 QUE LIGA FLORES AO DISTRITO DE JERICÓ, EM TRIUNFO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Exmo. Sr. Prefeito de Triunfo, Luciano Bonfim – Av. José Veríssimo dos Santos, 365, – CEP 56.870-000, Centro, Triunfo- PE; à Câmara dos Vereadores de Triunfo, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Anselmo Martins e do Exmo. Sr. Vereador, Djaci Marques de Souza, ambos na Rua José Rodrigues de Souza, 200, Centro, CEP 56.870-000, Triunfo-PE, ao Ilmo. Sr. Luiz Bezerra da Fonseca (Lula Baião) – Rua José Rodrigues de Souza, 84, Triunfo- PE; a Exma. Sra. Prefeita de Flores, Soraya Defensora Rodrigues de Medeiros– Rua Dr. Santana Filho, 01, 56850-000; à Câmara dos Vereadores de Flores, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Onofre Souza; – Rua Antônio Clemente Diniz, 37, CEP 56850-000; e dos Exmos. Srs. Vereadores Abel Alves de Queiroz, Adelton Carneiro Patriota, Israel Bispo da Silva Filho, Jeane Pereira Bezerra, José Alberto Cavalcanti Ribeiro, José Ivo Fernandes de Queiroz, Luiz Heleno Alves Ferreira ao Sr. Presidente Municipal do PSD em Flores, Lázaro Medeiros Viana Costa – Rua Amazonas, 140, CEP 56850-000, Nova Flores, Flores-PE.

Justificativa

Nos últimos anos, o estado de Pernambuco tem vivido um importante momento no que diz respeito ao desenvolvimento econômico. O Governo do Estado, já há alguns anos, vem promovendo grandes projetos, de maneira que é perceptível o crescimento econômico em todas as regiões do estado: Região Metropolitana, Zona da Mata, Agreste e Sertão. Nesta última, em especial, algumas cidades estão se tornando referências, pois importantes pólos turísticos, educacionais e industriais têm sido despertados ou, até mesmo, impulsionados, fato este que comprova a preocupação do Governo em descentralizar o desenvolvimento ao longo das regiões do estado.

Nesse sentido e, de modo particular, diante do aquecimento econômico vivido pela região do Sertão, faz-se necessária a realização de obras estruturadoras na malha rodoviária estatal, à exemplo do que foi feito com a PE-275, no Sertão do Pajeú, no trecho que liga São José do Egito à Tuparetama.

Entretanto, algumas estradas do Sertão do Pajeú estão, ainda, necessitando de um recapeamento, como é o caso da PE-365, na área entre o município de Flores e o distrito de Jericó, em Triunfo. O trecho em questão não se encontra nas melhores condições de uso, o que encarece o escoamento da produção e dificulta a mobilidade daqueles que precisam passar diariamente por aquele local, comprometendo, portanto, a vida econômica da região e afetando negativamente a qualidade de vida das pessoas.

Nesse sentido, pode o poder público oferecer melhores condições de infraestrutura e, portanto, é importante a importância do recapeamento asfáltico do referido trecho, afim de melhorar o que já existe e possibilitar uma estrutura mais segura para os cidadãos. A modernização da malha rodoviária beneficiará as cidades e os distritos circunvizinhos, pois além de facilitar a integração da região, contribuirá com o plano de interiorização do desenvolvimento do estado, marca fortíssima do atual governo.

Desse modo, submetemos a presente indicação ao Plenário desta Casa, de modo que seja enviado apelo no sentido de viabilizar a continuação da interiorização do desenvolvimento do estado, a partir do recapeamento do trecho da PE-365, que liga Flores ao distrito de Jericó, em Triunfo, no Sertão do Pajeú.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 699/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Paulo

Câmara, Governador do estado de Pernambuco, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira, ao Secretário de Administração, Dr. Milton Coelho, e ao Sr. Dr. André Longo Araújo de Melo, Presidente do IRH, no sentido de viabilizar a designação de um **MÉDICO-PERITO DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS - IRH - PARA O POSTO DO SASSEPE, EM SERRA TALHADA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. DR. Francisco Barbosa Neto, Rua Travessa Comandante Superior, 750, Centro, Serra Talhada; ao Exmo. Sr. Prefeito de Serra Talhada, Luciano Duque - Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, CEP 56903-510; à Câmara de Vereadores de Serra Talhada, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, José Raimundo Filho – Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, CEP 56912-460; ao Sr. Nomenando Ferraz – Rua Cornélio Soares, 695, 56903-000, Centro, Serra Talhada-PE; ao Sr. André Terto - Rua Alves de Melo Lima, 1112, CEP 56900-000, Serra Talhada-PE; à Rádio Vila Bela, na pessoa do Sr. Geovane Sá – Pça. Dr. Sérgio Magalhães, 742, CEP 56903-410, Galeria Diva, Centro, Serra Talhada-PE; à Rádio Cultura FM, na pessoa do Sr. Anderson – Pça. Barão Pajeú, 989, CEP 56903-908, N. S. da Penha, Serra Talhada-PE; à Rádio Voz do Sertão e à Rádio Líder – ambas na Rua Tiburtino Nogueira, 1100, CEP 56912-420, Centro, Serra Talhada-PE; ao Presidente do SINDSERPE, o Sr. Renilson José Pereira de Oliveira, Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 119, 8º andar, Santo Antônio, CEP 50010310.

Justificativa

É do conhecimento geral que o sertão é a maior região do estado de Pernambuco e que, além disso, possui uma grande população. Sabe-se, também, que, historicamente, o serviço público ofertado nessa área apresenta um déficit substancial quando comparado ao serviço público disponibilizado nas regiões próximas à capital. Tal fato é, paralelamente, um dos muitos fatores que explicam a carência dos servidores públicos nas regiões interioranas do estado.

Nesta indicação, trata-se, especificamente, do profissional “médico-perito”, um serviço do Instituto de Recursos Humanos - IRH -, o qual tem sede na capital, Recife. O servidor público que trabalha no interior do estado só tem acesso ao médico-perito caso viaje para a capital, fato este que culmina numa grande dificuldade, uma vez que o estado possui uma latitude relativamente grande. Nesse sentido, a presente indicação faz um apelo objetivando viabilizar a designação de um médico-perito para a cidade de Serra Talhada, onde já existe um posto do SASSEPE. A presença do médico-perito em Serra Talhada é de suma importância, visto que a cidade se encontra numa região central do estado, além de por ela passar a BR-232, a mais importante via de ligação entre o Sertão e a capital. O profissional supracitado designado para a cidade de Serra Talhada facilitará o acesso dos servidores públicos de todo o sertão e, por isso, a designação se faz tão importante.

Dessa forma, submetemos a presente indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, para que assim seja encaminhado APELO no sentido de viabilizar a designação de um médico-perito do IRH para a cidade de Serra Talhada.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 700/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do estado, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira e ao Secretário de Defesa Social, Dr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, no sentido de viabilizar a **IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NO TREVO DE JERICÓ, DISTRITO DE TRIUNFO, E, ALÉM DISSO, A DESIGNAÇÃO DE UMA VIATURA POLICIAL PARA OS FINAIS DE SEMANA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Triunfo, Luciano Bonfim – Av. José Veríssimo dos Santos, 365, – CEP 56.870-000, Centro, Triunfo- PE; à Câmara dos Vereadores de Triunfo, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Anselmo Martins, do Exmo. Sr. Vereador, Djaci Marques de Souza, ambos na Rua José Rodrigues de Souza, 200, Centro, CEP 56.870-000, Triunfo-PE, ao Ilmo. Sr. Luiz Bezerra da Fonseca (Lula Baião) – Rua José Rodrigues de Souza, 84, Triunfo- PE.

Justificativa

Os moradores do distrito de Jericó, em Triunfo, têm se queixado, constantemente, da falta de segurança. A população se sente insegura, em virtude da ausência de amparo policial nos finais de semana. Nesse sentido, faz-se importante a instalação de um Posto Policial no distrito.

Sabe-se, entretanto, que a designação de um Posto Policial para uma determinada área não é um processo instantâneo e ,portanto, pede-se, por meio da presente indicação, a designação de uma viatura policial para atender ao distrito de Jericó nos finais de semana.

A designação de uma viatura, no momento, faz-se mais importante, uma vez que os trâmites para sua viabilização são mais simples, comparados ao Posto Policial.

Dessa forma, submetemos esta indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, com o intuito de viabilizar a implantação de um Posto Policial no distrito de Jericó e, de maneira mais urgente, a presente indicação se faz no sentido de designação de uma viatura policial para o local.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 701/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao

Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo à Secretária Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, e ao Sr. **Jean Mart** , Gerente de Operações de Implementação de Redes Norte e Nordeste da TIM Nordeste e à Diretoria da TIM Nordeste S/A no sentido de providenciar uma torre de telefonia móvel, na Comunidade de Riacho do Meio, no município de Arcoverde. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exmª Prefeita do Município de Arcoverde, Maria Madalena Santos de Brito, na Prefeitura Municipal de Arcoverde, situada à Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88. Centro – CEP 56.509-460; à Câmara Municipal de Arcoverde, à Avenida Coronel Antônio Japiassú, 600, Arcoverde - PE, 56506-100

Justificativa

Atualmente, uma boa infraestrutura de telecomunicações é fator imprescindível a garantir a integração de todos, inclusive dos moradores das regiões mais longinhas do país. Nesse contexto, a telefonia celular vem cumprindo com maestria esse papel integrador, principalmente por sua rapidez e eficiência na transmissão de dados e de voz.

A instalação de uma torre de telefonia móvel no distrito de Riacho do Meio, zona rural do município de Arcoverde, mostre-se fundamental para proporcionar melhor qualidade de vida à população, pois, além de ser favorecer à educação e ao conhecimento, ajudará sobremaneira o desenvolvimento econômico, já que facilita as negociações dos produtores rurais com os demais centros comerciais do país.

Desse modo, a implantação da mencionada torre é medida que se impõe, pois certamente irá dotar a comunidade de serviços adequados de telecomunicação e informação e impulsionará o desenvolvimento local.

Assim, pelo exposto e em virtude da relevância do pleito, ilustros a presente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação N° 702/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Carlos Augusto Barros Estima, e ao Ilmo. Sr. Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT/PE, Euclides Bandeira de Souza Neto; ao Exmº Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amancio; ao Exmº Secretário das Cidades, André de Paula, ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal, Inspetor Walker Robson de Assunção Barbosa para que seja implantado um Gabinete de Crise para o acompanhamento e realizações de ações emergenciais sobre os acidentes de trânsito.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exmª Prefeita do Município de Arcoverde, Sra. Maria Madalena Santos de Britto, na Prefeitura Municipal de Arcoverde, situada à Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88. Centro – CEP 56.509-460; à Câmara Municipal de Arcoverde, à Avenida Coronel Antônio Japiassu, 600, Arcoverde - PE, 56506-100;Exmo. Sr. Jonas Camelo, Prefeito do Município de Buíque, na Av. Jonas Camelo de Almeida, 161, Buíque - PE, 56520-000; Exmo. Sr. José Tenório Vaz, Prefeito do Município de Pedra, na Rua Rufino Marques, N° 03, Centro, Pedra/PE, CEP: 55.280-000; Exmo. Sr. Ernandes Albuquerque Bezerra, Prefeito do Município de Venturosa, na Av. Antonio Alexandre Silva, 34, Venturosa - PE, 55270-000; Exmo. Sr. Maurílio de Almeida Silva, Prefeito do Município de Alagoinha, na Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro, Alagoinha - PE, 55260-000; Exmo. Sr. Evandro Mauro Maciel Chacon, Prefeito do Município de Pesqueira, na Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP: 55.200-000; Exmo. Sr. Fernando Edier, Prefeito do Município de Sanharó, na Rua Major Sátiro, 106, Sanharó - PE, 55250-000; Exmo. Sr. Manoel Tomé, Prefeito do Município de Tupanatinga, na Rua Santos Dumont nº 55, Centro, Tupanatinga – PE, CEP: 56540000; Exmo. Sr. Gilvan de Albuquerque Araújo, Prefeito do Município de Manari, na Rua Nova, s/n, Centro, Manari – PE, CEP: 56565-000; Exmo. Sr. Juliano Martins, Prefeito do Município de Itaíba, na Praça Francisco Martins - s/n, Itaíba - PE, 56550-000; Exmo. Sr. Leonardo Xavier, Prefeito do Município de Inajá, na Av. Tenente Xavier de Araújo, 100, Centro, Inajá – PE, CEP: 55390-000; Exmo. Sr. José Gerson da Silva, Prefeito do Município de Tacaratu, na Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE, CEP: 56480-000; Exmo. Sr. Aduino do Bodegão, Prefeito do Município de Ibirimir, na Av. Castro Alves, n° 432, Centro, Ibirimir – PE, CEP: 56.580-000; Exmo. Sr. Gustavo Maciel Lins de Albuquerque, Prefeito do Município de Sertânia, na Rua Vereador João Chaves, 20, Sertânia - PE, 56600-000; Exmo. Sr. Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, Prefeito do Município de Custódia, na Rua Major Esperidião de Sá, s/n, Centro, Custódia - PE, CEP: 56640-000; Exmo. Sr. José Waldeilson Galindo Bezerra, Prefeito do Município de Poção, na Praça Monsenhor Estanislaú, nº 122, Centro, Poção - PE, CEP: 55240-000; Exma. Sra. Eugênia de Souza Araújo, Prefeito do Município de Betânia, na Praça Anfilólio Feitosa, 60Centro, Betânia – PE, CEP: 56670-000;Revmo. Sr. Pe. Airton, Fundação Terra, no Largo Treze de Maio, 11, Centro, Arcoverde - PE, CEP: 56500-999; Exmo. Sr. Pedro Henrique Reynaldo Alves, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE, na Rua do Imperador Pedro II, 235, Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50010-240; Exmo. Sr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Procurador Geral de Justiça de Pernambuco, na Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50010-240; Exmo. Sr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público Geral, na

Rua Marquês do Amorim, 127, Boa Vista, Recife – PE; Ilmo. Sr. Eduardo Carneiro Mota, Governador do Rotary Internacional Distrito 4500, Rua Aluísio De Azevedo, 200, Sala 1108, Ed. José Borba MaranhãoSanto Amaro, Recife – PE, CEP: 50.100-090; Ilmo. Sr. José Nicolau Teixeira Neto, Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), na Rua Prudente Moraes, 129, Centro, Arcoverde – PE, CEP: 56.506-500; ao presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais (SINPRF-PE), Frederico França, com endereço na Avenida Visconde de Suassuna, nº 923, Edif. Bosque de Versalles, Salas 110 e 11, Santo Amaro – Recife/PE - Cep: 50050-540.

Justificativa

Em todo o Brasil, acontecem cerca de 50 mil mortes por ano em acidentes de trânsito. Dá uma média de 135 mortes por dia. É como se um boeing caísse todos os dias no Brasil. O pleito em questão visa buscar soluções para uma tragédia: os acidentes de trânsito em Pernambuco. Não podemos fechar os olhos para tal realidade. Os dados são alarmantes:

- Dos dez leitos de UTI, seis são ocupados por vítimas de acidentes de trânsito, desses seis, quatro são por acidente de moto;
- Entre 2013 e 2014, o número de feridos em acidentes de trânsito no estado aumentou 8,5% para os acidentes em geral e até 13% para os que envolvem moto;
- A taxa de internação de motociclistas entre 1998 e 2012 aumentou 288,7% no estado
- Seis crianças morrem por dia no trânsito brasileiro
- 71% das indenizações pagas pelo Dpvat em 2013 foram para acidentes envolvendo motocicletas
- Em 2002, foram 168 mortes por acidente de motos. Em 2012, foram 859, ou seja, um aumento de superior a 400% em Pernambuco.

No intuito de melhorar as condições de segurança para todos os que transitam nas estradas pernambucanas, o atendimento ao referido pleito certamente é de grande significado, já que irá contribuir para a segurança da população, melhorando consideravelmente a qualidade de trafegabilidade.

Poderíamos citar outros dados, porém os acima mencionados, por si só, justificam a implantação de um Gabinete de Crise por representar pleito de maior relevância, sobms pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 360/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE APLAUSO à ASSOCIAÇÃO TEATRAL JESUS ALEGRIA DOS HOMENS**, pela realização da 25ª edição do espetáculo Jesus Alegria dos Homens.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento **ao Reverendíssimo Bispo da Diocese de Garanhuns**, com endereço à Av. Santo Antonio, n.º 61, Centro, Garanhuns/PE, n.º 55.293-000; **ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Garanhuns, Sr. Izaias Régis Neto**, com endereço à Av. Santo Antonio, n.º 126, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000; **aos Srs. Vereadores Gerson José de Carvalho Souza Filho, Zaqueu Naum Lins, Sivaldo Rodrigues Albino, Audálio Ramos Machado Filho, Severino Sabino Filho, Cláudio Taveira, Alcindo de Melo Correia, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Maria Nelma Carvalho da Costa, Luzia Cordeiro da Silva de Souza,Paulo Barbosa Leal, Givanildo da Silva de Lima e Haroldo Vicente**, todos com endereço à Rua Siqueira Campos, n.º 43, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-914; **à Rádio Marano FM**, sita à Rua Pixinguinha, n.º 360, Magno, Granhuns/PE, CEP: 55.294-902; **à Rádio 87 FM**, com endereço à Praça Joaquim Leão S/N, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.315-000; **à Rádio FM Sete Colinas**, com endereço à Rua Francisca Amaral Tino, n.º 138, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.315-000; **à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Garanhuns - CDL**, com endereço à Praça João Pessoa, n.º 32, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-340; **à direção da Associação Teatral Jesus Alegria dos Homens**, com endereço à Rua Bartolomeu Dias, n.º 08, São José, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-550; e **ao Sr. Ulisses Pereira**, com endereço à Av. Simoa Gomes, n.º 04, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.296-250.

Justificativa

Em mais um período de celebração da Semana Santa, a população de Garanhuns e região sobem o Alto do Magano para assistir a encenação da Paixão de Cristo. O espetáculo Jesus Alegria dos Homens completa 25 anos de apresentações neste 2015 e promete celebrar as Bodas de Prata no rigor do capricho de sua aceitação popular, seriedade e talentos de casa.

Criada em 1991, a peça nasceu no mesmo ano do Festival de Inverno e continua sendo o único evento originalmente criado em Garanhuns, capaz de sobreviver a mais de duas décadas. Atravessou várias gerações, administrações do município, ganhou novos adeptos e apoios, conquistou a parceria do Governo do Estado, através da FUNDARPE/Secretaria de Cultura e tornou-se o segundo maior espetáculo do gênero no estado de Pernambuco levando ao Alto do Magano todos os anos, um publico estimado em mais de quinze mil pessoas.

Pelo sexto ano, a peça tem seu projeto aprovado por edital emitido pela FUNDARPE, incluindo-se no projeto Pernambuco de Todas as Paixões, além de contar com vários parceiros locais e estaduais. Embora tenha sua produção ainda modesta, mediante o crescimento do evento, a direção de produção do

espetáculo promete continuar se dedicando a melhorias na infra-estrutura, garantindo esse ano, a instalação de camarotes, ampliação da área de estacionamento, acréscimos de banheiros químicos, segurança feita pelas policias militar, civil, rodoviária federal e particular, além das acomodações em arquibancadas dando ao espectador cem por cento de visibilidade para todo o espetáculo.

Todos os cuidados e providências no conjunto de ações de produção do espetáculo foram feitos para oferecer um evento para toda a família e em caráter gratuito. O acesso para ver a peça em qualquer dos dias de sua exibição é livre para todos os espectadores. Como em todos os anos, mais uma vez a população vai assistir a um espetáculo que emociona e cativa seu público há 25 anos.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Álvaro Porto
Deputado

Requerimento N° 361/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja encaminhado um Voto de Aplauso ao América Futebol Clube pela comemoração dos seus 101 anos de fundação, a ser comemorado no dia 12 de abril do presente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP:50.010-040; ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Sr Raul Henry, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Evandro Carvalho, com endereço na Rua Dom Bosco, 871 no prédio que se chama Palácio de Esportes Rubem Moreira, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50070-070 ; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, com endereço na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, BR - CEP 53.110-900; ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, Danilo Cabral, com endereço na Rua da Aurora, 1377, Boa Vista, Recife/PE, BR - Fax: (81) 3182-3904 - CEP 50.040-090; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230;Luciano Siqueira ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Luciano Siqueira, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Exmo. Sr. Secretário de Esportes e Copa do Mundo do Recife, George Braga, com endereço na Avenida Cais do Apolo, 925, 11º andar, Bairro do Recife, Recife / PE, CEP: 50030-903; ao, Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, no Palácio da batalha, à Av. Barreto de Menezes, n° 1648 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP 54410-352; ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Esportes, Lazer e Copa do Mundo do Jaboatão dos Guararapes, Marcus Sanches, com endereço na Rua José Brás Moscow, nº 56, Candeias Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54430-315; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, Renildo Calheiros, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; Exmo. Sr. Presidente Executivo do América Futebol Clube, Celso Muniz, com endereço Estrada do Arraial, 3107 - Casa Amarela - Recife–PE, 52070-000; Exmo. Sr. Presidente Executivo do Salgueiro Atlético Clube, Clebel Cordeiro, com endereço na Rua Inácio de Sá, 180 - Salgueiro (PE) - CEP 56000-000, Exmo Sr. Presidente Executivo do Sport Club do Recife, João Humberto Martorelli, na Rua Sport Club do Recife, s/nRecife - PECEP:50.750-560; ao Exmo. Sr. Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, Alirio Moraes , com endereço na Avenida Beberibe, nº 1285, Arruda – Recife-PE – CEP: 52.130-000; ao Exmo. Sr. Presidente do Clube Náutico Capibaribe, Glauber Vasconcelos, com endereço Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1086 - Afliitos, Recife - PE, 52050- 52050-020.

Justificativa

O América Futebol Clube foi fundado em 12 de abril de 1914 por um grupo de garotos aristocráticos do Recife, em sua maioria, jovens das famílias Accioly e Reis e Silva.

Uma das instituições esportivas mais reconhecidas e importantes de Pernambuco, o América não nasceu América Futebol Clube e nem mesmo em Casa Amarela. Esses traços foram incorporados pela segundo clube de todo pernambucano ao longo do tempo. Com ralzes oriundas de jovens praticantes do ciclismo, teve-se a ideia de formalizar o grupo de amigos em uma agremiação e, embora as bicicletas fosse a paixão destes garotos, lançou-se a ideia de criar uma agremiação de futebol, que no início do século XX, era a novidade no momento que pairava no Recife.

E no dia 12 de abril de 1914, reuniram-se na Rua João de Barros 26 rapazes fazendo história, dando vida ao João de Barros Foot-Ball Club. Lá estavam Ayres Valente, Odilon Sampaio, João Cleophas de Oliveira, José Arruda de Albuquerque, Ayres Valente, Alexandre, José, Petronilo Lucillo Reis e Silva, Bruno Brunelli, Carlos Rocha, Octavio de Oliveira, Octavio Batista de Carvalho, Pedro Farias, Eduardo Lemos Sobrinho, Antonio Soares, José Novaes, João Beltrão, Rubens Farias, Jorge Tasso, Asdrubal Castro, Manoel Henrique de Araújo Pereira, Carlos Lapa Filho, Alberto e Victor Seixas e Octávio da Cunha Lins.

No mesmo dia em que foi fundado o João de Barros, a diretoria do clube foi escolhida. Coube a Aristheu Accioly Lins, que lançou a idéia da criação do João de Barros e que, anos depois viria a se tornar presidente da a Liga Sportiva Pernambucana e um renomado advogado na cidade de Salvador, as honras de ser o primeiro presidente do João de Barros João de Barros Foot-Ball Club.

Primeira Diretoria:Presidente: Aristheu Accioly LinsPrimeiro Secretário: Luiz Accioly LinsSegundo Secretário: Ubyrajara Accioly CorreiaTesooureiro: José Accioly Correia LinsDiretor Esportes: José Reis e SilvaVice-Diretor Esportes: Ayres Valente

O América Futebol Clube nasceu tempos, com a vinda de João Evangelista Belfort Duarte ao Recife, em Agosto de 1915, que naquela Época era um dos símbolos do futebol brasileiro. Ligado ao América do Rio de Janeiro, Belfort viera ao Recife com o intuito de buscar apoio da Liga Sportiva para fundação da Federação Nacional de Esportes, antecessora da Confederação Brasileira de Desportos (CBD). Recebido com muita festa, Belfort Duarte, recebeu convite para a assembleia geral do dia 22 de agosto na sede do João de Barros, sendo distinguido para sua surpresa como capitão honorário do clube e a mudança o nome do clube para América Futebol Clube, em homenagem ao seu clube de coração: o América Football Club do Rio de Janeiro.

Comunico-vos que em Assembléia Geral do João de Barros Futebol Clube, reunida no dia 22 de agosto de 1915 deliberou a mudança de nome daquela sociedade que ficou denominada “América Futebol Clube”, convicto que esta deliberação em nada mudará as atenções dispensadas ao nosso antigo JBFC e espero a continuação das mesmas ao América Futebol Clube.

A série de títulos do América, em campeonatos oficiais, teve início com a conquista do tricampeonato pernambucano de 1918, 1919 e 1920. Em 1921, sofrendo perseguições por parte de alguns dirigentes da Liga Sportiva, acabou solicitando afastamento do estadual, voltando apenas em 1922, quando sagrou-se Campeão do Centenário da Independência do Brasil. Em 1927, voltou a ser campeão estadual, título que só viria a conquistar novamente apenas em 1944.

Multicampeão, o América não concentrou suas atividades tão somente no futebol, fazendo com que os esportes olímpicos e amadores tivesse vida dentro do clube. Nos anos 50, conquistou o bicampeonato de pólo aquático. No ciclismo, obteve o tetracampeonato da modalidade na década de 70, inclusive tendo várias conquistas individuais dos atletas esmeraldinos realizadas nos demais estados do país. No salomismo, onde lançou-se pioneiro nacionalmente, conquistou títulos estaduais durante a década de 80.

O 1º campeão nordestino (Tróféu Nordeste 1923)

Enquanto no sul se organizava a Copa dos Campeões e o Torneio Rio-São Paulo, em Alagoas foi organizada uma competição diferente: a Taça Nordeste (o primeiro torneio interestadual da região Nordeste de que se tem notícias).

A competição ocorreu para festejar o Dia do Trabalhador, em Macaé. Foram convocadas oito das melhores equipes do Nordeste: Botafogo e Vitória (Bahia), Cabo Branco e América (Paraíba), CRB e CSA (Alagoas) e Sport e América (Pernambuco).

O Mequinha passou às semifinais ao lado do Botafogo-BA e enfrentaria mais uma vez o Sport fazendo uma reprise da final de 1922, e dessa vez aplicando 6 a 2 no Leão, que era até então devastador.

O todo poderoso América ficaria conhecido em todo Nordeste e faria uma final histórica contra o CSA de Alagoas, que havia vencido o Botafogo da Bahia, o campeão baiano da época. Na final um dos jogos mais eletrizantes da história, com uma vitória para ambas equipes. Como o América detinha a vantagem, sagrou-se o primeiro campeão nordestino de que se tem notícias.

O primeiro jogo foi realizado no dia 4 de fevereiro e o América venceu o CSA por 2 a 1, mostrando todo poderio de uma equipe que era famosa em todo Nordeste. O CSA abriu a contagem através de Nelcino. Zé Tarso e Juju deram a vitória ao clube pernambucano. No dia 6, ocorreu a segunda partida. O CSA a venceu por 4 a 3. Foi uma das mais eletrizantes partidas de futebol da história do América. Juju fez 1 a 0 para o América. Nelcino empatou e Bráulio fez 2 a 1 para o CSA. Zé Tarso empatou outra vez, daí Odulfo fez 3 a 2 e 4 a 2 para os alagoanos. Juju voltou a marcar para o América, fechando o placar. Foi uma vitória consagrada no torneio e que repercutiu nos grandes jornais do Recife. Americanos e azulinhos jogaram as duas partidas com os mesmos jogadores. O América tornava-se a primeira potência do futebol nordestino.

TÍTULOS:

FUTEBOL

Regional:Tróféu Nordeste (1923)

Estadual:Campeonato Pernambucano (1918, 1919, 1921, 1922, 1927 e 1944)Torneio Início (1921, 1930, 1931, 1934, 1936, 1938, 1941, 1943, 1955, 1967 e 1970)Liga Suburbana (1916, 1917, 1918 e 1929)

Torneios Amistosos:Taça Recife (1975)Torneio Aniversário da Cidade de Jaboatão (1981)

Categorias de base:Campeonato Pernambucano de Juniores: (1962, 1963, 1968, 1969, 1977 e 1984).Campeonato Pernambucano Infanto-Juvenil: (1951)Campeonato de Aspirantes: (1928, 1930, 1932 e 1939)

Futebol Feminino:Copinha do Mundo Sub-17 – Representando a seleção dos Estados Unidos: (2014)

Futebol Master:Campeonato Pernambucano: (1991)

ESPORTES OLÍMPICOS

Futebol de Salão:Campeonato Pernambucano (1985)Taça Cidade do Recife (1981)

Futebol de Mesa:Campeonato Pernambucano Infantil (2011)Campeonato Pernambucano Master (2011)

Basquete:Campeonato Pernambucano SUB-19 Feminino (2014)Campeonato Pernambucano Adulto Feminino (2014)

Ciclismo:Campeonato Pernambucano (1975, 1976, 1977, 1978)

Handebol:Campeonato Pernambucano Adulto (1980)Campeonato Pernambucano Juvenil (1980)

Pólo Aquático:Campeonato Pernambucano Adulto (1952, 1954)GRANDES CAMPANHAS:

FutebolVice-campeão Pernambucano de Futebol (1923, 1924, 1930, 1941, 1945, 1947, 1948, 1950 e 1952)Vice-campeão Pernambucano Série A2 (2010, 2013)

BasqueteVice-campeão Pernambucano Adulto Masculino (1977, 1978)Vice-campeão Copa Verão Adulto Masculino (2014)Vice-campeão Pernambucano Adulto Feminino (2014)

Futebol de SalãoVice-campeão Pernambucano de Futebol de Salão (1989)

VôleiVice-campeão Taça Cidade do Recife de Vôlei Feminino (2014)

Parabenizamos os diretores, os funcionários, o presidente e a todos que fazem o América Futebol Clube, pela data especial. Portanto, percebemos a importância de solicitar mercadamente este Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva

Deputado

Requerimento N° 362/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada **Reunião Solene**, no dia 01 de junho de 2015, com finalidade de homenagear os profissionais de enfermagem do Estado de Pernambuco, findando as festividades comemorativas do mês da enfermagem (maio) onde estão incluídos os dias 12.05 (dia do enfermeiro) e 20.05 (dia do auxiliar e técnico de enfermagem). Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento a Ilustríssima Senhora **Giovana Mastrangeli de Melo**, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, com endereço à Rua Barão de São Borja, nº 243, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50070-310; a Ilustríssima Senhora **Maria da Penha Carlos de Sá**, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, seção Pernambuco, com endereço à Rua São Francisco, nº 84, Derby, Recife-PE, CEP: 52010-020; a Ilustríssima Senhora. **Berenice Garcês**, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros de Pernambuco, com endereço à Rua Treze de Maio, nº 292, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-160; ao Ilustríssimo Senhor **Antônio Fernando Fernandes**, Diretor Presidente do IDE Faculdade Redentor, com endereço à Rua Manoel de Brito, 311, Pina, Recife – PE, CEP: 51110-100; a Ilustríssima Senhora **Viviane Tannuri**, Diretora da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – Universidade de Pernambuco, com endereço à Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-130; Ilustríssimo Senhor **Paulo Roberto**, Diretor Presidente da FACOL – Faculdade Osman Lins, na Rua do Estudante, 85, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55612-650; ao Ilustríssimo Senhor. **Richardes de Souza Caúla**, Enfermeiro Coordenador da Educação Permanente do Hospital Memorial Jaboatão, com endereço à Avenida General Manuel Rabelo, 126 - Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54160-000; a Ilustríssima Senhora **Andrea Franklin**, Enfermeira Coordenadora de Enfermagem do Hospital Agamenon Magalhães, com endereço à Estrada do Arraial, 2723 - Casa Amarela, Recife - PE, CEP 52070-230; a Ilustríssima Senhora **Simone Amancio**, Enfermeira do Hospital da Restauração e Líder do Movimento Enfermagem com endereço à Rua Benjamin Azevedo, 131, Campo Grande, Recife-PE, CEP: 52031-131; a Ilustríssima Senhora **Dimitra Demetrius**, Coordenadora de Enfermagem do Hospital Português de Beneficência em Pernambuco – Unidade Boa Viagem, com endereço à Av. Conselheiro Aguiar, 2502 - Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51020-020; a Ilustríssima Senhora **Kaline Brayner**, Coordenadora de Enfermagem do Hospital Memorial São José, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 2291 - Boa Vista, Recife – PE, CEP 50070-160; ao Ilustríssimo Senhor **Manoel Carlos Neri**, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, na SCLN QD 304, Lote 09, Bloco E, ASA NORTE, Brasília – DF, CEP 70736-550; a Ilustríssima Senhora **Ana Paula Souza**, Coordenadora de Enfermagem do Hospital da Restauração, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, S/N, Derby – Recife/PE, CEP 52010-040; a Ilustríssima Senhora **Anna Paula Monteiro de Carvalho**, Coordenadora da Educação Permanente do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, com endereço à Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro Recife/PE CEP: 50100-130; à Ilustríssima Senhora **Carmela Lília Sposito de Alencar**, Enfermeira do Exército Brasileiro, Docente da Enfermagem e Líder do Movimento Popular Enfermagem com endereço à Rua Amaury de Medeiros, Nº 110, Apto. 803, Derby, Recife-PE, CEP: 52010-120, ao Ilustríssimo Senhor **José Gilmar Costa de Souza Júnior**, Enfermeiro Fiscal do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, Docente em Enfermagem e Líder do Movimento Enfermagem, com endereço à Rua Engenheiro Álvaro Celso, 208, Imbiribeira, Recife –PE, CEP: 51170-050; ao Ilustríssimo Senhor **Ricardo Sousa**, Enfermeiro Gerente do Hospital Pelópidas Silveira, com endereço na BR-232, KM 6, Curado, Recife-PE - CEP: 50.730-680.a Ilustríssima Senhora Diretora de Jornalismo da Globo Nordeste, **Jó Mazzarolo**, com endereço a Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-350; ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Programação da Globo Nordeste, **Arisio Coutinho**, com endereço a Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-350; ao Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, **Márcio Didier**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; a colunista da Folha de Pernambuco, **Roberta Jungman**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; ao Blogueiro **Magno Martins**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2764 – 1003 – Espinhoiro – Recife – CEP 52021-170; ao Jornalista **Henrique Barbosa**, com endereço à Av. Dezessete de Agosto, 2843 – Ap. 702 – Edf. Margarida Pontes – Casa Forte – Recife/PE – CEP 52061-540; ao Jornalista **Aldo Vilela**, com endereço à Rua Conselheiro Portela, 2150 – Ap. 1002 – Espinhoiro – Recife/PE – CEP 51160-161; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Claudia Elói da Hora** – Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco, com endereço à Praça Osvaldo Cruz, 400 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-210; ao Blogueiro **Jamildo Melo**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP 50040-100; ao Blogueiro **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885 –Boa Vista – Recife – PE – CEP 50050-000; ao Jornalista e apresentador **Samir Abou Hana**, com endereço à Rua do Morro do Peludo, 903 – Olinda – PE – CEP 53370-420; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-220; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar – Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Diretor Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do

Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Múcio Aguiar Neto** – Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP, com endereço à Av. Dantas Barreto, 576 – Ed. AIP – Santo Antonio – Recife/PE – CEP 50010-360; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP 50040-200; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da 3 Pontos Comunicação LTDA, **Gabriel Moitas**, com endereço a Praça de Casa Forte, 381, sala 202, Casa Forte – Recife/PE - CEP: 520161-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **A-SIM Marketing e Comunicação**, com endereço a Rua Dom João Costa, 247 – Torreão - Recife - Pernambuco - CEP 52030-220; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agência Um Comunicação LTDA, **Luiz Augusto**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 4575 - 9ª andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-160; aos Ilustríssimo Senhores Diretores da **Ágora Comunicação**, com endereço a Rua Barão de Souza Leão, 425 – Sala 901 – 902 - Boa Viagem – Recife / PE - CEP 51.030-300; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **Aleixo Comunicação**, com endereço a Rua Monte Castelo,128, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-310; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Aliança Comunicação e Cultura, **Luiz Geraldo Vieira**, com endereço a Av. Rosa e Silva, 315 – Graças – Recife/PE - CEP 52020-220; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Ampla Comunicação, **Severino Queiroz Filho**, com endereço a Rua José Bonifácio,100 – Torre – Recife/PE - CEP 50710-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **Aporte Comunicação**, com endereço a Praça de Casa Forte, 465, Casa Forte - Recife/PE - CEP 52061-420; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Arcos Propaganda, **Antônio Carlos Vieira**, com endereço a Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças – Recife/PE - CEP 52011-010; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Atma+Bianchi Comunicação**, com endereço a Av. Marques de Olinda, nº 126, Sala 104, Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50.030-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Blackninja Comunicação**, com endereço a Av. Antônio de Góes, 60, 5o.Andar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina – Recife/PE - CEP 51010-000; aos Ilustríssimo Senhores Diretores da **BM4 Soluções Estratégicas em Marketing**, com endereço a Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE- CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Casa Comunicação**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 4779, Ilha do Leite - Empresarial Isaac Newton, 16º andar, sala 1602 – Recife/PE - CEP: 50070-160; a Ilustríssima Senhora Presidente da CDF Design e Comunicação, **Carla da Fonte**, com endereço a Praça Miguel de Cervantes, 60, Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-520; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Agência CIRCO**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 3341, Empresarial Tacaruna, sala 607, Torreão – Recife/PE - CEP: 50070-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores **Click Assessoria de Comunicação**, com endereço a Rua da Amizade, 70 – Graças – Recife/PE - CEP 52011-260; a Ilustríssima Senhora Diretora da Competence Comunicação, **Ana Luiza Chaves**, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Cordel Comunicação**, com endereço a Rua Professor Júlio Ferreira Melo, nº 131, sala 207. Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51020-230; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Cqueiroz Comunicação**, com endereço a Rua Eugênio Luciano de Melo, 320 - Bairro Novo – Olinda/PE - CEP 53030-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Criação Original**, com endereço a Rua Prof. Zélia Matias, 06, Lot. Rainha dos Anjos – São José – Petrolina/PE - CEP 56302-500; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da DB'D Comunicação Total, **Doryan Bessa**, com endereço a Av. Domingos Ferreira, 4023/1204, Ed. Centro Empresarial Boa Viagem - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-040; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Dois Comunicação**, com endereço a Rua Costa Gomes, 183 – Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **E2 Comunicação e Publicidade**, com endereço a Rua Maria Quitéria, 198, Cordeiro – Recife/PE - CEP 50731-040; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Emicê Comunicação**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 380, Salas 503/505, Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Gênesis Comunicação Integrada, **Hélio Charles Gomes da Silva**, com endereço a Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis – Caruaru/PE - CEP 55026-220; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Gerens Gestão em Comunicação**, com endereço a Rua Ernesto de Paula Santos, 805 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-330; a Ilustríssima Senhora Presidente do Gruponve Comunicação, **Cecília Freitas**, com endereço a Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-060; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **GTCOM**, com endereço a Rua Saldanha Maranhim, 505 - Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-330; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Hagua Estratégia e Comunicação**, com endereço a Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 6.º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **HD Comunicação e Marketing**, com endereço a Rua Francisco de Assis, 57, Boa Viagem – Recife/PE - CEP: 51030-520; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da HSM Marketing Integrado, **Henrique Menezes**, com endereço a Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, 04º andar - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Impacto Comunicação e Marketing, **Josimere Alves**, com endereço a Rua Afonso Celso, 61 – Parnamirim – Recife/PE - CEP 5206-110; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Intertotal Comunicação**, com endereço a Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55004-055; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Ítalo Bianchi Comunicação**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 830 - 11ª Andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; A Ilustríssima Senhora Diretora da Kianda Comunicação e Marketing, **Iara Lima**, com endereço a Rua Quitéria Coelho S.Tabosa, 110- Térreo- São Francisco – Caruaru/PE - CEP 55006-025; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **LCM Comunicação**, com endereço a Rua Alfredo Coutinho, 74, Poço da Panela – Recife/PE - CEP: 52061-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Link Comunicação e Propaganda, **Sued Oliveira**, com endereço a Av. Engenheiro Antônio de Goes, 60, Ed. JCPM, sala 905 – Recife/PE - CEP 51010-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Lunes Comunicação**,

com endereço a Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da M3 Propaganda, **Marc Dovel**, com endereço a Rua Dr. Silva Ferreira, 111 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Makplan Marketing e Planejamneto**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 412, 6o. andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Mart Pet Comunicação**, com endereço a Rua Francisco Alves, 590, 11ª e 12ª andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; a Ilustríssima Senhora Diretora da Marta Lima Comunicação, **Marta Lima**, com endereço a Rua Demostines de Olinda, 152 – Madalena – Recife/PE - CEP 50610-050; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Massapé Propaganda**, com endereço a Rua Professor Andrade Bezerra, 16A, Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da MBR Institucional Comunicação, **Joman Siqueira**, com endereço a Rua Cândido Lacerda, 161 – Torreão – Recife/PE - CEP 52030-200; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da MMS Comunicação Integrada LTDA, **Luiz Montenegro**, com endereço a Rua Itapacerica, 67 – Prado – Recife/PE - CEP 50720-260; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Movie Comunicação, **Silvio Nascimento**, com endereço a Rua Olavo Bilac, 599, bairro Indianópolis – Caruaru/PE - CEP 55026-205; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **MV2 Comunicação**, com endereço a Rua Demócrito de Souza Filho, nº 109, Madalena – Recife/PE - CEP 50610-120; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Nova Comunicação, **Fernando Ribeiro**, com endereço a Rua Fernando Simões Barbosa, 874, sala 401, Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-060; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Oficina Planejamento em Comunicação**, com endereço a Av Nossa Senhora de Fátima, 95 - B. Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 5501600; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **PLANO B) Comunicação**, com endereço a Rua Amarajá, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Puma Publicidade e Marketing, **Toninho Monteiro**, com endereço a Rua Dona Maria César, 170, Edf. Luciano Costa, sl 302-A - Recife/PE - CEP 50030-140; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Raio Propaganda e Marketing, **Geraldo Freire**, com endereço a Rua Japacanga, 57 – Prado – Recife/PE - CEP 50720-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Renove Comunicação, **Thiago Celestino Prates**, com endereço a Av. Diper, 16, Saramandaia – Igarassu/PE - CEP 53.620-605; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Sale Comunicação e Marketing**, com endereço a Rua Ribeiro de Brito, 901 5º Andar – Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-310; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Saminina Comunicação**, com endereço a Rua Coronel Cornélio Soares, 756, sala 205- Emp. Dr. José Alves, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE - CEP: 56.903-440; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Tauá Comunicação**, com endereço a Rua Luzia Florêncio Porto, 125. Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55.014-740; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Trupe Comunicação e Design**, com endereço a Rua Solidônio Leite, 62 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51111-130; ao Ilustríssimo Senhor **Guido Bianchi**, Diretor-Presidente da TV Pernambuco, com endereço a Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Voa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-001 e ao Ilustríssimo Senhor ao Ilustríssimo Senhor **Paulo Fradique**, Diretor Vice-Presidente da TV Pernambuco, com endereço a Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Voa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-001.

Justificativa

O requerimento que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear os profissionais de enfermagem do estado de Pernambuco, findando as festividades comemorativas do mês da enfermagem (maio) onde estão incluídos os dias 12.05 (dia do enfermeiro) e 20.05 (dia do auxiliar e técnico de enfermagem).

Enfermagem é a ciência cuja essência e especificidade é a assistência e cuidado ao ser humano, individualmente, na família ou em comunidade de modo integral e holístico, desenvolvendo de forma autônoma ou em equipe atividades de promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde, tendo todo embasamento científico para tal. O conhecimento que fundamenta o cuidado de enfermagem deve ser construído na interseção entre a filosofia, que responde à grande questão existencial do homem, a ciência e tecnologia, tendo a lógica formal como responsável pela correção normativa e a ética, numa abordagem epistemológica efetivamente comprometida com a emancipação humana e evolução das sociedades.

Os profissionais de enfermagem, que trabalham como enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, são responsáveis por 60% das ações de saúde e atuam nas 24 horas dos 365 dias do ano. No país, se configura com a segunda maior categoria profissional existente, com mais de 1 milhão e meio de profissionais, em Pernambuco, esse número ultrapassa 80 mil.

No campo da atenção à saúde, a atuação profissional de enfermagem se dá no âmbito da promoção, da prevenção de riscos e danos, da assistência e da recuperação, no contexto individual e na coletividade, nos três níveis de complexidade da atenção à saúde. Na gestão, o profissional coordena os processos de trabalho para a área de cuidado, a fim de garantir o funcionamento com qualidade dos serviços de saúde públicos e privados. Este trabalho envolve a utilização de tecnologias do cuidar (manutenção da vida e recuperação da saúde) e possui quatro dimensões: técnica, política, comunicativa e desenvolvimento da cidadania. O que torna estes profissionais indispensáveis na manutenção da vida de todos os brasileiros.

No Mês de maio, geralmente estão concentradas as comemorações da categoria, pois estabeleceu-se o dia 12.05, como dia do enfermeiro (Dia do nascimento da enfermeira Florence Nightingale, que criou o conceito moderno de enfermagem) e o dia 20.05, como o dia dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Dia da morte da Enfermeira Brasileira e Anna Nery, que integrou o 10º Batalhão de Voluntários como Enfermeira na Guerra do Paraguai). E durante este mês diversos são os eventos científicos e festivos para a categoria. O que é proposto é que no dia 01 de junho, possamos fechar o ciclo de 2015 com esta homenagem nesta Casa Legislativa, em reconhecimento aos serviços prestados e

a importância que estes profissionais possuem na saúde do nosso estado.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a proposição em tela, pelo que solicitamos dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que lhes dispensem a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de março de 2015.
Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 363/2015

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada Reunião Solene no dia 12 de maio do corrente ano, com objetivo de comemorar os 150 anos de nascimento do Marechal Cândido Rondon.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Comandante do Comando Militar do Nordeste, General Manoel Luiz Narvaz Pafiadache, na BR 232, km-07, Curado, Recife-PE, CEP: 50.950-000, ao Exmo. Senhor Comandante da 6ª Região Militar, General Artur Costa Moura, Praça Duque de Caxias, Nazaré – Salvador-BA, CEP: 40.040-110, ao Exmo. Senhor Comandante da 7ª Região Militar, General Marcio Roland Heise, Visconde de São Leopoldo, 198, Eng. do Meio - Recife-PE, CEP: 50.730-120, ao Exmo. Senhor Comandante da 10ª Região Militar, General Marco Antônio Freire Gomes, na Avenida Alberto Nepomuceno, 250 Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-000, ao Exmo. Senhor Comandante da 10ª Brigada Infantaria Motorizada, General Antônio Carlos de Souza, BR 232, km 06, Curado - Recife-PE, CEP: 50.950-903, ao Exmo. Senhor Diretor do Hospital Militar de Área do Recife, General Gilberto Franco Pontes Netto, na Rua do Hospício, 563, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50.050-050, ao Exmo. Senhor Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, General Antônio Carlos Barboteo Pinto, na Avenida Hermes da Fonseca, 1415, Bairro Tirol - Natal – RN, CEP: 59.015-145, ao Exmo. Senhor Chefe de Estado Maior do Comando Militar do Nordeste, General Antônio Eudes Lima de Souza, na BR 232, km 07, Curado - Recife-PE, CEP: 50.950-000, ao Exmo. Senhor Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, General Daniel de Almeida Dantas, na Av. Epitácio Pessoa, 2205, Tambauzinho - João Pessoa – PB, CEP: 58.030-000 e a Ilma. Senhora Diretora da Escola Estadual Marechal Rondon, Andréa Cristina da Silva Costa, na Avenida Doutor José Rufino, 3305, Tejipió- Recife –PE, CEP: 50.781-350.

Justificativa
Nascido no distrito de Mimoso no estado de Mato Grosso, teve boa parte de sua vida dedicada à Construção das Linhas Telegráficas que fizeram com que o boa parte das regiões à época isoladas dos grandes centros, se comunicassem com o restante do país. Rondon desbravou terras, fez mapeamentos do terreno nas regiões do oeste do Brasil e da Amazônia brasileira, sendo responsável pela construção das linhas entre Cuiabá e o Araguaia, e uma estrada ligando a capital mato-grossense a Goiás. Tempo depois, foi responsável por outra linha, interligando Cuiabá e Corumbá, chegando as fronteiras com o Paraguai e Bolívia. Em 1906, encontrou as ruínas do Real Forte Príncipe da Beira , a maior relíquia histórica de Rondônia . Nesse tempo manteve contato com muitas tribos indígenas e sempre estabeleceu relações cordiais com os índios. Nomeado Chefe da denominada Comissão Rondon desenvolveu seus trabalhos entre 1907 e 1915, Neste período estava sendo construída a ferrovia Madeira-Mamoré , que junto com o desbravamento e integração telegráfica de Rondon ajudaram a ocupar a região do atual estado de Rondônia.

Rondon, graças ao seu trabalho e dedicação, recebeu os títulos de Patrono das Telecomunicações no Brasil e de Patrono das Comunicações do Exército Brasileiro e em justa homenagem foi escolhido o dia de seu nascimento como Dia Nacional das Comuicações. Recebeu, também, uma homenagem póstuma com o nome da Rodovia Marechal Rondon, que liga a cidade de Iту, no Estado de São Paulo, até a divisa com Estado do Mato Grosso. O reconhecimento da obra de Rondon extrapolou as fronteiras do Brasil. Teve a glória de ter seu nome escrito em letras de ouro no Livro da Sociedade de Geografia de Nova Iorque, como o explorador que penetrou mais profundamente em terras tropicais. Desta forma, comemoramos os 150 anos de nascimento do marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, bem como tornar eterna as lembranças em sua homenagem solicito aos meus ilustres pares que aproveem este requerimento de uma Reunião Solene nesta casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.
José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimento N° 364/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulação** para a Faculdade Odontológica da Universidade de Pernambuco – FOP/UPE, pela comemoração do 60° (sexagésimo) aniversário da instituição.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, com endereço à Praça da República - Santo Antônio, Recife - PE, 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Diretor, Dr. Professor **Emanoel Sávio de Andrade** da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, com endereço na Avenida Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50100-010; ao Ilustríssimo Senhor Professor **Carlos Fernando de Araújo Calado**, com endereço na Avenida Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50100-010; ao Coordenador

de Doutorado da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, Professor Doutor **Belmiro do Egypto Vasconcelos**, com endereço na Avenida Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220; ao Vice-Diretor Geral da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, Professor Doutor **Emanoel Andrade**, com endereço na Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220; ao Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, **Richard Ribeiro Alonso Andrade**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220; a Professora Doutora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, **Ana Paula Veras**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220; a Professora Doutora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, **Katia Guerra**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220; ao Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, **Pedro Godim**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220; a Professora Doutora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, **Irany Porto**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220; ao Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, **Edward Dourado**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220; ao Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, **Emanoel Dias**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220; ao Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, **Ricardo Holanda**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220; a Professora Doutora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, **Carlos Lago**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220; a Professora Doutora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, **Diana Santana**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220; a Professora Doutora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, **Rosana Maria Coelho Travassos**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220; aos Servidores da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, aos cuidados da Senhora **Bernadete Timóteo**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220; a Professora **Tercina Carvalho**, Chefe de Gabinete do Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, com endereço a Avenida Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50100-010 e ao Doutor **José Arnaldo Soares Barreto**, Assessor do Gabinete do Diretor Geral da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 – Tabatinga - Camaragibe/PE - CEP: 54756-220.

Justificativa
Considerada o maior centro do Norte/Nordeste na área de odontologia e responsável pela formação de mestres e doutores em mais de 14 estados brasileiros e 10 países da América Latina, a Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, vinculada à Universidade de Pernambuco , dispõe de 140 consultórios entre os mais avançados da região.

A qualidade do ensino da FOP faz com que ela seja referência em Pernambuco, na disciplina de Prótese Buco-Maxilo-Facial (BMF), permitindo o atendimento de pacientes, vítimas de acidentes ou de deformações patológicas. A faculdade mantém ainda ação conjunta com a **Universidade de Barcelona**, no Mestrado de Cirurgia e Traumatologia BMF, dispondo ainda de cursos de especialização em cirurgia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia e Mestrado em BMF e Cirurgia. São 05(cinco) cursos de Mestrado, 05 (cinco) Doutorados e 06 (seis) Especializações. Por tudo isto é que tomamos a iniciativa de propor à Mesa Diretora desta Casa, um Voto de Congratulação pelos 60 (sessenta) anos da FOP, na pessoa do seu Diretor, Dr. Profº **Emanoel Sávio de Andrade**, que vem dinamizando sua atuação, através da competência, capacidade e visão empreendedora, elevando-o a um patamar de referência internacional, alcançado em âmbito nacional. Ante o exposto, consideramos justificado o presente requerimento, pelo que solicitamos dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, a melhor das acolhidas.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.
Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 365/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** à população do **município de Calumbi/PE**, pela passagem dos seus 51 anos de data cívica, que ocorrerá no dia 02 de abril do corrente.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Erivaldo José da Silva**, Prefeito do Município de Calumbi/PE, com endereço a Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n - Centro - Calumbi/PE - CEP: 56930-000; ao Excelentíssimo Senhor **João Cordeiro Neto**, Vice-Prefeito do Município de Calumbi, com endereço a Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n - Centro - Calumbi/PE - CEP: 56930-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sirlene Cordeiro de Siqueira Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi, com endereço a Rua Elizeu de Melo Neto, s/n - Centro - Calumbi/PE - CEP: 56930-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adenilson Moura dos**

Santos, Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi, com endereço a Rua Elizeu de Melo Neto, s/n - Centro - Calumbi/PE - CEP: 56930-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Mauro José Bezerra de Lima Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi, com endereço a Rua Elizeu de Melo Neto, s/n - Centro - Calumbi/PE - CEP: 56930-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Luiz da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi, com endereço a Rua Elizeu de Melo Neto, s/n - Centro - Calumbi/PE - CEP: 56930-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valdemar de Souza Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi, com endereço a Rua Elizeu de Melo Neto, s/n - Centro - Calumbi/PE - CEP: 56930-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fernando Ferreira de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi, com endereço a Rua Elizeu de Melo Neto, s/n - Centro - Calumbi/PE - CEP: 56930-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria de Lourdes Brasileiro Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi, com endereço a Rua Elizeu de Melo Neto, s/n - Centro - Calumbi/PE - CEP: 56930-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Severina Alves dos Santos Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi, com endereço a Rua Elizeu de Melo Neto, s/n - Centro - Calumbi/PE - CEP: 56930-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Cecília Maria de Lima Ferreira**, Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi, com endereço a Rua Elizeu de Melo Neto, s/n - Centro - Calumbi/PE - CEP: 56930-000; e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Calumbi**, com endereço à Rua Domingo José Lima, 111- Centro – Calumbi/PE – CEP: 56930-000.

Justificativa

O município de Calumbi teve início com a família Barbosa, cujos membros foram seus primeiros habitantes, os quais construíram a Igreja Católica daquele lugar, tendo como padroeira Nossa Senhora da Conceição. Assim, originou-se a sua festa tradicional, em 08 de dezembro de 1877.

Foi elevado à condição de vila, com a denominação de São Serafim, pertencente à Comarca de Flores. Posteriormente, passou a se chamar Calumbi devido à existência de grande quantidade de arbustos de pequeno porte no rio Pajeú. Em 01/01/1964, tornou-se município conforme a lei nº 4.938, de 20/12/1963, porém, sua instalação somente ocorreu em 01/04/1964, sendo estabelecido Feriado Municipal em 02 de abril.

A atividade econômica predominante é a agricultura. Possui lavouras temporárias de algodão herbáceo, feijão, mandioca e milho e lavoura permanente de algodão herbáceo e banana. A pecuária também compõe a economia local (aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos).

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de apresentar a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa o requerimento em pauta, solicitando o presente Voto de Congratulações, pois acreditamos que o mesmo é dos mais justos e merecidos, pois trará aos quadros da nossa edilidade um maior dinamismo.

Dessa forma consideramos como plenamente justificado o requerimento em pauta, pelo que pleiteamos juntos os ilustres pares nesta casa Legislativa a sua aprovação, no que acreditamos, haja vista o seu teor.

Sala das Reuniões, em 26 de março de 2015.
Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 366/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **VOTO DE APLAUSO À IGREJA CASA DA BÊNÇÃO EM PERNAMBUCO PLOS 38 ANOS, NA PESSOA DO REVERENDÍSSIMO LÍDER REGIONAL MISSIONÁRIO JAIME CAIEIRO**, que transcorrerá entre os dias 03 a 05 de abril de 2015, sob o tema: **“ANTES DA COROA DE GLÓRIA; VEM A COROA DE ESPINHOS.”** Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Presidente da Republica DILMA ROUSSEFF, com endereço no Palácio do Planalto – 3º andar – Brasília/DF - CEP 70150-900;ao Vice-Presidente da Republica MICHEL TEMER, com endereço no Palácio do Planalto – Anexo II – Brasília/DF CEP 70083-900; ao Excelentíssimo Senhor PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, GERALDO JÚLIO, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, LUCIANO SIQUEIRA, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, VICENTE ANDRÉ GOMES, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-450, ao Reverendíssimo APÓSTOLO DORIEL DE OLIVEIRA, com endereço à QSF AE 4/5, Taguatinga Sul (Taguatinga) CEP: 72025-500- Brasília/ DF, ao Reverendíssimo MISSIONARIO JAIME CAIEIRO DA SILVA, com endereço à Av. Joaquim Nabuco, nº 662 - VARADOURO – CEP: 53020-310 - Olinda/PE,a Reverendíssima PASTORA IVONETE LUIZ DE FRANCA, com endereço à Rua 186, nº 195 Caetés I - CEP: 53230-590 - Abreu e Lima/PE, a Reverendíssima PASTORA GRACIETE DOMINGOS DA SILVA, com endereço à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 30 –Timbó-CEP: 53520-220 - Abreu e Lima/PE, ao Reverendíssimo PASTOR ERNANDO JOSÉ DA SILVA, com endereço à R São Cristóvão, nº 540 Caetés III, CEP: 53520-150 - Abreu e Lima/PE, ao Reverendíssimo PASTOR LUCIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO, com endereço à Rua da Saudade n 495 Centro –Araçoiaba/PE CEP: 56690-000, ao Reverendíssimo PASTOR SERGIO ANTONIO DA SILVA , com endereço à Rua Antônio Bezerra de Melo,nº46 ,Cohab –CEP:55800-000 - Bonito/PE, a Reverendíssima PASTORA RAIMUNDA JOVELINA DE O.

ROCHA, com endereço à Rua Projetada, nº 10 bloco Nossa Srª de Fátima - CEP: 55845-000 - Buenos Aires/PE, ao Reverendíssimo PASTOR VALDIR SOARES DE OLIVEIRA, com endereço Rua Escritor Israel Felipe, nº 193 - Vila Da Roça – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54415-480, ao Reverendíssimo PASTOR GILBERTO PEDRO DA SILVA, com endereço Rua Um Nº 07 - Charneca - CEP: 54535-070 -Cabo de Santo Agostinho/PE, ao Reverendíssimo PASTOR MANOEL JOAQUIM DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rua Corcovado, nº 163 -Tabatinga – CEP:54750-000 - Camaragibe/PE, ao Reverendíssimo PASTOR PAULO JOSE DO AMARAL, com endereço à Rua JURUPIRANGA 125 Bº SANTANA CAMARAGIBE/PE CEP: 54777-530 . ao Reverendíssimo DIRIGENTE RAFAEL DOS PRAZERES FONSECA, com endereço a Estrada de Aldeia KM 915 Lú 05 - ALDEIA - CEP:54789-000 - Camaragibe/PE, ao Reverendíssimo PASTOR GILDO BENEDITO COSTA, com endereço à Rua 05,nº 183 – 2ª ETAPA RIO DOCE – CEP:53070-190 –Olinda/PE, ao Reverendíssimo EVANGELISTA WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, com endereço à Av. Leopoldino Canuto De Melo, nº512 - Caixa D'agua - CEP:53210-250 –Olinda/PE, ao Reverendíssimo PASTOR JOSÉ ELINALDO DA SILVA, AV. POTIGUAR, nº 485 – Cidade Tabajara – CEP:53360-250 - Olinda/PE; ao Reverendíssimo PASTOR ANGELO NASCIMENTO SILVA ,com endereço à Rua Alto Nova Olinda, nº 540 – Olinda/PE – CEP: 53190-001, ao Reverendíssimo PASTOR JOSÉ MARCONDE V. DE MELO, Rua Ana Maria, nº 290 AGUAZINHA – OLINDA/PE - CEP: 53000-000 , ao Reverendíssimo PASTOR ALDEMIR JOSÉ DA SILVA, com endereço à Rua da Linha, nº 1240 - Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP:53170-010, ao Reverendíssimo PASTOR ANGELO NASCIMENTO SILVA, com endereço à Rua da Tijuca nº 1001 - Alto da Conquista II - Aguas Compridas - CEP:53190-000 -Olinda/PE, ao Reverendíssimo DIRIGENTE FABIO COSTA AVELINO, com endereço à Rua João Ferreira da Silva, nº 215 – Malta -Jatobá - CEP: 53370-810 - Olinda/PE, ao Reverendíssimo EVANGELISTA MARCELO, com endereço à Rua no Distrito, nº 225 - 3ª ETAPA – Rio Doce CEP: 53070-190 – Olinda/PE, PASTOR MANOEL JOAQUIM DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rua Manoel Moreira Filho, nº 22 Loteamento Primavera - CEP: 55825-000 - Paudalho/PE, ao Reverendíssimo PASTOR GIVALDO DA COSTA, com endereço à Av. Manoel Q. Tavares, nº 07 - Maranguape I080014 - CEP:53443-320 - Paulista/PE, ao Reverendíssimo PASTOR PAULO JOSÉ DO AMARAL, com endereço à Av. Nossa Senhora da Paz, nº 150 – Janga- CEP: 53439-800 - Paulista/PE, a Reverendíssima DIRIGENTE Mª DE LOURDES G. DE ANDRADE, com endereço à Av. PALMARES, nº 04 Arthur Lundgren I – CEP:53400-000 - Paulista/PE, ao Reverendíssimo PASTOR PAULO JOSÉ DO AMARAL, com endereço à PE 22 KM 7 - Conceição II - Pau Amarelo Paulista/PE –CEP: 53400-000, a Reverendíssima PASTORA SANDRA CRISTINA DA S. COSTA, com endereço à Rua 03,n º 50 - Maranguape II – Baixo - CEP: 53421-020 - Paulista/PE, ao Reverendíssimo PASTOR VALMIR NUNES FROES, com endereço à Rua 03,nº 50 MARANGUAPE II - CEP:53400-000 - Paulista/PE, ao Reverendíssimo PASTOR WALDIR ANTONIO DE A. SILVA, com endereço à Rua 38, nº10 Jardim Paulista Baixo - CEP:53409-710 - PAULISTA PE, ao Reverendíssimo DIRIGENTE ALBERTINO FERRIERA DE LIMA, com endereço à Rua Cento e Trinta e Sete, nº28 - Jd. Paulista - CEP: 53405-788 - Paulista/PE, Ao Reverendíssimo PASTOR PAULO JOSÉ DO AMARAL, com endereço à Rua Leopoldina Correia, nº 505 Centro - 54748-999 -São Lourenço da Mata/PE CEP: 547487-999.

Justificativa
A Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus; “CASA DA BÊNÇÃO” foi fundada em 1964 em Belo Horizonte-MG, pelo missionário Doriel de Oliveira, hoje (Apóstolo), e sua esposa Missionária Ruth Brunelli, com a missão de evangelizar (Lc 4:18,19), segundo os padrões do Novo Testamento e da Igreja Primitiva. A primeira reunião foi evangelística, numa praça. Missionário Doriel anunciava as boas novas do Reino em cima de um caixote de cebolas, e Missionária Ruth entoava louvores, acompanhada por seu acordeom. De uma forma simples, mas repleto de fé, nasceu uma igreja que abençoou milhares de vidas.

Rapidamente, a Igreja começou a crescer, pois a mensagem era pregada com vida, unção e principalmente, poder. Sinais, milagres, maravilhas, confirmavam a Verdade pregada, e todos podiam ver que o Senhor realmente estava presente. Com este crescimento assustador, fez-se necessário expandir a mensagem por toda a cidade, através das reuniões nos lares. Assim o trabalho seguia os passos da Igreja primitiva, no templo e de casa em casa, abençoando os necessitados. Desta maneira, nasceram os primeiros líderes do Tabernáculo, fazendo reuniões nos lares, e muitos outros líderes foram alcançados para Cristo. Através deste trabalho nas casas e por toda a cidade pessoas se reuniam nas casas em reuniões que eram feitas em todos os horários do dia ou da noite, aonde houvesse necessitados, podia se vê, homens e mulheres de Deus pregando o Evangelho. Passado algum tempo, o Senhor determinou que este trabalho se espalhasse por todo o Brasil, fazendo assim que os membros da Igreja migrassem para as principais cidades do País.

Em cada casa onde se mudava um membro da Igreja, rapidamente se transformava num local de reuniões evangelísticas e posteriormente em um templo. A promessa do Senhor se cumpria na vida daqueles que creram no chamado e aceitaram o desafio. O ministério de nossa Igreja tem sido marcado por sinais, milagres e maravilhas, e por causa dessas características, logo a Igreja Tabernáculo começou a ser conhecida como **“CASA DA BÊNÇÃO”**, em alusão a tudo o que acontecia na Igreja.

Nascia então o nome que se tornou conhecido no Brasil e no exterior. Desde então, a Igreja tem se espalhado por todo o Brasil e também em muitos outros países, levando o Evangelho do Reino à pessoas que têm o desejo de conhecer a Deus e o seu poder. Nossos pastores e missionários têm levado a preciosa semente do Evangelho a todos, sem distinção. Em todos esses anos de trabalho, a Casa da Bênção tem levado pessoas a conhecer, não somente o poder de Deus, mas também o Seu caminho, pois o Evangelho é muito mais que sinais, ele é vida. Os milagres e bênçãos são muito

importantes, mas a comunhão com Deus, oração, conhecimento da Palavra e principalmente, o amor (I Co 13:13), são marcas desse ministério que procura levar as pessoas, não a uma experiência religiosa, mas a uma vida na presença de Deus.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.
Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 367/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** pela passagem do **Dia Mundial do Teatro e do Circo**, comemorado no dia 27 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Cultura, **Marcelino Granja**, com endereço à Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista, CEP 50.040-090, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundarpe, **Severino Pessoa**, com endereço à Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista, CEP 50.040-090, Recife/PE; Ilustríssima Senhora Coordenadora Executiva da Trupe Circus da Escola Pernambucana de Circo, Fátima Pontes, com endereço à Avenida José Américo de Almeida, 5 – Macaxeira, CEP 52090-320, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Representante NE do Ministério da Cultura, **Fábio Lima**, com endereço à Rua do Bom Jesus, 237 – Recife, CEP 50030-170, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Fecomércio/PE – Federação do Comércio de bens, Serviços e Turismo de Pernambuco, **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista, CEP 50050-080, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor Regional do Sesc/PE, **Antonio Inocêncio Lima**, bem como à Diretora da Divisão de Educação e Cultura do Sesc/PE, **Teresa Ferraz**, com endereço à Rua 13 de maio, 455 – Santo Amaro, CEP 50100-160, Recife/PE; Ilustríssima Senhora Presidente do Sated/PE – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão de Pernambuco, **Ivonete Melo**, com endereço à Rua Floriano Peixoto, s/n Casa da Cultura, Raio Oeste – 2ª Pav. Salas 308/309/310 - Santo Antônio, CEP 50.020-060, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Feteape – Federação de Teatro de Pernambuco, **Sebastião Costa**, com endereço à Rua Floriano Peixoto, S/N Casa da Cultura – Santo Antônio, CEP 50.020-060, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Artepe – Associação de Realizadores de Pernambuco, **Cleblio Marques**, com endereço á Rua do Riachuelo, 189 Edifício Almirante Barroso Sala 1308 – Boa Vista, CEP 50040-400, Recife/PE; Ilustríssima Senhora Diretora do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, **Maria Virginia Leal**, com endereço à Avenida Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, CEP 50670-901, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Teatro de Amadores de Pernambuco, **Reinaldo de Oliveira**, com endereço à Praça Oswaldo Cruz s/n - Boa Vista, CEP 50050-220, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Sociedade Teatral Fazenda Nova, **Robinson Pacheco**, bem como à Senhora **Diva Pacheco**, com endereço à Rua Muniz Tavares, 147/201 Edifício Itaipava - Jaqueira, CEP 52050-170, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Histórico de Caruaru, **Anastácio Rodrigues**, com endereço à Rua Saldanha Marinho, 1531 – Maurício de Nassau, CEP 55014-330, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras - Acacil, **Onildo Almeida**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 215 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; Ilustríssimo Presidente da União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru, **José Marcolino da Silva**, com endereço à Rua Treze de Maio, 82 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.006-000, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, **José Pereira de Sousa**, com endereço à Praça Coronel José de Vasconcellos, 100 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55002-415, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Artistas de Caruaru, **Josenildo Albuquerque**, com endereço à Rua Visconde de Inhaúma, 999 - Maurício de Nassau, CEP 55.012-010 Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do TEA - Teatro Experimental de Artes, **Argemiro Pascoal**, com endereço à Rua Carlos Laet, 348 – Indianópolis, CEP 55.024-050, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Grupo de Teatro Arte Em Cena, Severino Florêncio, com endereço à Rua 1º de Março, 55 – Caiucá, CEP 55034-220, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor **Walmiré Dimeron Porto da Silva**, com endereço à Rua Adelino Fontoura, 258 – Divinópolis, CEP 55.010-320, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor **Franklin Jonathas Meneses Vieira**, com endereço à Rua São Gabriel, 993 Apto. 501 Edif. Nossa Senhora Maria Auxiliadora – Maurício de Nassau, CEP 55.012-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Rua Belmiro Pereira, 192 – Maurício de Nassau, CEP 55.012-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Ator e Diretor Geral da Paixão de Cristo do Recife, **José Pimentel**, com endereço à Rua Tupinambás, 737 - Santo Amaro, CEP 50100-250, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Ator e Presidente da APACEPE - Associação dos Produtores de Artes Cênicas de Pernambuco, **Paulo de Castro** - Com endereço à Rua Tupinambás, 737 - Santo Amaro, CEP 50100-250 Recife/PE; Ilustríssima Senhora Presidente da APL - Academia Pernambucana de Letras, **Fátima Quintas**, com endereço à Avenida Rui Barbosa 1596 – Graças, CEP 52050-000 Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Cia. Brincantes do Circo, **Boris Marques da Trindade**, com endereço à Rua Antonio de Castro, 103/501 – Casa Amarela, CEP 52070-080, Recife/PE; Ilustríssima Senhora Atriz, **Geninha da Rosa Borges**, com endereço à Praça Oswaldo Cruz s/n – Boa Vista, CEP 50050-220, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Ator, **Renato Phaelante**, com endereço à Praça Oswaldo Cruz s/n – Boa Vista, CEP 50050-220, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Ator, **Rogério Costa**, com endereço à Praça Oswaldo Cruz s/n – Boa Vista, CEP 50050-220,

Recife/PE; Ilustríssima Senhora Atriz, **Vanda Phaelante**, com endereço à Praça Oswaldo Cruz s/n – Boa Vista, CEP 50050-220, Recife/PE; Ilustríssima Senhora Diretora da Remo Produções Artísticas, **Atriz Paula de Renor**, com endereço à Rua Tupinambás, 737 - Santo Amaro CEP 50100-250, Recife/PE; Ilustríssima Senhora Diretora da Dramart Produções Artísticas, **Atriz Socorro Raposo**, com endereço à Rua Dom Manoel Pereira, 143 - Boa Vista, CEP 50050-140, Recife/PE; Ilustríssima Senhora Diretora da Relicário Produções, **Carla Valença**, com endereço à Rua Tupinambás, 737 - Santo Amaro, CEP 50100-250, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Pedro Portugal Produções, **Pedro Portugal**, com endereço à Rua Tupinambás, 737 - Santo Amaro, CEP 50100-250, Recife/PE; Ilustríssima Senhora Diretora da Métron Produções, **Edivane Bactista**, bem como ao Ilustríssimo Senhor **Rui Aguiar**, com endereço à Rua Tabira 109, CEP 50050-330 - Boa Vista, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Editor da Agenda Cultural do Recife, Ator e Jornalista, **Manoel Constantino**, com endereço à Rua Eurico de Souza Leão, 721 – Apto 103 – Cordeiro, CEP 50721-100, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Cia. Flandeiros de Teatro, **André Filho**, com endereço à Rua da Matriz, 46 – Boa Vista, CEP 50070-00, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Cia. Teatro de Serafim, **Antonio Ca dengue**, com endereço à Rua Henrique Dias 138 - Boa Vista, CEP 50070-140, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Cia. Trupe do Barulho, **Almino Xavier**, com endereço à Praça Oswaldo Cruz s/n – Boa Vista CEP 50050-220, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Ator e Dramaturgo, **Romildo Moreira**, com endereço à Rua Tupinambás, 737 - Santo Amaro, CEP 50100-250, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Ator e Músico, **Walmir Chagas**, com endereço à Rua Tupinambás, 737 - Santo Amaro, CEP 50100-250, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Humanizares Produções Artísticas e ator, **Hector Cariri Costa**, com endereço à Rua Professora Alice de Oliveira 121, casa 106 – Janta, CEP 53439-140, Paulista/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor do Teatro Boa Vista e ator, **Ulisses Dornelas (Palhaço Chocolate)**, com endereço à Rua Dom Bosco, 551 - Boa Vista, CEP 50070 – 070, Recife/PE; e ao Ilustríssimo Senhor Ator, **Susteis Vidal**, com endereço à Rua Campina Grande 138 – Cordeiro, CEP 53300-140, Recife/PE.

Justificativa
O teatro, em Pernambuco começou por volta de 1939. A ideia naquela época era construir um teatro público em Recife, o que ficou a cargo do presidente da província, Francisco do Rego Barros.

Durante o período da sua construção, foi chamado de Teatro de Pernambuco, cuja inauguração ocorreu em 1950, mais tarde passou a ser denominado Teatro de Santa Isabel, o mais antigo em funcionamento na América Latina.

Atualmente o Recife conta com vários teatros, dentre eles: Valdemar de Oliveira, Teatro do Parque, atualmente em reforma, Teatro Armazém 14, Teatro Apolo, Teatro Boa Vista, Teatro Guararapes, e muitos outros que vem contribuindo para a grandeza da cena teatral na nossa cidade. Falar em teatro na cidade do Recife é exaltar a importância de todos aqueles que contribuíram e contribuem para sua consolidação, Rinaldo e Valdemar de Oliveira, Geninha da Rosa Borges, etc, que levaram o Teatro de Amadores, no próprio Valdemar de Oliveira, a exibir peças maravilhosas, como: Um Sábado Em Trinta, e outras do mesmo naipe, que ficaram na memória do povo pernambucano. E também falar no Teatro de Nova Jerusalém, em Brejo da Madre de Deus, o maior teatro ao ar livre do mundo, que é anualmente dentre outros, levar ao público o espetáculo da Paixão de Cristo, admirado por todos aqueles que assistem, pernambucanos, nordestinos, brasileiros de Norte a Sul do país, sem contar com um sem número de turistas que o visitam durante o período da Semana Santa.

O circo que desde há muito tempo tornou-se também instituição universal, onde trapezistas, malabaristas, palhaços e tantas outras atrações fazem do picadeiro uma verdadeira festa de ilusões, na qual não apenas crianças, mas também adultos revivem saudosamente sua infância.

Como parlamentar não poderia deixar passar em branco a comemoração do Dia do Teatro e o Dia do Circo, ocorridas no dia 27 de março de 2015, e o fazemos através deste requerimento no qual solicitamos para as citadas efemérides um Voto de Congratulações dos mais justos e oportunos.

Ante o exposto, resta pleitear dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida para o requerimento em pauta, face a relevância do contido em seu bojo.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.
Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 368/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado voto de aplauso a Academia Pernambucana de Medicina, que completa em 2015, 45 anos de serviços prestados ao Povo de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente Desta Distinta Academia, Professor Emérito da Universidade Federal de Pernambuco, Sr. Edmundo Machado Ferraz (Rua Amauri de Medeiros, nº 206, CEP 52010 120, Déربي,Recife - PE) e demais membros.

Justificativa
Esta Academia Pernambucana de Medicina, ocupa um papel importante com a colaboração entre os Poderes Públicos e as Instituições Médicas, promovendo e estimulando a realização de Congressos, jornadas científicas, cursos, conferências, e debates de interesse cultural, científico e de ensino médico-social.
Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.
Dr. Valdi
Deputado

Requerimento N° 369/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais queseja encaminhado um Voto de Aplauso ao Clube Náutico Capibaribe pela comemoração dos seus 114 anos de fundação, a ser comemorado no dia 07 de abril do presente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP:50.010-040; ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Sr Raul Henry, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000; Excelentíssimo Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50010-928, ao Exmo. Sr. Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Evandro Carvalho, com endereço na Rua Dom Bosco, 871 no prédio que se chama Palácio de Esportes Rubem Moreira, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50070-070; ; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, com endereço na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, BR - CEP 53.110-900; ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, Danilo Cabral, com endereço na Rua da Aurora, 1377, Boa Vista, Recife/PE, BR - Fax: (81) 3182-3904 - CEP 50.040-090; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230;ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Luciano Siqueira, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Exmo. Sr. Secretário de Esportes e Copa do Mundo do Recife, George Braga, com endereço na Avenida Cais do Apolo, 925, 11º andar, Bairro do Recife, Recife / PE, CEP: 50030-903; ao, Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, no Palácio da batalha, à Av. Barreto de Menezes, nº 1648 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP 54410-352; ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Esportes, Lazer e Copa do Mundo do Jaboatão dos Guararapes, Marcus Sanches, com endereço na Rua José Brás Moscow, nº 56, Candeias Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54430-315; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, Renildo Calheiros, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; Exmo. Sr. Presidente Executivo do América Futebol Clube, Celso Muniz, com endereço Estrada do Arraial, 3107 - Casa Amarela - Recife–PE, 52070-000; Exmo. Sr. Presidente Executivo do Salgueiro Atlético Clube, Clebel Cordeiro, com endereço na Rua Inácio de Sá, 180 - Salgueiro (PE) - CEP 56000-000, Exmo Sr. Presidente Executivo do Sport Club do Recife, João Humberto Martorelli, na Rua Sport Club do Recife, s/n/Recife - PECEP:50.750-560; ao Exmo. Sr. Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, Alirio Moraes , com endereço na Avenida Beberibe, nº 1285, Arruda – Recife-PE – CEP: 52.130-000; ao Exmo. Sr. Presidente do Clube Náutico Capibaribe, Glauber Vasconcelos, com endereço Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1086 - Afilitos, Recife - PE, 52050-52050-020. ao Exmo. Sr. Vice-Presidente da Executiva Institucional Gustavo Henrique Vasconcelos Ventura, com endereço Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1086 - Afilitos, Recife - PE, 52050-52050-020. Ao Excelentíssimo Secretário Executivo de Articulação Política, André Campos, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50010-928. Aos integrantes e ex-integrantes da gestão do Clube Náutico Capibaribe: Sílvia Michelli dos Santos Bourbon Nava, Carlos Lindberg Lins, William Davi Cabral, Marcos Lavor, João Batista Cavalcanti de Melo, Carlos Alberto Ribeiro Roma Júnior, Sílvio Bourbon, Ubirajara Emanuel Tavares de Melo Filho, Fábio Lins Cavalcanti, Eraldo Barbosa dos Santos Júnior “Lau Júnior”, Francisco Avelar, Paulo Henrique Guerra, Carlos Roberto Pereira de Andrade, Thiago Alberto Correia Magalhães, Aluizio Fausto Ribeiro Araújo, Gustavo Henrique Vasconcelos Ventura, Mário Celestino de Oliveira, Daniel Hazin Pires, todos com endereço na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1086 - Afilitos, Recife - PE, 52050-52050-020.

Justificativa
Oficialmente, o Clube Náutico Capibaribe foi fundado em 7 de abril de 1901. Na prática, porém, já existia desde 1898, quando dois grupos adversários de remadores recifenses decidiram unir forças, criando uma só sociedade. Em 1905, foi a vez de os alvirrubros entrarem em campo, estreando no futebol, esporte em que a instituição também se tornou tradicional, sobretudo com o vice-campeonato da Taça Brasil de 1967 e com o hexacampeonato pernambucano, entre 1963 e 1968.A origem do clube remonta a 1897, quando um grupo de praticantes de remo participou da recepção das tropas pernambucanas que haviam lutado na Guerra de Canudos. No dia 21 de novembro daquele ano, os remadores, liderados por João Victor da Cruz Alfarrá, realizaram uma grande regata no Rio Capibaribe. A competição chamou a atenção no Recife e, consequentemente, o remo tornou-se uma modalidade popular.Assim, alguns funcionários de armazéns das ruas do Rangel e Duque de Caxias, no Centro, decidiram criar o Clube dos Pimpões e disputar torneios contra o grupo comandado por João Victor Alfarrá. No final de 1898, as duas equipes uniram-se, dando origem a uma terceira sociedade, que chegou a ser chamada de Recreio Fluvial, mas acabou se consolidando como Clube Náutico Capibaribe.Nos gramadosA origem náutica nunca deixou de ter destaque na trajetória do clube. Entre 1905 e 1906, no entanto, ela começou a dividir espaço com o futebol. Foi nessa época que um grupo de ingleses formou a primeira equipe alvirrubra para a modalidade, jogando aos domingos, no campo de Santana ou na campina do Derby. Porém, o primeiro confronto oficial do Náutico só ocorreu em 1909.O início nos gramados, porém, estava longe de ser glorioso, já que o esporte era tratado de forma secundária dentro do clube. Prova disso foi a falta de interesse do clube em se filiar à Liga Recifense de Futebol, criada em 1914. O início oficial só se deu dois anos depois, com a entrada na Liga

Sportiva Pernambucana, em 1916. A era profissional do futebol alvirrubro, por sua vez, veio na década de 1930. Em 1934, o clube conquistou o primeiro dos seus 21 títulos pernambucanos, vencendo os rivais Sport e Santa Cruz, por 8 a 1 e 2 a 1, respectivamente, nos últimos jogos do torneio estadual. Dois anos depois, o Náutico adquiriu o terreno em que construiu o Estádio Eládio de Barros Carvalho, mais conhecido como Afilitos (bairro onde se localiza). Em 2013, o time profissional deixou de atuar no local, passando a mandar seus jogos na Arena Pernambuco, situada no município de São Lourenço da Mata. A sede, no entanto, continua recebendo treinamentos e competições de outras modalidades, além de eventos sociais.O Timbu, mascote adotado pelo clube, tornou-se conhecido nacionalmente na década de 1960. E não foi à toa. A equipe conquistou seis campeonatos pernambucanos consecutivos, de 1963 a 1968. Quase cinquenta anos depois, a marca continua sendo uma exclusividade do Náutico no estado de Pernambuco e jogadores como Bita, Nino, Nado, Lala, Gena, Ivan Brondi e Salomão, ídolos da torcida alvirrubra.Ao longo das décadas de 1970, 1980 e 1990, o Náutico conquistou quatro títulos pernambucanos. Em 2001, superando um jejum de 12 anos, voltou a levantar a taça, com um time que está gravado na memória de muitos alvirrubros. Comandada por Muricy Ramalho, a equipe tinha jogadores como Gilberto, Lima, Sangaletti, Adilson e Thiago Tubarão, além do ídolo e artilheiro Kuki, hoje auxiliar técnico do Timbu. Em 2002 e 2004, os alvirrubros sagraram-se campeões novamente.Em 2006, foi a vez de o Náutico trilhar o caminho de volta para a Série A, após 12 anos longe da elite nacional. O Estádio dos Afilitos fez a diferença, já que o time conseguiu um aproveitamento de, aproximadamente, 90% nas partidas em casa. No último jogo, contra o Ituano, o Timbu venceu por 2 a 0, com gols de Felipe e Luís Carlos Capixaba. Em 2009, porém, a equipe voltou à segunda divisão, conquistando um novo acesso em 2011. No ano seguinte, com uma boa campanha no Brasileiro, garantiu a vaga na Copa Sulamericana 2013. Foi a segunda participação do clube em uma competição internacional. Em 1968, o Náutico tornou-se o primeiro pernambucano a disputar a Libertadores, graças ao vice na Taça Brasil de 1967. Títulos

Dentre os principais títulos conquistados pelo Clube Náutico Capibaribe, estão os 21 estaduais, além do vice-campeonato brasileiro de 1967.Relação completa de todos os títulos:PERNAMBUCANOS: 21 vezes campeão (1934, 39, 45, 50/51/52, 54, 60, 63/64/65/66/67/68, 74, 84/85, 89, 2001/02 e 04)TORNEIO INÍCIO: 14 vezes campeão (33, 42, 44, 49, 52/53, 62/63/64/65, 75, 78/79 e 80)TRICAMPEÃO DO NORTE - (65/66/67)CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DO NORTE - (1966)VICE-CAMPEÃO BRASILEIRO “Taça Brasil de Clubes” - (1967)

VICE-CAMPEÃO BRASILEIRO DA SEGUNDA DIVISÃO - (1988 e 2011)TORNEIO DA PAZ - (1943)(Santa Cruz, América/PE, Great Western/PE e Flamengo-PE)TORNEIO DOS CAMPEÕES DO NORTE - 1952(America/RN, Tuna Luso/PA, Ceará/GE, Treze/PE, CRB/AL, Confiança/SE e Ipiranga-BA)TORNEIO MUNICIPAL - 1952(Sport, Santa Cruz, América/PE e Auto Esporte/PE)TORNEIO CENTENÁRIO DE CAMPINA GRANDE - 1964 (Confiança/SE, Olaria/RJ e Fortaleza/CE + Outros Times em outros Grupos)TORNEIO PENTAGONAL DOS CAMPEÕES DO NORTE - 1966(Bahia/BA, Fortaleza/CE, Sport e Ceará/CE)TAÇA ERALDO GUEIROS - 1972(Sport, Santa Cruz, Central/PE, América/PE e Ferroviário/PE)TORNEIO GOVERNADOR CORTEZ PEREIRA - 1975(Santa Cruz, Bahia/BA, América/RN e ABC/RN)TORNEIO REABERTURA DO ARRUDA - 1982(Sport, Santa Cruz e Central/PE)TORNEIO JAIME CISNEIROS - 1990 (Sport e Santa Cruz)COPA FINTA - 1996 (CRB/AL)

Parabenizamos os diretores, os funcionários, o presidente, os ex-dirigentes e a todos que fazem o Clube Náutico Capibaribe, pela data especial. Portanto, percebemos a importância de solicitar merceditamente este Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.
Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 370/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações à Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (ACIC), pelos seus 95 anos de fundação.

Da decisão desta Casa Legislativa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (ACIC), **Osiris Lins Caldas**, ao 1º vice-presidente da ACIC **Francisco Franco de Vasconcelos**, ao 2º vice-presidente da ACIC **José Carlos Clímaco**, ao vice-presidente para Assuntos de Comércio **Luverson Lúcio de Lima Ferreira**, ao vice-presidente para Assuntos da Indústria **Wamberto Aurélio**, ao vice-presidente para Assuntos de Serviços **Paulo Muniz Lopes**, ao vice-presidente para Assuntos das Câmaras Setoriais e Núcleos Especiais **Marcelo Batista Leandro**, ao 1º secretário da ACIC **Bernardo de Lima Barbosa Filho**, à 2ª secretária da ACIC **Susiany Ferreira Liberato**, ao 1º diretor Financeiro da ACIC **Luiz André Ferreira Santos**, ao 2º diretor Financeiro da ACIC **Pedro Leopoldo Nogueira de Miranda**, aos membros do Conselho fiscal: **Carlos Alberto Batista da Silva**, **José Renato Andrade Machado**, **Márcio Cristiano Mahon e Silva**, **Ana Paula Pessoa Tavares**, **Everaldo Silva Gualberto** e **José Gomes dos Santos**, ao diretor Administrativo **Newton Candido Montenegro**, aos membros da Comissão de Sindicância: **Alfredo Alves da Cunha Neto**, **Cláuston Pacas Silva** e **Danielle Lago Bruno de Faria**, ao diretor-executivo da ACIC **José Marcos Silva**, à coordenadora Administrativa da ACIC **Laurence Lopes**, às responsáveis pela recepção da ACIC **Muriely Sales** e **Paloma Oliveira**, à responsável pelo Departamento de Marketing **Viviane Carvalho**, à responsável pela área de Rodada de Negócios **Karen Lins**, à responsável pela área de Projetos **Ana Paula Medeiros**, às responsáveis pelas Câmaras Setoriais e Núcleos Especiais **Danielle Silva** e **Fernanda Fonseca**, à gerente Comercial **Michela Roque**, aos agentes de Mercado **George Souza**, **Adriana Nogueira**,

Carlos Lôbo, **Lidiano Seródio**, **Geraldo Pinheiro**, à diretora do Dpto Financeiro **Everane Patriota**, à responsável pela área de Contabilidade **Joelma Rodrigues**, ao responsável pela área Administrativa **Leandro Vasconcelos**; aos membros do Conselho Superior Deliberativo da ACIC: **João Bezerra da Silva Filho**, **Leonardo Costa Fontes**, **Amaury Anderson Dias Porto**, **Djalma Farias Cintra Júnior**, **Francisco Franco de Vasconcelos**, **Hipólito Gervásio Filho**, **José Flávio Rodrigues da Silva**, **José Leite Galvão**, **Manoel Amâncio Moura Filho**, **Manoel Torres Galindo**, **Ricardo Cândido Montenegro**, ao presidente da Acic Jovem, **Luiz Joaquim Vicente Neto**, e à presidente da ACIC Mulher, **Moema Duarte Ribeiro de Oliveira**, todos com endereço na rua Armando da Fonte, 15 - 1º Andar - Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-025; à diretora do Jornal Vanguarda, **Mércia Lira**, com endereço na rua Francisco Joaquim, 181, Bloco B, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-230; à diretora-presidente do Jornal Extra de Pernambuco, **Mirtes Ferraz**, com endereço na rua Pe Félix Barreto, 79, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-370; ao gerente da Rádio Jornal de Caruaru, **Combê Júnior**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis – Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao diretor executivo para o interior SJCC, **Willame de Souza**, com endereço na Avenida José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis, Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao diretor de Jornalismo da TV Asa Branca, **Cláudio Rodrigues**, com endereço na Avenida José Pinheiro dos Santos, 650, Petrópolis, Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao Diretor Geral da Rádio Liberdade de Caruaru, **Ivan Feitosa**, com endereço na rua da Conceição, 16/22, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55004-140; ao diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço na Av. Rádio Cultura do Nordeste, 1130, Indianópolis, Caruaru-PE, CEP: 55026-690; aos **vereadores** da Câmara Municipal de Caruaru, todos com endereço na rua 15 de Novembro, 201, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55003-904; e aos **clubes de serviços** de Caruaru.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear a Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (ACIC), que está completando 95 anos de fundação no próximo dia 4 de abril. Trata-se da maior Associação Comercial do Norte-Nordeste do País. A instituição atua no sentido de unir o setor empresarial da nossa região, visando desenvolvimento local e regional. Desenvolve, também, atividades que promovem o aprimoramento da classe empresarial e dos funcionários. Possui mais de 1.700 associados, o que representa a força do associativismo na Capital do Agreste.

A ACIC é integrante da Federação das Associações Comerciais do Estado de Pernambuco (Facep), que, por sua vez, é vinculada à Confederação das Associações Comerciais do Brasil (CACB). É formada por empresários atuantes, que vêm desenvolvendo um relevante trabalho de modernização e aperfeiçoamento dos serviços oferecidos pela associação. Tem como missão reunir empresários, executivos e profissionais liberais, bem como representar seus interesses, estimulando o empreendedorismo e, conseqüentemente, o desenvolvimento econômico, social e cultural da nossa cidade e região. É importante registrar o trabalho implantado pelas Câmaras Setoriais dos mais diversos segmentos, especialmente a Acic Jovem e Acic Mulher.

Portanto, é justo que este Poder parabenize todos os que fazem parte desta conceituada instituição, que chega aos 95 anos pujante e dinâmica, uma referência para os mais diversos segmentos empresariais do Estado de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Tony Gel Deputado

Requerimento N° 371/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “Revolução Republicana de 1817 – 200 Anos (III)”, de autoria do professor, advogado e membro da Academia Pernambucana de Letras (APL), Nilzardo Carneiro Leão, publicado no Jornal Folha de Pernambuco, seção Opinião, em 24 de março de 2015. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao professor, advogado e membro da Academia Pernambucana de Letras (APL), **Nilzardo Carneiro Leão**, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1596, Graças, Recife - PE, CEP: 52050-000.

Justificativa

O artigo em tela registra acontecimentos históricos da Revolução Pernambucana de 1817, que resultou em importantes conquistas democráticas para Pernambuco e para o Brasil.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“Revolução Republicana de 1817 – 200 Anos (III)

Tomando conhecimento através de informes dados nos primeiros dias de março de 1817 sobre uma possível conspiração liderada pelo Padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro, Domingos José Martins, Antônio Gonçalves da Cruz, o Cabugá, dentre outros, o Governador da Província de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro convocou Oficiais Gerais Portugueses determinando a prisão de civis e militares envolvidos, apontando os Capitães de Artilharia Domingos Teotônio Jorge Martins Pessoa, Domingos José Martins e Pedro da Silva Pedrosa, além dos militares José Mariano de Albuquerque e Manoel da Silva Teixeira como conspiradores.

No dia 6 de março de 1817, o Brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa de Castro, “português orgulhoso, ativo, violento e severo” (Muniz Tavares), reuniu a tropa e desacetou os oficiais suspeitos. Ao ser chamado de agitado, Domingos Teotônio Jorge rebateu o insulto, sendo de imediato preso e recolhido à Fortaleza das Cinco Pontas.

Já o Capitão José de Barros Lima, conhecido como Leão Coroado, ao receber a voz de prisão, desembarinou sua espada e investiu contra o brigadeiro português, matando-o com um golpe (sua espada encontra-se guardada no Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano).

Como escreve Leonardo Dantas Silva (“Ideal Liberal Republicano, Ed. Massangana, Brasília, CNPQ 2000, pgs177) “Dos quartéis às ruas foi apenas questão de minutos. Os sinos tocavam rebate; o enviado do Governador foi morto a tiros... O Governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro recolhe-se ao Forte do Brum juntamente com seus familiares e demais oficiais, enquanto caíamos últimos redutos da resistência com a rendição das tropas comandadas pelo marechal José Roberto Pereira da Silva que guarneciamo Campo do Erário (hoje Praça da República), às 16h do mesmo dia.”

Refugiado no Forte do Brum e cercado, o Governador Caetano Pinto Montenegro rende-se, conforme afirmado pelo historiador Manoel Correa de Andrade, no seu livro “História da Revolução de 1817” fato também descrito por Muniz Tavares, um dos revolucionários em sua magistral 1017 “História da Revolução de Pernambuco em 1817”, 3ª edição.

É o autor Leonardo Dantas Silva que diz: “Com gritos de regozijo pela vitória, os oficiais revoltosos retiraram das barrelinhas e dos pavilhões as insígnias do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve, sendo o gesto seguido pela soldadesca. Uma bandeira branca veio a surgir nomeio da tropa, substituindo a real.”

Uma nova bandeira impunha-se fosse criada pelo vitorioso movimento republicano. E o Padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro, professor do Seminário de Olinda, exímio desenhista, forneceu o modelo, disposição das cores, dos símbolos. Aprovado o desenho, sua pintura foi confiada ao pintor Antônio Álvares, pardo fluminense e o alfaiate José do O’Barbosa, capitão das milícias pardas, com um seu irmão e família confeccionaram em seda os vários pavilhões a serem entregues, após ocorrer a “bênção e consignação aos respectivos regimentos.”(Muniz Tavares).

Fora de dúvida que a bandeira original, criada pelos patriotas

de 1817 possuía a forma e desenhos da atual bandeira

convertida pelo Governador Manoel Borba, em 1917, quando

das comemorações do centenário da Revolução Republicana,

em pavilhão de Pernambuco, com uma única alteração: tinha

ela, originalmente, três estrelas e não apenas uma, pois

representavam não apenas Pernambuco, como também a

Paraíba e o Rio Grande do Norte, que estavam envolvidos no

grande movimento, daí chegar-se a chamar de Confederação.

E outras estrelas mais seriam acrescidas ao pavilhão à

proporção que houvesse adesão de outras Províncias à nova

República.

Convém deixar claro: Rio Grande do Norte e Alagoas eram Províncias anexadas ou ligadas a Pernambuco, tanto que uma das punições impostas pelo Reino de Portugal, agora prisão, morte, decepadas as cabeças, esquartejados os corpos dos heróis patriotas, punia-se com perda da Província das Alagoas. Tudo está mostrado e comprovado em documentos e trabalhos de pesquisa sobre a matéria. Como será dito em artigo próximo.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Tony Gel Deputado

Requerimento N° 372/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pelos 122 anos de emancipação política do município de Limoeiro/PE, que ocorrerá no dia 06 (seis) de abril de 2015.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limoeiro, **Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti**, com endereço à Praça Comendador Pestana, s/n – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Felix Correia de Oliveira Siqueira**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Paulo de Moura**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvaldo Correia da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eraldo Cardoso Delfino**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Barbosa do Rego Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Nilton Cavalcante**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joseilton da Silva Arruda**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Juarez Antônio da Cunha**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Severino Bezerra de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Augusto Gomes Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Roberto Marques da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 –

Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Alexandre de Aguiar**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Zélia Maria Barbosa Marques**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor **Alfredo Neto**, com endereço na Rádio Jornal de Limoeiro, Av. Vigário Joaquim Pinto, 721 – Galeria São José – Centro - Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor **Alexandre Querualvares**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor Radialista **Gonçalves Filho**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor **Jairo do Rádio**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a **Diretoria da Associação Comercial de Limoeiro**, com endereço na Av. Severino Pinheiro, 363 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a Professora **Karina Falcão de Athadte Malta**, Gestora da Escola Técnica José Humberto de Moura Cavalcanti, com endereço a Rodovia PE-90, s/n - Bairro dos Coqueiros – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Marly de Queiroz Arruda**, Gestora do Centro de Reabilitação e Educação Especial, com endereço no Loteamento Ladeira Vermelha - Estrada do Cumbi, s/n - Ladeira – Vermelha – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria de Fátima da Silva Nascimento**, Gestora da Escola Estadual Professora Suzel Galiza, com endereço na Travessa Austro Costa - São Sebastião – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Helenita Mendes Lima**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Austro Costa, com endereço a Rua São Sebastião, 1.071 - Alto São Sebastião – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; ao Professor **Adilson Monteiro Ribeiro**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão, com endereço a Rua Profª Rivaldavia Bernardes de Paula, 83 – Centro – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria Elizabete Barbosa Oliveira**, Gestora do Ginásio de Limoeiro Arthur Correia de Oliveira, com endereço a Rua Vigário Joaquim Pinto, 656 – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria da Conceição Lino de Brito**, Gestora da Escola Estadual Paulo Freire, com endereço a PE-90, s/nº – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Aurenize Maria Bezerra**, Gestora da Escola Estadual Pe. Nicolau Pimentel, com endereço a Av. Jerônimo Heráclio, 234 – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Josineide Maria de Carvalho**, Gestora da Escola Profª. Jandira de Andrade Lima, com endereço no Lot. Santo Antonio 1165 - Ladeira Vermelha –Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Rosely Raulinho de Souza**, Gestora da Escola Seráfico Ricardo, com endereço a Rua Dr. José Cordeiro, s/n - Centro –Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a **Diretoria da Câmara de Dirigente Lojistas de Limoeiro**, com endereço a Rua Vigário Joaquim Pinto, 542 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; à **Direção da Rádio Difusora Jornal do Comércio em Limoeiro/PE**, com endereço à Praça Bandeira, Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-999; ao Ilustríssimo Senhor **Ivo Pessoa**, com endereço no Conjunto Residencial Luiz Cecchin – Bairro Otácio de Lemos – Limoeiro/PE – CEP: 557000-000; ao Ilustríssimo Senhor **José Estevão**, com endereço no Conjunto Residencial Luiz Cecchin – Bairro Otácio de Lemos – Limoeiro/PE – CEP: 557000-000; ao Ilustríssimo Senhor **Lesfisan Moraes**, com endereço no Conjunto Residencial Luiz Cecchin – Bairro Otácio de Lemos – Limoeiro/PE – CEP: 557000-000 e ao Ilustríssimo Senhor **José de Assis Pedrosa**, com endereço à Rua Djalma Farias, 97 – Torreão – Recife/PE – CEP: 52030-190.

Justificativa

Fundado no ano de 1811 e instalado em 1812, o município de Limoeiro vem apresentando uma grande vocação desenvolvimentista, que logo o levará a alcançar um patamar mais elevado na economia pernambucana. Sua denominação nasceu justamente da quantidade de pés de limão (limoeiros) que circundavam a igreja de Nossa Senhora da Apresentação. Do no de um PIB de 242,3 milhões de reais e com uma população em torno de 60.000 (sessenta mil) habitantes, o referido município, também conhecido como a “Princesa do Capibaribe”.

Limoeiro tem uma enorme lista de prefeitos ao longo de sua história, e como tal, citamos alguns como: Aduino Duarte, José Barbosa, Luiz Heráclito, Artur Correia, José Dinino, José Quirino, Seráfico Ricardo, Luiz Raimundo, e outros tantos, o que enumerá-los poderia se tornar enfadonho.

Gostariamos também, de citar alguns limoeirenses ilustres, uns de nascimento, outros por adoção, que prestaram serviços relevantes à cidade. O Industrial Otaviano Duarte, Padre Nicolau Pimentel, Professor Antônio Vilaça, Escritor Marcos Vinícius Vilaça, Dr. José Otávio Maciel, Austro Costa, Padre Luiz Cecchin, e o Coronel Chico Heráclito, que fez história no nosso Estado.

Na esfera legislativa, Limoeiro também é berço de bons representantes, senão vejamos: na Câmara Federal foi representado por Heráclito do Rêgo, Carlos Alberto de Oliveira e Maurílio Ferreira Lima; no âmbito estadual, Luiz Gonzaga Duarte, Francisco Heráclito, Ricardo Teobaldo, Luiz Heráclito, Artur Correia, Agripino Almeida e Assis Pedrosa, que liderou a oposição local ao golpe militar a partir de 1964, e ao mesmo tempo integrou o movimento de resistência que derrotou o Cel. Chico Heráclito em 1968.

Como parlamentar e admirador da cultura limoeirense, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão memorável, com os 122 anos de sua emancipação política, e por assim ser é que tomamos a iniciativa de pleitear oficialmente a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa através do requerimento em pauta, contendo um Voto de Congratulações, que consideramos como dos mais justos e oportunos.

Ante o exposto, vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, a melhor das acolhidas para a presente proposição, no intuito da sua aprovação no Plenário da Casa Joaquim Nabuco, no que acreditamos piamente, haja vista, que o município de Limoeiro continuará a escrever sua história com letras maiúsculas, em nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 373/2015

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, um **VOTO DE APLAUSO** para o Presidente Nacional do PRP - Partido Republicano Progressista, Sr. **OVASCO RESENDE**, pela realização do 1º Congresso Republicano Progressista, em Brasília/DF.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, desse conhecimento ao Ilustríssimo Senhor Presidente Nacional do PRP - Partido Republicano Progressista, Sr. Ovasco Resende, na Rua Santo André, nº 534, bairro Jardim Europa, São José do Rio Preto/SP, CEP 15014-490 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente Estadual do Partido Republicano Progressista, Sr. José Ernesto de Paula Barreto, na Rua Camarutaba, nº 09, bairro Cachoeira, Bonito/PE, CEP 55680-000.

Justificativa

O Requerimento que ora encaminhamos a esta Augusta Casa, tem por finalidade fazer um justo elogio ao Presidente Nacional do PRP – Partido Republicano Progressista, Sr. **OVASCO RESENDE**, pela realização do 1º Congresso Republicado Progressista, em Brasília/DF, entre os dias 27 a 29 de março do corrente mês. Perrepistas de 24 Estados brasileiros estiveram presentes durante os três dias de trabalho, o público assistiu a palestras sobre reforma política, reforma tributária, biodireito, o posicionamento do partido e Felicidade Interna Bruta (FIB), debate sobre Reforma Eleitoral que será defendida pelos Deputados Federais no Congresso Nacional.

Por todo o exposto, reivindicamos o reconhecimento de que é absolutamente justo que fique consignado nos anais desta Casa um **VOTO DE APLAUSO** para o Presidente Nacional do PRP – Partido Republicano Progressista, Sr. **OVASCO RESENDE**, pela contribuição ao plano político nacional.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

João Eudes Deputado

Requerimento N° 374/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos, um “Voto de Pesar” pelo falecimento do senhor Wilson Monteiro

(O Poeta), ocorrido no dia 27 de Março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos familiares,em especial, a viúva e filhos, no endereço Rua Agamenon Magalhães , 812/816, Bairro Centro, Salgueiro/PE, Cep: 56.000-000.

Justificativa

WILSON MONTEIRO faleceu por problemas cardíacos durante a madrugada na UTI do Pronto Socorro São Francisco em Salgueiro onde estava internado. Salgueiro perde um filho ilustre que honrou a causa que sempre defendeu. Uma boa educação e a boa política, foi o pioneiro na blogosfera em Salgueiro. Ele tinha grande paixão pela poesia e pela escrita em geral.

Com a política no sangue herdada do pai, Wilson se engajou em movimentos sociais e políticos em Salgueiro, chegando a disputar o mandato de vereador, mas sem sucesso, ficando na suplência. Mesmo assim, continuou envolvido nas questões políticas.

Por fim, que Deus conforte seus familiares, amigos e companheiros nesta ora de dor.

Descanse em Paz!!!!!!

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Lucas Ramos Deputado

Requerimento N° 375/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. José Cassemiro de Lima Albuquerque, fato este ocorrido no dia 19 de março no ano de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Senhora Cremilda Aragão Albuquerque, a Ilma. Senhora Wilma Cavalcanti, ao Ilmo. Senhor Amaury Vinícius, a Ilma. Senhora Elússia Albuquerque, ao Ilmo. Senhor Dr. Pedro Correia, a Ilmo. Senhor Diretor da ADAGRO Vitória de Sto. Antão, ao Ilmo. Senhor Domingos, a Ilma. Senhora Taciana, ao Ilmo. Senhor Marcelo, a Ilma. Senhora Uiara, ao Ilmo. Senhor Ailton Barcelar, ao Ilmo. Senhor Dr. Carlos e Damião Gomes, ao Ilmo. Senhor Dr. Eduardo Pugliese, ao Ilmo. Senhor Dr. Milton Garret, a Oficina São Luiz - Vitória de Santo Antao, ao Ilmo. Senhor Dr. Vasconcelos, ao Ilmo. Senhor Dr. Giovane, ao Ilmo. Senhor Dr. Pedro Sérgio, ao Exmo Senhor Desembargador Dr. Geraldo Magela Dantas Campos, ao Ilmo. Senhor Antônio Cassemiro Albuquerque, ao Ilmo. Senhor Dr. João Bosco Albuquerque, todos com endereço na Rua Gervasio Campelo, 68 - Prado Recife - cep: 50.720-180, ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Glória de Goitá - Livio Amorim, na Rua Sem. Vigário de Carvalho, s/n, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Dr.. Wagno e Dra. Renata

Albuquerque, na Rua dom Sebastião Lima, nº140, ap:1202 - Graças, Recife ,cep: 52.011-160, ao Ilmo. Senhor José Assis e Vitória, na Rua Barão de são Borja.ap:385 ,apto.601 / A, Boa Vista, Recife cep: 50.070-310, a Ilma. Senhora Dra. Claudete Vasconcelos, na Rua Alcides Maia, 401- aldeia, Camaragibe , cep: 54.792-560, a Ilma. Senhora Cleide Aragão, na rua Manuel Lubambo, 65, Afogados. Recife cep: 50.850-040, a Ilma. Senhora Marina Ratis, na rua Antonio Ribeiro dias, 171 - ap.103 , Madalena.Recife CEP: 507.20-580, a Ilma. Senhora Maria das Graças Vidal, na Av. Norte Miguel Arraes de alencar, 3533 , bloco P 1 A, ap. 601, Tamarineira ,Recife cep: 52.051-000, a Ilma. Senhora Tereza Mônica Queiroga, na rua Manoel de Almeida Belo, 1013, Bairro Novo , Olinda, cep: 53.030-000, a Ilma. Senhora Rildete Pires, na rua Taió, 202, ap.302-Cordeiro , Recife cep: 50.630-790, a Ilma. Senhora Iza Farias, na rua Alcides Codeceira,206, ap.01, Iputinga, Recife, cep: 50.800-090, a Ilma. Senhora Dra.Lúcia Travassos, na rua Gervasio Campelo, 68 - Prado Recife - cep: 50.720-180, ao Ilmo. Senhor Delano Roosevelt e Renilda, na rua Gervasio Campelo, 68 - Prado Recife - cep: 50.720-180, ao Ilmo. Senhor Inaldo e a Ilma Senhora Marlene Falcão, ambos na rua Gervasio Campelo, 68 - Prado Recife - cep: 50.720-180, ao Ilmo. Senhor Dr. Oswaldo, na Rua Gervasio Campelo, 68 - Prado Recife - cep: 50.720-180, e ao Exmo. Senhor Prefeito de Glória do Goitá, Dr. Miranda, na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000.

Justificativa

José Cassemiro de Lima Albuquerque, conhecido como Drº Cassemiro, ou Professor Cassemiro, como gostava de ser chamado. Nasceu em 29 de agosto de 1928 em Glória do Goitá, interior de Pernambuco, herdou dos pais a paixão pela natureza, nasceu em uma família tradicional do ramo da agricultura e do Comercio de Mulas. Ainda quando criança veio estudar na capital em regime de internato, no Colégio Nóbrega. Embora adorasse ficar junto à família em Glória do Goitá, entendeu a necessidade de continuar estudando longe de casa. Quando alcançou a maior idade, conseguiu seu primeiro emprego no Instituto de Pesquisa Agronômica (IPA), na ocasião, morou em uma pensão no centro da cidade (pensão Dona Rosa).

Após o falecimento de seu pai, a sua família veio morar em Recife no bairro da Encruzilhada. A paixão pela Natureza continuou e mesmo morando na capital nunca abandonou as terras onde nasceu. Curso Medicina Veterinária na Universidade Rural de Pernambuco, se formou em 1958, sendo um bom aluno, trilhou uma carreira admirável neste órgão de ensino, onde permaneceu até a sua aposentadoria. Esta etapa de sua vida sempre o deixou muito envaidecido, com a sua dedicação a ciência conseguiu transmitir seus conhecimentos para vários alunos e conquistar o respeito e reconhecimento por colegas de profissão, primeiro como instrutor de ensino, passando por membros de bancas examinadoras, tarefas de assessoramentos de Diretorias, representações do Governo do Estado, participação em Congressos; encontros e Reuniões, membro dos três Conselhos Universitários e membro de diversas outras comissões, chegando a galgar o Título de Professor Adjunto Nível Quatro, PROFESSOR CATEDRÁTICO, DECANO da disciplina de Histologia e Embriologia do Departamento de Morfologia da UFRPE. Concomitantemente exercia também a função medico Veterinário no Departamento de Produção Animal do Governo do Estado de Pernambuco (DPA), atual ADAGRO, onde exerceu vários cargos de chefia.

Mesmo exercendo estas atividades de ensino, pesquisas, e medicina veterinária, o Professor Cassemiro nunca se afastou de suas atividades agrícolas e agropecuárias, atividades que se intensificaram após a sua aposentadoria. Colecionador de boas histórias, determinado, otimista, gostava da simplicidade, gostava de pessoas, de animais e defendia a natureza. Sua contribuição social foi além da transmissão de seus conhecimentos, procurava ajudar aos que precisavam, ajudas que valorizavam o ser humano por meio de apoio moral, financeiro, estrutural e familiar, ao seu lado ninguém nunca passou fome, nem deixou de ter trabalho. Este pernambucano guerreiro, também foi um excelente pai de família. Casou em 1963 com a Srª Cremilda Aragão, teve dois filhos (Rosemary e Gustavo) e em seus 54 anos de casados. No dia 19 de março de 2015, o Professor Cassemiro foi vítima de uma fatalidade da natureza (Ataque de Abelhas), e de forma pragmática morre aos 86 anos. Esta fatalidade ocorreu em sua propriedade de Gloria do Goitá em terras onde nasceu, cresceu e nunca abandonou.

Esta perda provocou grande clamor em todo região, onde era muito conhecido e reconhecido. Contudo este homem permanecerá vivo na memória dos que conheceram suas ações, o seu legado será lembrado como exemplo de vida, justiça e dignidade.

É, pois, com este sentimento de perda que solicito aprovação dos meus ilustres pares a aprovação deste voto de pesar pelo falecimento de José Cassemiro de Lima Albuquerque, apresentando as nossas mais sentidas condolências a familiares e amigos.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimento N° 376/2015

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, um **Voto de Pesar**, pelo falecimento do Pr. Euclides Ferreira de Souza, ocorrido em 31 de março de 2015 em Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada através da Senhora e sua filha, Viúva **Josefa Queiroz de Souza**, com endereço à Rua Soledade, 316 – Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000; filha **Léa Inácio de Lima**, com endereço à Av. Dona Eunice Pereira, 11A – Jordão – Recife/PE – CEP: 51250-460; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Assembleia de Deus - Ministério Goiana, **Pastor Aimael Flór da Silva**, com

endereço à Rua Soledade, 316 – Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000; aos Ilustríssimos membros da **Igreja Assembleia de Deus Campos Goiana**, com endereço à Rua Soledade, 316 – Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Frederico Gadelha Malta de Moura Junior**, Prefeito do Município de Goiana, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Goiana **Jose Carlos Correia da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Articulação Política e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana, Leandro Albuquerque Menezes**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Articulação Política e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana, Anabel Soares Da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Goiana, Marcus Vinicius Leal Bello**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora **Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Goiana, Marilze do Carmo Mainardes Martinuzzi**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiana, Ivson Lapa Marques da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Planejamento e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana, Sandra Carla de Carvalho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora **Secretária de Política Sociais da Prefeitura Municipal de Goiana, Zenaide dos Santos**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Turismo da Prefeitura Municipal de Goiana, Jorge Tavares Pimentel Júnior**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; à Excelentíssima Senhora **Presidente da Agência de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Goiana, Michele Silva Barreto**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Goiana, Marcelo Bezerra de Andrade**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Goiana, Horácio Francisco dos Reis Filho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Goiana, Leonardo de Albuquerque Franco Neves**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Renato Sandré Pereira Soares**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Eduardo Batista**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Olga Luiza Fonseca de Sena**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Valdete Maria da Cruz**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Arnaldo Albuquerque de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **José Ramilson Ferreira de Brito**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Zilde Barbosa Filho**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Josemar Leite de Brito**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Jose Roberto Tavares Gadelha**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Laercio Jose Melo da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Ana Cristina M.F. Golveia Silveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Professor **Luciano Trajano da Silva**, Gestor da Escola Técnica Aderico Alves de Vasconcelos, com endereço na Rodovia PE 32 - s/n - Loteamento Coração de Jesus – Goiana/PE - CEP: 55.900-000; ao Professor **Carlos Luiz da Silva Bonfim**, Gestor da Escola André Vidal de Negreiros, com endereço Av. André Vidal de Negreiros, s/n Centro – Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Françoise Maria da Cunha Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Gondim, com endereço no Loteamento Coração de Jesus, s/n - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Wilma Pereira de França Tavares**, Gestora da Escola Estadual Benigno Pessoa de Araújo, com endereço a Rua Dr. Djalma Raposo, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Ana Lúcia Morais Pessoa Correia**, Gestora da Escola Cel. José Pinto de Abreu, com endereço a Av. Nunes Machado, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Laura Brito de Oliveira**, Gestora da Escola Dr.

João Alfredo, com endereço a Praça Duque de Caxias, 742 - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Márcia Paulino de Melo Correia**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Campo Mayor, com endereço a Rua da Gameleira, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000.

Justificativa

Faleceu no dia 31 de março do corrente, em Recife, aos 82 anos, Pastor da Assembleia de Deus Campos Goiana, Euclides Ferreira de Souza.

Quase todos os rostos humanos são enigmas. Poucas vezes conseguimos ler nos olhos, como num livro aberto, o que a alma esconde. Mente a vestimenta, o modo de falar, o modo de andar, o modo de relacionar-se com os demais. Difícil ler a essência do homem, simplesmente olhando o seu rosto. Entretanto, há certos homens, neste mundo tão dispar e complicado, que se abrem a seus semelhantes com sinceridade inigualável, que se desfazem de sua complexidade, que se entendem uns com os outros, como num esperado espiritual.

Pr. Euclides foi assim, desde logo, em sua grandiosa e radiante vida, encontrou a fórmula mais simples da matemática humana, a norma simples de uma convivência sadia.

Deixando para meditação de todos os entes queridos a passagem da bíblia

“Salmo 39 (40)

Eu disse: Eis que venho, Senhor, com prazer faço a vossa vontade! - Então caríssimos, temos que aceitar a vontade de Deus e com certeza eles já se encontram nos braços do Nosso Senhor Jesus Cristo.”

Como parlamentar, gostaríamos de fazer-lhes uma homenagem póst mortem, e é o que ora estamos a fazer através deste requerimento a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa no qual pleiteamos um Voto de Pesar ao nobre Pastor que durante o tempo em que esteve entre nós, demonstrou ser realmente um filho de Deus.

Como pai de família extremoso cuidou da família com base na formação cristã e deixou no seio de seus familiares, especialmente a sua esposa, Senhora Josefa Queiroz de Souza e sua filha Léa Inácio de Lima, e de todos os amigos que são muitos que sentem a dor imensa da perda de seu querido irmão em fé, o qual ainda participava ativamente de missões religiosas.

Ante o exposto vimos solicitar de nossos ilustres pares que se dignem dispensar ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 377/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações pelos 119 anos de Emancipação Política do Município de Gameleira/PE, a ser comemorado no dia 10 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP:50.010-040; ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Sr Raul Henry, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000; Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Gameleira, Yeda Augusta Santos, com endereço à Rua Treze de Dezembro, s/n – Centro, CEP 55530-000, Gameleira /PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras de Gameleira, Edson Brito, com endereço à Rua Treze de Dezembro, s/n – Centro, CEP 55530-000, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura, Paulo de Tarso, com endereço à Rua Treze de Dezembro, s/n – Centro, CEP 55530-000, aos Excelentíssimos senhores vereadores, José Luciano da Silva Henrique, Reginaldo Rodrigues da Silva, Loide de Almeida Souza Rodrigues, Severino Ramos do Canto Filho, Adeildo Herson da Silva, João Rogério dos Santos de Lima, Sandra Regina Dias da Silva, Leonardo Basílio da Rocha, Carlos Alberto da Silva, com endereço à Avenida Caetano Monteiro, 260 – Centro, CEP 55530-000, Gameleira /PE; à Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gameleira, com endereço à Rua Mem de Sá, 175, CEP 55530-000, Gameleira/PE; ao Pastor Laelson Severino de Lira (Rua Antônio Rigueira, nº 396, Centro, Gameleira – PE).

Justificativa

O início da povoação de Gameleira data de 1848, quando elementos da revolução praieira se instalaram ao pé da colina Francisco Pinto, chefiados por José Pedro Veloso da Silveira, residente ao engenho Lages profundo conhecedor da região e grande defensor da revolução, ao lado de Nunes Machado.Da colina de Francisco Pinto esses elementos demandavam à Água Preta, local de constantes conflitos entre Praieiras e Guaribus.Os primeiros habitantes de Gameleira foram os índios Cariris e Urus. O topônimo de Gameleira teve origem no grande número de árvores da Gameleira existentes no lugar. Com o desbravamento da selva e a catequeses dos índios, construiu-se entre os sítios Boa Vista e Cachoeira Grande, um engenho que tomou o nome de Gameleira.

Terminada a revolução instalou-se no lugar . Um português de nome Oliveira Pelagem, que construiu 5 casas e se estabeleceu com uma mercearia, pouco tempo depois era iniciada a construção da estrada de ferro que deveria passar por Gameleira com destino ao rio São Francisco. Em 1860 foi inaugurada a estação e também um grande armazém para a estocagem de açúcar dos engenhos e posterior transporte para o porto de Rio Formoso. O município de Gameleira teve a sua criação em 7 de junho de 1872, de acordo com a lei provincial nº 1057. De início, contava apenas com o distrito de Gameleira e hoje, compõem-no de Gameleira. Cuiambuca e José da Costa.

Distrito criado com a denominação Gameleira, pela lei provincial nº 763, de 11-07-1867, subordinado ao município Serinhaem.Elevado à categoria de vila com a denominação de Gameleira, pela lei provincial nº 1057, de 0706-1872, desmembrado de Serinhaem. Constituído do distrito sede. Instalado em 13-12-1873.Pela lei municipal de 19-08-1895, é criado o distrito de Ribeirão e anexado ao município de Gameleira.Elevado à condição de cidade e sede do município com a denominação de Gameleira, pela lei estadual nº 153, de 10-04-1896.Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 2 distritos: Gameleira e Ribeirão.Pela lei estadual nº 1931, de 11-09-1928, desmembra do município de Gameleira o distrito de Ribeirão, Elevado à categoria município.Pelo ato municipal nº 2, de 17-01-1931, são criados os distritos de José da Costa e Cuiambuca e anexados ao município de Gameleira.Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 3 distritos: Gameleira, Cuiambuca e José da Costa.No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 3 distritos: Gameleira, Cuiambuca e José da Costa.Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 3 distritos: Gameleira, Cuiambuca e José da Costa.Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

Banhado pelo Rio Sirinhaem e de clima ameno, Gameleira ostenta o status de município em franco desenvolvimento. Neste aniversário de Emancipação Política, pretendemos destacar as cidades que determinam um novo ritmo de crescimento do nosso estado e neste aspecto, Gameleira tem se sobressaído com ações que efetivam a melhoria de qualidade do seu povo.Ante o exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, que objetiva nos colocar na lista daqueles que reconhecem o valor da população gameleirense, solicitamos dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2015.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Zé Maurício reuniram-se os deputados: Aluísio Lessa, José Humberto Cavalcanti e Edilson Silva. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciado os trabalhos. Foram distribuídas as seguintes proposições: projeto de lei ordinária nº 1712/2013-desarquivado, de autoria do deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa e exótica do Bioma Caatinga.) para relatoria do deputado Edilson Silva; projeto de lei ordinária nº 42/2015, de autoria do deputado Miguel Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 14.921 de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal-FEM.) para relatoria do deputado Aluísio Lessa. Em seguida, o senhor presidente passou a palavra para o deputado Aluísio Lessa que pediu vista do projeto 42/2015 e a retirada da Comissão de Meio Ambiente, para que pudesse esclarecer algumas dúvidas com o deputado Miguel Coelho autor da proposição. Os demais deputados concordaram com o pedido. Em seguida o senhor presidente passou a palavra para o deputado Edilson Silva que informou que também teria uma conversa com o deputado Rodrigo Novaes sobre o projeto de lei nº 1712/2013, pois entende que o tema da proposição necessitaria de um debate maior; O deputado Aluísio Lessa sugeriu que o deputado Edilson Silva contatasse com o deputado Rodrigo Novaes para uma possível Audiência Pública sobre a caatinga. O senhor presidente acatou a decisão e informou que os projetos iriam ficar em suspensos para um debate maior sobre eles. Em seguida fez os seguintes informes: Requerimento do deputado Miguel Coelho para uma audiência pública da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural em conjunto com as comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Turismo, para tratar sobre o tema “Seca e Gestão de Recursos Hídricos” em Pernambuco no dia dezois de março do corrente ano, no auditório da ALEPE; Reunião com o secretário de meio ambiente e sustentabilidade o senhor Sérgio Xavier na Secretaria para o dia nove de março, sendo então adiada pela coincidência de data com a Comemoração do Dia Internacional da Mulher; Recebimento de ofício do senhor Sérgio Xavier solicitando dois representantes (titular e suplente) da ALEPE para compor a Comissão Estadual de Gestão do Programa de Regularização Ambiental em Pernambuco-CEGPRA/PE; Grande Expediente Especial no dia vinte e seis de março em comemoração ao Dia Mundial da Água e no dia vinte e sete de março, no auditório, exibição do filme “A Lei da Água”; Reunião com a senhora Rejane Pieratti, coordenadora da Frente Parlamentar Ambientalista Nacional, analisando a possibilidade de se criar a Frente Parlamentar Ambientalista Estadual; Participação da 43ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA ocorrido no dia vinte e sete de fevereiro; Possível data para a Audiência Pública conjunta com a Comissão de Desenvolvimento Econômico sobre o Arco Viário Metropolitanano. O deputado Aluísio Lessa pediu a palavra e solicitou que a discussão sobre a data da Audiência passasse para a próxima reunião, o senhor deputado falou também sobre as dificuldades das audiências públicas serem realizadas nos dias das reuniões ordinárias, pois isto poderia atrapalhar o andamento das reuniões, e que essas audiências devem ser feitas sem pressa e que se poderiam fazê-las em outros horários como a quinta-feira à tarde ou na sexta-feira pela manhã. O senhor presidente sugeriu reunião com os presidentes das outras comissões para se discutir a questão dos horários e dias das reuniões ordinárias. A palavra foi passada ao deputado Edilson Silva, que apoiou a fala do deputado Aluísio Lessa e que deveria ser alterado o que

